



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

### **Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0001/CMP/21 de 04/01/2021**

Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas nove horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Dr. Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral, o Senhor Vereador Dr. Michäel da Mota António, o Senhor Vereador Eng. Narciso Ferreira Mota, a Senhora Vereadora Dra. Odete Alves, o Senhor Vereador Dr. Pedro Brilhante, o Senhor Vereador Dr. Pedro Martins e o Senhor Vereador Eng. Pedro Filipe da Silva Murinho comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

#### **Ausência de membro da Câmara**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a ausência da Senhora Vereadora Dra. Ana Cristina Jorge Gonçalves.

A reunião decorreu através de videoconferência, atendendo ao atual estado de pandemia que atravessamos.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

#### **1. Período antes da ordem do dia**

##### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Bom dia, Srs. Vereadores, um bom ano para todos.*

*Então, vamos dar início à nossa reunião, a primeira do ano de 2021. Queria começar por desejar a todos os Srs. Vereadores que este, de facto, seja um ano frutífero, sob o ponto de vista pessoal, mas principalmente também na nossa atividade enquanto membros deste órgão, que irá a eleições no mês de outubro (calculamos), o que significa que não será um ano completo aquele que trabalharemos em 2021; de todo o modo, com um conjunto de propostas que já aqui aprovámos, e que nos devem concentrar nos próximos meses da nossa atividade.*

*Agradeço também – de forma mais formal, se quiserem – todos os desejos e os votos que foram endereçados à Câmara, aos seus colaboradores, para, de facto, não só mantermos essa tradição, mas acima de tudo esse empenho no cumprimento da nossa missão.*

*Damos, então, início à nossa reunião, com o Período de antes da ordem do dia.*

*Eu trazia-vos aqui algumas informações, algumas não muito positivas, considerando a situação que vivemos em termos de Covid. De acordo com os dados que são difundidos diariamente pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, com a data do dia*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*de ontem, em Pombal tínhamos ativos cento e quarenta e um casos, que acompanham genericamente os dados dos últimos dez dias, sendo que, como sabemos, temos aqui vários dias onde praticamente não se realizaram quaisquer tipo de testagens, o que significa que os valores não parecem ser os mais adequados, ou os mais reais. E isso sente-se, por exemplo, nesta relação sintética que a Dra. Ana Cabral preparou para hoje poder informar a Câmara dos desenvolvimentos deste último fim de semana, em que, pelo menos em Abiul, na comunidade em geral, teremos, no mínimo, trinta e oito casos positivos – e portanto, uma situação com preocupação naquela parte do nosso concelho, que até tem sido um território bastante protegido no passado mais recente; também em Vila Cã, num dos lares, vinte e cinco casos positivos, entre utentes e as assistentes operacionais – é uma situação que está a ser acompanhada pela saúde pública, e que, portanto, vamos também continuar a acompanhar. Também no Hospital Distrital de Pombal há evidências de que, quer utentes, quer técnicos, e hoje de manhã teremos notícias do Conselho de Administração do Hospital, que depois nos reportará, por volta da hora do almoço, algum plano especial que tenha relativamente à circunstância – os dados que eu tenho, informais, são de transferência de alguns utentes para Leiria.*

*E também o ano letivo nas Meirinhas, no Centro Escolar das Meirinhas, arranca com pelo menos dezanove crianças em isolamento profilático. E portanto, se somarmos aqui estes casos, eles são muito perto de cem. Portanto, eu espero que a situação não se agrave particularmente.*

*Dava-vos também nota de que foi aprovado o nosso segundo pedido de prorrogação para recursos humanos afetos ao Centro Social do Carriço, no âmbito do Programa Mareess, e foi elaborada nova candidatura ao Programa Mareess, em 30 de dezembro, para os sete recursos humanos que estavam em falta. Este novo aviso passa a vigorar para três meses, e portanto, de certa forma, alinhado com aquilo que nós aqui já tínhamos conversado todos, de que, efetivamente, a dimensão temporal que era permitida às pessoas disponíveis era muito pouca para poder interessar a alguém para prestar serviços tão delicados, de tanto risco, e também com a remuneração baixa.*

*Temos também, desde o passado dia 16, e até ao próximo dia 8, técnicos superiores da nossa equipa de promoção do sucesso educativo a introduzir dados na plataforma dos casos de Covid-19 e a emitir declarações de isolamento profilático para os contactos de proximidade, o que, de certa forma, resulta da abertura que a Lei – da antepenúltima, ou da penúltima declaração de estado de emergência – permitiu, esta colaboração de forma expressa, no decreto do estado de emergência.*

*Também no que diz respeito ao Despacho n.º 11418/2002, que é de mobilizar recursos humanos para o reforço da capacidade de rastreio que localmente as unidades de saúde entendam ser necessários, afetámos um dos nossos recursos por tempo indeterminado, e que pudesse colaborar de forma contínua no atendimento telefónico. E portanto, este tipo de tarefa, para as aulas a decorrer, não é viável afetarmos os recursos humanos da equipa da educação, e portanto, estamos aqui a encontrar outro recurso para poder corresponder a esta proposta.*

*Ainda sobre os planos de vacinação, e dentro do que é o programa que foi aprovado nacionalmente, com as prioridades que são conhecidas – como sabem, os lares de idosos*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*que aqui aparecem também com alguma prioridade, ou total - o planeamento da campanha de vacinação em EPIS na região de Leiria é da responsabilidade da saúde pública, a Câmara ainda não tem conhecimento de quando é que se inicia em Pombal. Vão ser contemplados os concelhos de maior incidência, um dos primeiros será Figueiró dos Vinhos, e a informação estará em atualização, face ao quadro que, entretanto, se apresenta.*

*Dava-vos aqui também notas sobre a conclusão do processo do Orçamento Participativo. Tivemos onze propostas apresentadas – o processo ainda cá terá de voltar à Câmara, de qualquer modo – onze propostas apresentadas, cinco aprovadas pela Comissão Técnica de Análise, que foram a votação, e a bancada do Campo das Lagoas, na Ilha, com mil e um votos, foi o projeto vencedor – essencialmente sintetiza-se na construção de uma bancada no campo de jogos, com dois balneários, a bancada ficará junto à zona lateral do campo, do lado dos atuais balneários, será coberta e terá dois balneários sob a estrutura. Há um aumento do número de equipas, de atletas, e portanto, a criação da bancada é para melhorar as condições dos adeptos, e os demais dois balneários, consoante também a necessidade de reforçar as condições para o clube.*

*Em segundo lugar ficou uma proposta, que era um Centro de Desportos de Natureza, com quinhentos e quarenta e seis votos. Em terceiro, a requalificação do pavimento das instalações desportivas exteriores, na Escola Básica Marquês de Pombal – eu confesso-vos que, assim à primeira vista, a admissão de projetos da responsabilidade da Administração Central no Orçamento Participativo me parece um bocadinho a perverter o propósito que a Câmara tinha decidido, mas remeto, depois, para uma avaliação mais pormenorizada da própria fundamentação da Comissão Técnica de Análise. Depois, a instalação de parque de resíduos agrícolas, e uma rede pública de internet on tools, com solução de apoio à gestão de recolha de resíduos sólidos urbanos, que teve dez votos. Não foram validados quinhentos e trinta e três votos, pelo não cumprimento das normas de participação, de cidadãos não recenseados no concelho, introdução deficiente dos dados do cidadão, número do cartão de cidadão, data de nascimento, que nos impossibilitou validar o local em que esse cidadão estava recenseado. A validação foi feita no site do Ministério da Administração Interna.*

*Depois, tínhamos aqui congratulações por prémios atribuídos a atletas ou estudantes do nosso concelho, e a primeira observação vai para a atleta de futebol do Grupo Desportivo da Ilha, Bruna Tavares Rodrigues, que recebeu o prémio de mérito atribuído pela Associação de Futebol de Leiria aos melhores alunos e jogadores, relativos à época 2019/2020. E portanto, como sabem, a Ilha tem sido um dos clubes – são todos, mas a Ilha, de uma forma muito particular; – que se preocupa com o sucesso académico, para além do sucesso desportivo dos seus atletas, sendo que a ordem é mesmo esta, o sucesso académico e o sucesso desportivo – e não o sucesso desportivo e o sucesso académico. E portanto, é também um prémio pelo empenho com que as sucessivas Direções e corpo técnico têm dirigido o clube, neste bom equilíbrio entre as atividades físicas e intelectuais de que os nossos jovens devem dispor para crescer e se desenvolverem da melhor forma possível. A Bruna é aluna do 3.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas da Guia, e quer a aluna, quer a escola e o clube, recebem também ofertas de material desportivo da Associação de Futebol.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*A aluna, também Pombalense, aluna do doutoramento em biomedicina na Universidade da Beira Interior, Dalinda Eusébio, de vinte e seis anos, está a trabalhar no desenvolvimento de uma nano vacina preventiva e terapêutica contra a Covid-19, o estudo está a decorrer no Centro de Investigação em Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior; e foi contemplada com uma bolsa de investigação. A Dalinda ficou em terceiro lugar entre as classificações de todos os candidatos ao concurso, com o projeto “Mannosylated minicircle DNA nano vaccine against Covid-19”, sob a orientação científica de investigadoras da UBI, da Universidade de Texas, em Houston, nos Estados Unidos.*

*E também felicitar a Tânia Domingues Costa, da Assanha da Paz, que este ano foi a aluna que recebeu o prémio académico “Dr. Aires Ferreira Pinto” – como sabem, um prémio instituído pelo Dr. Aires Ferreira Pinto, que é atribuído pela Junta de Freguesia de Almagreira, já há alguns anos, e que concluiu o seu mestrado em biologia da conservação na Universidade de Lisboa, com dezoito valores, sendo também uma aluna Erasmus que esteve na Alemanha.*

*Dava-vos nota, nesta semana, que amanhã teremos aqui, às quinze horas, nos Paços do Concelho, a cerimónia de assinatura dos autos de transferência de competências para as freguesias – como sabem, depois da deliberação da Assembleia Municipal e das aprovações realizadas pelas Assembleias de Freguesia, estão agora as freguesias em condições de exercer as competências que foram aprovadas pela Câmara, mas também aquelas que, sendo da sua responsabilidade, ficam na esfera municipal, por decisão tomada pela própria freguesia e Assembleia de Freguesia. E que, a partir do dia 8, teremos o Encontro de Teatro, promovido pelo nosso Teatro Amador, uma parceria entre o Município e a Junta de Freguesia, com espetáculos no dia 8, 9 e 10 – dias 8 e 9 às vinte e uma horas, e no dia 10 às dezasseis horas. E portanto, é o programa que teremos.*

*Dava-vos nota também de que hoje, à hora do almoço, receberei, com os Srs. Vereadores, o Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, e que nessa ocasião vamos visitar aquilo que nos parecem ser instalações que, de forma provisória – gostaríamos que fosse apenas durante um ano – possam servir de acolhimento aos cursos superiores profissionais, que já há alguns meses conversámos com o IPL para que pudessem também ser desenvolvidos em Pombal, há essa abertura, teremos essa reunião hoje, para visitar já instalações que possam ser adequadas, com o propósito de em setembro deste ano arrancarmos o ano letivo com um curso superior – são cinco cursos diferentes, podemos chegar aqui aos cento e vinte alunos, cento e trinta alunos, se todos esses cursos forem aprovados. Os cursos técnicos superiores especializados são de dois anos letivos, a tempo inteiro, e portanto, obrigam à permanência dos alunos. E portanto, estamos já a dar passos, não só sob o ponto de vista administrativo, ou sob o ponto de vista político, já é sob o ponto de vista das condições para podermos acolher, para também nos dar algum tempo, para não só percebermos esse interesse e a dimensão, e adequarmos instalações definitivas para que se possa atingir esse objetivo que há muitos anos em Pombal se discute. E portanto, teremos esse encontro com o Sr. Presidente, Prof. Rui Pedrosa, hoje, à uma e um quarto, mal acabe a nossa reunião de Câmara, se ela durar até esse ponto. Srs. Vereadores, da minha parte era isto. Não sei se algum dos senhores quer usar da*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*palavra no âmbito do período de antes da ordem do dia. Façam favor, para procedermos aqui às inscrições e fazermos a divisão do tempo. Quem se quer inscrever? Dr. Michael António, se faz favor.”*

**Michael António (Vereador):**

*“Bom dia, Sr. Presidente, caros Vereadores.*

*Eu só pedi a palavra, primeiro para dar bom dia a todos, e peço desculpa, porque no início da reunião eu estava a terminar uma chamada telefónica que não podia ter adiado, e este pedido da palavra é para dizer bom dia a todos, e para vos desejar um bom ano novo, que nos traga tudo de bom, que seja melhor do que o ano que terminámos há poucos dias, e que nos consigamos livrar desta pandemia.*

*E era só. Obrigado.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito bem, Sr. Vereador, muito obrigado. Dra. Odete, se faz favor.”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“Então, muito bom dia a todos, novamente. E aproveitar estas minhas primeiras palavras exatamente para renovar, mais uma vez, os meus votos de um bom ano a todos, com todas as realizações pessoais, profissionais e políticas, dentro daquilo que são os limites que também nós, que temos os nossos objetivos, pretendemos. E, como é evidente, a melhor saúde para todos, que eu penso que, neste momento, é o que mais nos preocupa, é a nossa saúde – o nosso bem-estar e a nossa saúde, principalmente.*

*E queria começar por um ponto que vem ao encontro do início do segundo período que começamos hoje, o regresso dos alunos às escolas, e com ele os problemas habituais, que são, por exemplo, e nomeadamente, a questão dos transportes. E eu gostava de saber, até porque houve alguns constrangimentos no primeiro período, que foram sendo depois ultrapassados, e eu gostaria de saber – até porque ainda há muito pouco tempo aprovámos aqui um novo contrato – gostaria de saber se está acautelado o transporte escolar para todos os alunos, se estamos em condições de iniciar o segundo período com todas as condições de transporte para todos os alunos de todas as freguesias. E esta era a minha primeira questão.*

*E depois, de uma forma também muito breve, tive conhecimento que há um muro do Cemitério de Pombal que está em risco de queda, e eu gostava também de saber o ponto de situação deste assunto – se calhar, o Sr. Presidente não terá essa informação no imediato, mas gostaria de ter conhecimento dela, até porque fui abordada por alguns munícipes acerca disso.*

*Muito obrigada. É só.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito bem, muito obrigado. Sr. Vereador Narciso Mota, se faz favor.”*

**Narciso Mota (Vereador):**

*“Também queria deixar aqui uma palavra de esperança para que o ano em curso seja melhor do que o ano passado, que nos traga mais esperança, mais paz, mais harmonia, mais prosperidade e mais felicidade a todos nós, e a todos aqueles que nos estão a ouvir, de uma maneira muito especial para todos os que aqui vivem e trabalham no Concelho de Pombal.*

*Também uma palavra de regozijo por ter conhecimento agora que, de facto, a perspetiva*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*que nós tínhamos há dezenas de anos, de o Politécnico de Leiria ter aqui uma delegação em Pombal, tendo em conta a Escola Profissional e Artística que nós temos cá, a primeira a surgir a nível nacional, e que tem os cursos profissionais que tem, de facto, têm tido sucesso na integração na vida ativa desses alunos oriundos da nossa escola. Penso que podemos pensar em avançar com um edifício na zona onde está implantada a Escola Tecnológica e Profissional, no terreno que a Câmara doou à Adegas Cooperativas – que faliu, como todos nós sabemos – e tendo em conta que aquele terreno foi cedido, há que, de facto, o adquirir, nas mesmas condições em que ele também foi cedido para a Cooperativas, para permitir e viabilizar a integração de cursos superiores profissionalizados, que têm, efetivamente, a possibilidade de se inserir aqui, a nível da nossa indústria e comércio no Concelho de Pombal, e tendo em conta a nossa situação estratégica e geográfica. Vejo outros concelhos do Distrito de Leiria, como Caldas da Rainha e Peniche, já com essa delegação de cursos do Politécnico, e o nosso concelho, que é o maior em área e o segundo em população, tem ficado para segundo plano, já há umas duas décadas.*

*Portanto, parabéns à Câmara, e fico satisfeito que o Presidente do Politécnico, Dr. Rui Pedroso, venha cá, e que seja sensível, de facto, a iniciar esses cursos, com a perspectiva de a Câmara também viabilizar as instalações necessárias à sua boa funcionalidade, e que devem ser integrados nas proximidades da nossa Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal, que tem instalações próprias, temos lá terreno, podemos expandir-nos. Há que, de facto, viabilizar essa construção, e avançar já com o projeto, tendo em conta que a escola também funcionou em instalações provisórias, na Associação da Charneca, durante muitos anos, e ela funcionou, e foi a primeira escola a surgir a nível nacional.*

*Portanto, parabéns por isso, e espero que isso se venha a concretizar no mais curto espaço de tempo, para que, de facto, os alunos que estão na escola possam continuar os seus estudos, tirar um curso superior, e com mais valorização, para, de facto, depois terem sucesso na sua vida ativa.*

*Era tudo o que tinha a dizer.”*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito bem, muito obrigado, Sr. Vereador.*

*Então, eu pedia à Dra. Ana Cabral, sobre as questões aqui dos transportes escolares, e relativamente à pergunta da Dra. Odete Alves. Faça favor, Sra. Vereadora.”*

### **Ana Cabral (Vereadora):**

*“Muito bom dia a todos e a todas. Também renovo e reitero os votos de um bom ano, com esperança, pelo menos, em dias mais tranquilos e mais calmos.*

*Relativamente à questão colocada pela Dra. Odete, eu não sei muito bem se é esta a resposta que pretende, mas na última reunião, tenho memória que também já me tinha questionado sobre a questão dos transportes escolares, e a resposta que lhe dei, na altura, foi que nessa semana anterior tínhamos feito a reunião com a Comissão de Transportes, com todos os intervenientes, quer o Agrupamento de Escolas, quer os operadores, quer a CIM, para equacionarmos a melhoria da nossa rede de transportes públicos, e resposta de transportes escolares. E na altura, também lhe referi que os dados*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*que tínhamos, faltava apenas aferir alguns horários, nomeadamente de resposta a alunos que vão para a Escola da Guia. E essa resposta, neste momento, hoje, dia 4, ainda não sei se já a temos, da CIM.*

*De qualquer forma, dizer-lhe que nós renovámos todos os contratos com as operadoras, ainda em dezembro de 2020, no final de dezembro, correu tudo dentro da normalidade. O reporte que eu tenho de hoje de manhã é que todos os alunos transportados pelas operadoras, correu tudo normalmente. Neste momento, estamos a aguardar ainda, oficialmente, se, de facto, se mantém o programa de apoio à densificação e reforço da oferta de transporte público, e a CIM ainda não nos deu também essa resposta, ainda não há essa resposta. De qualquer forma, está tudo dentro daquilo que era expectável para hoje, dia 4, para os nossos alunos chegarem às escolas, dentro do que é expectável. Não sei se era isto que queria que eu respondesse, mas no momento é a informação que tenho. Às dez da manhã, é a informação que tenho.*  
*Obrigada.”*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito bem, Sra. Vereadora.*

*De todo o modo, talvez valha a pena separar aqui duas áreas que são distintas: uma que tem a ver com o 1.º ciclo, e outra que tem a ver com o 2.º, 3.º ciclo e secundário, sendo que no 1.º ciclo, o modelo que a Câmara adotou já há muitos anos, em colaboração com as freguesias, é um modelo que não inspira particulares preocupações, porquanto no início do ano são muito bem identificados todos os casos que são abrangidos, e as freguesias estão dotadas de meios – aliás, a Câmara tem sucessivamente vindo a fazer o reequipamento desses meios de transporte, e que suportamos a cem por cento quando se trata de uma competência exclusivamente municipal, no sentido de assegurar esses mesmos transportes.*

*A situação mais complexa, como sabem, trata-se do 2.º e 3.º ciclo e secundário, e que me parece oportuno dizê-lo, que passará muito por uma alteração muito significativa da rede de transportes e do conceito de mobilidade que o concelho vai ter que adotar. Isto é, é verdade que o esforço coletivo que tem sido desenvolvido por parte da Comunidade Intermunicipal, de maneira a que, ao sermos titulares das responsabilidades da Autoridade de Transportes, e termos essa missão de fazer um acompanhamento mais próximo e mais conhecedor das realidades de cada um dos territórios – matéria que se percebeu que o Instituto de Mobilidade e Transportes nunca fez verdadeiramente, e portanto, ainda hoje nós desconhecemos grande parte dos dados que essas operações deveriam todos os anos apresentar, e que nos permitiam perceber os níveis de procura, os quilómetros desenvolvidos, os alunos que são transportados, os passageiros que pagam bilhetes, os que têm passe, e todos os movimentos que aqui estão, os movimentos de origem e destino que caracterizam tudo isto, como, aliás, fizemos para o Pombus, para fazermos as duas modificações de ampliação territorial que hoje cobrem a Freguesia de Pombal. E isso, de facto, é a ferramenta mais importante para nós percebermos as características desta nossa resposta. E se pensarmos nesta situação, associada a outra das preocupações que, há pouco, disse, e que este ano, creio que será o ano decisivo para tomarmos essa decisão, em termos de reorganização da rede dos cuidados de saúde primários – que eu espero agora, no mês de janeiro, podermos reunir as comissões que*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*estabelecemos, e que genericamente quase todos os Partidos e entidades já indicaram os seus representantes, e portanto, marcaremos essa reunião para muito brevemente, em articulação com os cuidados de saúde – esperemos que a pandemia não nos dificulte esta circunstância, se os números, a partir do final da semana, não forem particularmente críticos, e que nos atrasem esta realização – essa tem que ser uma operação que, no meu entendimento, deve ser feita de forma coordenada, os transportes a esse nível, e simultaneamente os transportes para os cuidados de saúde primários, o que significa que tem que haver aqui uma boa interação entre os transportes que, nas freguesias, garantem os transportes dos lugares para as respetivas sedes, e das sedes para a sede do concelho, ou na Guia, ou nas escolas, com os contratos de associação, onde o 2.º e 3.º ciclo e secundário são ministrados.*

*E aquilo que nós temos – pelo menos é a minha conclusão nesta fase, que tenho percebido, neste período ainda sem decisão das características do concurso público – porque isso tem de ser apreciado pelo IMT, e está tudo muito atrasado, pese embora já haver um estudo que foi apresentado pela CIM para se processar esse mesmo concurso público – aquilo que nós percebemos é que não iremos muito longe, sob o ponto de vista do conforto e de uma mobilidade coletiva estendida a todo o nosso território, nós não iremos muito longe se a lógica for uma lógica assente na estrutura de transportes que tivemos nas últimas décadas. Já percebemos que isso não é solução; e não é solução porque a estrutura de transporte em que assentou o transporte de todas as pessoas nas últimas décadas é uma estrutura fortemente justificada pelos transportes escolares, e não por outro tipo de clientes. E portanto, as operadoras acabam por ser, elas próprias, vítimas da sua forma – diria eu, se calhar como profeta do dia seguinte, e desculpem-me fazê-lo desta maneira, porque é mais fácil falar depois do que falar antes – se calhar pouco inteligente com que geriram tudo isto. Enquanto os Municípios foram pagando, ninguém se importou muito se o sistema era adequado, se era moderno, se correspondia às necessidades, se era apelativo, se tinha condições, se ganhava clientes e não os perdia. À medida que a situação se foi degradando – e degradar é o quê? Pouco investimento e menos alunos, a alteração de regras também das áreas de influência dos territórios, o que fez com que, de facto, tivesse que haver aqui modificações substanciais na rede de transportes – estou a falar, por exemplo, no nosso caso, com os contratos de associação – e aí percebemos que para além daquilo que já era conhecido de todos, que era nos períodos de interrupção letiva não haver transportes públicos, que também sob o ponto de vista da própria justificação de algumas redes de transporte escolar, que elas, na ótica de alguns operadores, nem sequer se justificavam, porque aquilo que era gerado financeiramente não pagava o serviço.*

*E chegámos ao ponto que hoje temos, que é um ponto muito crítico. Eu não tenho noção de que esta possa ser, no futuro, situação reversível, através dos mesmos meios. E por que é que não é reversível? Porque isto vai obrigar os operadores no país, que são quase sempre os mesmos, a terem que fazer planos de investimento gigantescos. Evidentemente que aí tudo se pode fazer, havendo dinheiro. E aí, aparecem à cabeça as chamadas obrigações de serviço público, que é a transportadora dizer: “Eu faço o que os senhores quiserem, mas os senhores vão ter que pagar X.” E aí, nós temos que perceber se, de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*facto, esse é o caminho certo, se o caminho é fazer essa externalização, pagando aquilo que se quer, não fazendo gestão, e ficando exclusivamente nesse sistema que existe – aliás, deixem-me dizer-vos que eu creio, e estou a falar à vontade porque isto foi feito no tempo do PSD, e portanto, não tenho aqui nenhum tipo de reserva mental política sobre o assunto, se calhar a perceção, há muitos anos, de que o caminho era insustentável é que criou a generosidade de transferir para os Municípios esta responsabilidade. Quer dizer, os senhores gerem muito melhor, tomem lá a responsabilidade, quando se sabia que se tinha levado aquilo até um nível, eu diria quase irreversível de pobreza de resposta do serviço, o serviço, em termos nacionais, foi-se justificando nas grandes áreas metropolitanas, em Lisboa e no Porto, com o Metro, com os projetos especiais para financiar as famílias, relativamente aos passes nas áreas de Lisboa e nas áreas do Porto, onde já existem também valores subsidiados pelo Estado – estou a lembrar-me, por exemplo, no metro e nos comboios suburbanos – e nós estamos aqui numa zona que, de facto, deve ser a zona mais rica do país, porque quando nós temos redes de transportes suburbanos financiadas pelo Orçamento de Estado, que vão até Guimarães, vão até Braga, vão até Aveiro, na zona de influência do Porto, que vão da Figueira da Foz para Coimbra, que em Lisboa chegam às Caldas da Rainha e chegam a Setúbal, que chegam ao Carregal e a Tomar, ao ramal da Azambuja, à Linha de Sintra, à Linha de Cascais, e tudo isto é subsidiado, e depois nós, no meio do país, temos de pagar a conta. Nós pagamos a conta, porque a seguir, qualquer pessoa que vá daqui para Leiria, ou se for de Pombal para Coimbra, já não conta como uma viagem suburbana, porque, de facto, essa linha suburbana já não existe, mesmo que se embarque em Pombal. E portanto, é esta discrepância de critérios, quando, ainda por cima, a Estação de Pombal é uma estação de índole regional, nem sequer é local. Quando se olha para este tipo de discrepâncias, percebe-se, de facto, que há aqui valores que nem sequer são muito racionais, sob o ponto de vista de um tratamento de igualdade que se esperava que existisse sobre todo o território nacional onde existem linhas de caminho de ferro, ou outro tipo de soluções. E portanto, eu acho que há aqui um bocadinho de abandono, e o próprio Estado Central acabou por reconhecer que nós assim não conseguimos fazer coisa nenhuma. Quando passados trinta, quarenta ou cinquenta anos de haver um instituto que regula as concessões, e ainda hoje as entidades locais, como os Municípios, se os senhores me perguntarem: “Sr. Presidente, conseguimos ter acesso aos dados dos transportes regulares da Guia para Pombal, ou do Lourçal para Pombal, dos últimos vinte anos, para perceber se aumentou, se desceu, quanto é que custa, quantos quilómetros se faziam, quantas pessoas entravam, quem é que pagava...”, que é uma situação essencial para nós podermos fazer um estudo – fizemo-lo para o Pombus – eu vou-vos dizer, eu não vos posso garantir que esses dados existam. E nós somos entidade com responsabilidades, que transferimos para a própria Comunidade Intermunicipal, para preparar um concurso público para entregar a exploração, entre outros, também destes circuitos. Portanto, reparem a insipiência de dados que existe para podermos fazer esta estrutura, fazer uma estrutura nova, ou refletirmos se o caminho que se nos apresenta é bom ou é mau. É evidente que isto acaba por ter, depois, nos alunos e no transporte diário, uma enormíssima penalização. Por quê? Porque temos aqueles casos que, infelizmente, já vivemos no ano passado, em que, porque não há obrigação desse serviço, o*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*concessionário desiste de uma determinada carreira, porque chega à conclusão que, pese embora a ter pedido, e de ter que ter um risco associado à sua exploração económica, como ela não era rentável, vem ter com o Município e diz: “Os senhores, ou pagam mais, ou acabo com isto”, quando eles próprios criaram, por sua iniciativa, essas linhas. Ou seja, não é sistema. O país, em algumas matérias, tem esta coisa sui generis, que é que de repente deixou de haver risco nos negócios, o Estado é que tem que pagar tudo, e ninguém faz os serviços por isto, e há mais operadores no mercado, nessas alturas conseguimos operadores de Pombal – aliás, os operadores de Pombal, nos últimos anos, nunca fizeram tantos transportes públicos como fazem agora; os transportes era quem ganhava o concurso de Leiria para Pombal, tivemos a Turilux a fazer pontualmente serviços em concursos feitos pela Câmara, e portanto, percebe-se que há aqui um campo que começa a interessar a outras entidades.*

*E portanto, Dra. Odete, sem prejuízo daquilo que muito bem aqui apresentou, que é que há situações concretas que podem ser bastante pontuais – e eu aqui, por exemplo, acompanho-a, e julgo que estamos todos de acordo, que, de facto, se nós conseguíssemos garantir, numa boa articulação com os Agrupamentos de Escolas e com os respetivos horários, que os alunos que têm aulas de manhã, podendo almoçar na escola, ou não, tinham condições para ir para casa a meio do dia, e não apenas no final do dia, dávamos aqui um salto gigantesco sob o ponto de vista da qualidade do nosso serviço, estamos todos de acordo. É a diferença entre fazer duas viagens por dia, de todo o lado para a escola, e da escola para todo o lado – que são as que fazemos de manhã e de tarde – para passarmos a fazer três, porque a seguir tínhamos de ir também buscar os alunos que estão na escola e que vieram de manhã, e eventualmente ir buscar aqueles que tenham só aulas da parte da tarde, desobrigando-os de ter de vir de manhã, como se faz com os outros. Portanto, isso era um salto qualitativo para as famílias, para um critério de igualdade, para a organização familiar, mas precisamos também da colaboração das escolas. Precisamos da colaboração das escolas, e aí nós temos de reconhecer que, infelizmente, alterações até outubro, novembro, dos horários escolares não ajudam em nada esta organização. E haver aqui assumidamente, como critério, a articulação com os transportes escolares. Este deve ser o primeiro critério a favor das famílias e dos alunos que deve presidir à realização dos horários; não devem ser outros, nem da escola, nem dos Srs. Professores, mas devem ser estes, no meu entendimento. Devem ser estes, com toda a dificuldade que isto possa ter, de facto, na criação de soluções. Agora, reparem, aqui também recebemos um presente envenenado: é que as escolas vão ser transferidas para os Municípios com estas características, com aquelas que nós conhecemos, quer sob o ponto de vista dos recursos humanos, quer sob o ponto de vista dos recursos físicos. E por isso, nós lançámos já os concursos para fazer as requalificações dos edifícios escolares do 2.º e 3.º ciclo e secundário que precisam, nomeadamente, aqui em Pombal, a Gualdim Pais e a Marquês de Pombal. Por quê? Porque pode ser preciso criar mais salas, para que os horários possam ter outro tipo de organização. E então, aí, conseguimos conciliar todos estes interesses. Agora, se nos transferem as matérias, numa lógica absolutamente financeira, que é pagar menos, numa altura em que há menos procura, para, a seguir, o Município ficar com a responsabilidade, quando, um dia, as*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*coisas inverterem – e vamos todos esperar e trabalhemos para que elas invertam – não estaremos a ter uma atitude muito consciente se o fizermos sem medirmos as consequências de curto prazo, ou médio, que elas possam gerar.*

*Portanto, o assunto tem, nesta fase, eu diria, soluções mais de curto prazo, mas eu acho que se impõe aqui uma revisão profunda, de maneira bastante mais sólida e atenta, para resolvermos este assunto, sob pena de ainda agravarmos mais e acentuarmos o desinteresse de fixar população em territórios menos urbanizados, e aí começamos a ter o problema que daí advém, do abandono dessas aldeias, do isolamento das pessoas que já têm alguma idade e que não vão de lá sair, das dificuldades dos pequenos comércios dessas aldeias, de poderem subsistir, todo o tipo de unidades económicas que ali possam querer fixar-se, e juntamente com isto, com o desinteresse florestal e agrícola, percebemos o nível de desertificação que estas medidas podem criar. Por isso é tão importante – e julgo que, sem prejuízo de toda a simpatia e reconhecimento intelectual que temos da Sra. Ministra da Coesão – foi tão importante o Governo ter entendido que se justificava criar um Ministério da Coesão. Por quê? Precisamente para tratarmos destes assuntos, porque estes assuntos são assuntos da maior gravidade, têm a ver precisamente com a coesão do país – não são os problemas da coesão urbana; são os problemas da coesão do território. E a coesão do território faz-se também com este somatório destas pequeninas coisas. Esta dos transportes – aliás, repare, eu não estou a dizer-vos nada de novo, vocês ouviram no discurso das Festas do Bodo, este ano, com a Sra. Ministra da Coesão, foi centrado nesta questão, a reboque daquilo que o Pombus suscitava, mas da necessidade de termos que o fazer – já passaram alguns meses, e temos de passar para a fase seguinte.*

*E portanto, eu julgo que, genericamente, as características mais preocupantes do nosso problema estão identificadas, a regularidade, a cobertura territorial e a resposta dos transportes escolares em concreto. E portanto, o que é que nós queremos? É combater estas três áreas: é ter regularidade completa, é ter uma estrutura que não seja apenas de transportes escolares, mas sirva outro tipo de serviços públicos, seja nas freguesias, seja na sede do concelho, com uma rede interconectada e que garanta tudo isto, e depois, temos de perceber, de facto, qual é o caminho mais adequado para o fazermos, se são meios próprios, se são mistos, se são só privados, e o calendário com que o façamos. Portanto, é um grande desafio para os próximos meses de mandato que teremos, mas seguramente para o próximo Executivo Municipal, porque é uma matéria que eu julgo que se justifica de toda a maneira.*

*Sobre o muro do cemitério, nós já tivemos uma equipa que foi visitar esse muro, não há nesta fase, Sra. Vereadora, nenhuma avaliação crítica. Fisicamente, pode haver ali, de facto, alguma manifestação, mas não é crítica. De todo o modo, pedirei que se proceda – não sei se, na altura, foi feito algum relatório escrito, o Eng.º Artur fez, a especialidade dele é precisamente as estruturas de betão. Mas, procurarei confirmar também, depois, com o Sr. Eng.º Abel.*

*Sobre a proposta do Eng.º Narciso Mota, lançou aqui uma questão muito importante – eu não ia abrir a discussão hoje, mas deixava aqui para uma futura reunião, que é: confirmando-se este interesse e a adesão dos alunos aos cursos superiores profissionais, se para a cidade é melhor termos os cursos a funcionar dentro da cidade, ou fora da*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*cidade. Acho que é uma boa discussão começarmos por fazer isto. Eu percebo, numa primeira lógica também concordei consigo, dizendo, de facto, que integradamente termos ali junto da indústria, sendo um curso superior profissional, junto de uma escola profissional, podendo até desenvolver-se outro tipo de atividades sob o ponto de vista da vivência da cidade, da animação da cidade, as características dos próprios alunos, se era preferível tê-lo dentro da cidade, ou não. E portanto, a ideia que tínhamos agora é que estas instalações provisórias seriam dentro da cidade. E portanto, aí podíamos perceber esse movimento. Claro que ficamos sempre aqui com uma dificuldade futura, que é: se as coisas crescerem, e nós queremos que elas cresçam, se depois ficaremos presos de braços e pernas, porque não temos espaço para que elas possam crescer. Mas, é uma boa discussão, que eu acho que se justifica termos, até porque se optando por avançar para instalações próprias, essa decisão tem de ser bem amadurecida. E portanto, essa é uma reflexão muito oportuna que aqui nos trouxe.*

*E também dizia aos Srs. Vereadores que foi remetido por e-mail, para um ponto da nossa reunião, nomeadamente o Ponto n.º 2.12, Processos disciplinares, tinha sido, se se recordam, há quinze dias, feita a referência sobre a propriedade de a Câmara Municipal se poder pronunciar sobre estes processos disciplinares, atendendo à argumentação que tinha sido apresentada, os dois pareceres que recebemos são perentórios, dando nota, efetivamente, as mesmas razões que assistem à circunstância de o organismo onde o trabalhador trabalha, e para onde voltou, ser a entidade que deve apropriadamente avaliar a conduta disciplinar, pelas mesmas razões deve a mesma entidade fazê-lo, sendo os funcionários da Câmara de Pombal. E portanto, cada coisa no seu lugar, mas já chegaremos a esse ponto, ele foi remetido por e-mail para os endereços eletrónicos dos Srs. Vereadores. Eles não são muito compridos, e portanto, sintetizando-se, basicamente é isto, que é à Câmara de Pombal que compete fazer a apreciação da proposta do instrutor do processo. Mas, já lá chegaremos.”*

*Srs. Vereadores, dito isto, entrávamos no Período da ordem do dia. Ficava justificada, então, a falta da Sra. Vereadora Ana Gonçalves, que não está.*

### **2. Período da ordem do dia**

#### **2.1. Resumo diário da tesouraria**

**A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 30 de dezembro de 2020:**

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de € 7.625.422,97 (sete milhões seiscentos e vinte cinco mil quatrocentos e vinte e dois euros e noventa e sete cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de € 2.573.927,37 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil novecentos e vinte sete euros e trinta e sete cêntimos).



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

### ***2.2. Pagamentos efetuados***

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 21 e 30 de dezembro, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de € 3.835.081,94 (três milhões oitocentos e trinta e cinco mil oitenta e um euros e noventa e quatro cêntimos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de € 45.652,25 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois euros e vinte cinco cêntimos).

**A Câmara ficou inteirada.**

### ***2.3. Delegação de competências***

#### ***2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências***

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 21 e 30 de dezembro, corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações apresentadas pelos respetivos serviços e que se dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 32 - licenças de obras particulares.

**A Câmara ficou inteirada.**

#### ***2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências***

*2.4.1. - Ratificação - Quadra Natalícia e Ano Novo: encerramento da Biblioteca Municipal de Pombal em sábados dia 26 de Dezembro 2020 e 02 de Janeiro de 2021*

O Senhor Presidente informou a Câmara que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 255/UPE18/20, da Unidade de Projetos Educativos, datada de 16-12-2020, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Quadra Natalícia e Ano Novo: encerramento da Biblioteca Municipal de Pombal em sábados dia 26 de Dezembro 2020 e 02 de Janeiro de 2021*

*Ex.mo senhor Presidente Dr. Diogo Mateus,*

*Tendo em consideração o período festivo que atravessamos, Quadra Natalícia e Ano Novo, uma vez que o funcionamento da Biblioteca Municipal de Pombal aos sábados se enquadra em regime de horário extraordinário e tendo verificado que os dias 26 de Dezembro e 02 de Janeiro de 2021, sequentes ao Dia de Natal e Dia de Ano Novo, coincidem com um sábado, proponho que a Biblioteca Municipal de Pombal se encontre encerrada nestes dois sábados.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21  
04-01-2021

*À consideração superior,"*

Exarado na informação supra encontra-se o seguinte despacho do Senhor Presidente:

*"Autorizado.*

*À reunião para ratificação.*

*2020.XII.22*

*(a) Assinatura ilegível."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supratranscrito.**

*2.4.2. - Ratificação - Proposta de Horários do Transporte Urbano de Pombal - POMBUS - a vigorar em Período de Férias Escolares*

O Senhor Presidente informou a Câmara que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 52/DGCEEM/20, da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais, datada de 17-12-2020, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Proposta de Horários do Transporte Urbano de Pombal - POMBUS - a vigorar em Período de Férias Escolares*

*Exmo. Senhor Presidente*

*Considerando a entrada em vigor dos novos percursos e horários de Transporte Urbano de Pombal, decorrente do alargamento da Rede de Transportes.*

*Considerando que, ao longo do ano letivo, existem períodos de férias escolares; e que o volume de passageiros do POMBUS, diminui substancialmente nesses períodos;*

*Considerando que há também necessidade de garantir o gozo de períodos de férias dos funcionários afetos aos transportes urbanos;*

*Considerando que é espetável a redução de custos de funcionamento dos transportes urbanos;*

*Propõe-se a supressão da Chapas de Serviço n.º 5 e 10, respeitantes às Linhas Amarela e Verde, sendo as localidades abrangidas, servidas pelas Chapas de Serviço n.º 6 e 3 respetivamente. A redução de chapas que se propõe não implica o ajuste de horários nem de percursos, havendo apenas a supressão de algumas circulações.*

*Anexam-se os horários que se propõe vigorar durante o período das férias escolares.*

*Nestes termos, deverá o assunto ser presente a reunião de Câmara., de acordo com o artigo 10.º, do Regulamento de Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros da Cidade de Pombal.*

*À consideração superior,"*

Exarado na informação supra encontra-se o seguinte despacho do Senhor Presidente:

*"Aprovado.*

*À reunião para ratificação.*

*2020.XII.18*

*(a) Assinatura ilegível."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supratranscrito.**



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*2.4.3. - Ratificação - Relatório Final - Processo n.º 006/CPB/SA/20 - Contratação dos serviços de vigilância e segurança, para o ano 2021.*

O Senhor Presidente informou a Câmara que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 43/UCP/20, da Unidade de Contratação Pública, datada de 22-12-2020, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Relatório Final - Processo n.º 006/CPB/SA/20 - Contratação dos serviços de vigilância e segurança, para o ano 2021.*

**RELATÓRIO FINAL**

*(Artigo 148.º do CCP)*

**PRÉVIA**

*Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, a coberto do disposto no Artigo 146.º do CCP, relatório datado de 11 de dezembro de 2020.*

*O júri promoveu a audiência prévia dos interessados em concordância com o Artigo 147.º do CCP, cujo termo ocorreu a 21 de dezembro de 2020.*

**OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES**

*No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.*

*Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação à única proposta apresentada e admitida, GRUPO 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, S.A. com um montante global de € 212.901,48 (duzentos e doze mil, novecentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.*

**REMESSA A DECISÃO**

*Tendo em conta as competências para autorização de despesa nos termos da alínea b) do n.º 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, propõe-se para o efeito que o processo seja sujeito a deliberação de Câmara.*

*Em coerência com os n.os 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, o júri ora remete o processo a decisão, para efeitos de aprovação da proposta e adjudicação.*

**MINUTA DE CONTRATO**

*Nos termos do preceituado do n.º 1 do Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo se remete minuta de contrato relativa ao processo em epígrafe, para aprovação."*

Exarado na informação supra encontra-se o seguinte despacho do Senhor Presidente:

*"Adjudique-se com o compromisso n.º 4055/2020 e aprove-se a minuta do contrato.*

*À reunião para ratificação, nos termos do n.º 3 do Artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.*

*22/12/2020*

*O Presidente da Câmara,*

*(a) Assinatura ilegível.*

*(Diogo Alves Mateus)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supratranscrito.**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21  
04-01-2021

### *2.4.4. - Ratificação - Reconhecimento de prédio rehabilitado para efeitos de Benefícios Fiscais - Celestino A. Lopes*

O Senhor Presidente informou a Câmara que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 4 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, relativa ao processo n.º 921/19(109.00), em nome de Celestino Alves Lopes, respeitante ao reconhecimento de prédio rehabilitado para efeitos de benefícios fiscais, sito no Largo do Cardal, n.ºs 10, 12 e 14, nesta Cidade.

Exarado na referida informação encontra-se o seguinte despacho do Senhor Presidente:

*“Aprovado.*

*À reunião para ratificação.*

*2020.XII.29*

*(a) Assinatura ilegível.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supratranscrito.**

### *2.4.5. - Ratificação - Reconhecimento de prédio rehabilitado para efeitos de Benefícios Fiscais - Adelino L. Mota*

O Senhor Presidente informou a Câmara que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 3 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, relativa ao processo n.º 1385/17(109.00), em nome de Adelino Lopes da Mota, relativamente ao reconhecimento de prédio rehabilitado para efeitos de benefícios fiscais, sito na Rua Conde Castelo Melhor, n.ºs 2, 4, 6, 8 e 10, nesta Cidade.

Exarado na referida informação encontra-se o seguinte despacho do Senhor Presidente:

*“Aprovado.*

*À reunião para ratificação.*

*2020.XII.29*

*(a) Assinatura ilegível.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supratranscrito.**

## ***2.5. Obras Particulares***

### ***2.5.1. Arquiteturas***

#### ***2.5.1.1. - Altrans- Transportes Rodoviários e Mercadorias, Lda***

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1527/19(03.00), em nome de Altrans, Transportes Rodoviários Mercadorias, Ld.<sup>a</sup>, referente à legalização de trabalhos de



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

remodelação de terreno, incluindo alteração ao uso do solo para parque descoberto para veículos pesados para a atividade de transporte de mercadorias, bem como legalização e construção de muros e vedações nos limites da parcela, sita na Rua da Abrunhosa, freguesia do Carriço, concelho de Pombal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.**

### *2.5.2. Licenças*

#### *2.5.2.1. - Classineutra, Lda*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 960/19(03.00) em nome de Classineutra, Lda., em que solicita aprovação do projeto de arquitetura e concessão da licença, para proceder à legalização de parque de estacionamento de apoio a unidade de cuidados continuados, na Rua Lúcio da Silva, na sede de freguesia da Redinha, deste Concelho.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.**

#### *2.5.2.2. - Gestarunca, S.A.*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1502/18(03.00) em nome de Gestarunca, S.A., em que solicita licença para alteração e ampliação de um imóvel destinado a indústria tipo 3, sito na Rua do Arneiro, n.º 75, na sede de freguesia da Ilha, deste Concelho.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, bem como aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença no montante de € 1.606,62 (mil seiscentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos).**

### *2.5.3. Afastamentos*

#### *2.5.3.1. - Avelino M. Nogueira*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 650/19(03.00), em nome de Avelino Marques Nogueira, referente à construção e legalização de alterações e ampliação de uma moradia unifamiliar, anexos e muro de vedação, na Rua de S. Joaquim, da União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, concelho de Pombal.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 62.º e n.º 4 do art.º 64.º, ambos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

#### *2.5.3.2. - José M. S. Simões*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 544/20(03.00), em nome de José Manuel da Silva Simões, referente à legalização de alterações e ampliação de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, sita na Rua Principal, n.º 37, lugar de Galiana, freguesia da Redinha, concelho de Pombal.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos do n.º 4 do art.º 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

### *2.5.3.3. - Jorge M. S. Batista*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 312/16(03.00), em nome de Jorge Manuel Simões Batista, referente à construção de muro de vedação, na Rua do Vale Servo, n.º 31, Azenha, freguesia de Abiul, concelho de Pombal.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos do n.º 4 do art.º 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

### **2.5.4. Outros**

#### *2.5.4.1. - Declaração de Abandono de Veículo - Parque de Estacionamento S. Sebastião*

Foi presente à reunião o parecer n.º 1 relativo ao processo 306/2020, do Serviço de Fiscalização Municipal, datado de 28.12.2020, que a seguir se transcreve:

*Assunto: Veículo Hyundai Accent, Verde, matrícula 62-92-MJ"*

*Considerando a declaração de abandono do veículo acima referido a favor do Município, apresentada pelo Sr. José Paulo Simões Duarte, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de José Duarte, sugere-se que a Câmara Municipal declare o veículo abandonado e adquirido por ocupação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 165.º do Código da Estrada, e imediato encaminhamento para a Valorcar, de acordo com o protocolo celebrado com aquela entidade para o efeito."*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*"Faça favor."*

**Michael António (Vereador):**

*"Sr. Presidente, uma brevíssima intervenção. Eu percebi que o local do abandono foi no Largo S. Sebastião, no parque de estacionamento. Mas, à superfície, o Largo, já há alguns anos a esta parte, aqueles elementos dissuasores, que acabam por não ser, que foram escolhidos não funcionaram – e eu aí faço um mea culpa, por motivos evidentes, já sabem. Mas, o que eu queria sugerir, porque há ali uma grande falta de disciplina – eu tenho dito, e continuo a dizer que a ação da PSP, por norma, tem funcionado eficazmente no controlo do trânsito e no controlo do estacionamento, mas, infelizmente, há casos em que é reiteradamente feita uma utilização abusiva. Na Rua*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*Mota Pinto, no passeio do lado direito, no sentido da marcha, ali a partir da Várzea, é sempre um parque de estacionamento, o peão é que tem que ir para o asfalto para conseguir andar pela via pública. Na Travessa do Cais, há lá um indivíduo cigano – eu falo desta forma porque é assim que é – que tem lá três “papa-reformas” que estão estacionados diariamente, vinte e quatro horas por dia.*

*Mas, isto para dizer o quê? Sem elementos dissuasores, há certas zonas da cidade em que é impossível impedir o estacionamento abusivo. E o que eu queria recomendar à Câmara, Sr. Presidente, e ao Vereador do Pelouro é que pensassem em repor os dissuasores que foram retirados, alguns pelos próprios condutores, e que eventualmente até fosse pensado um elemento dissuasor diferente, os vulgarmente chamados pinos, para que ali parem de fazer estacionamento abusivo, porque, normalmente, estão ali quatro, cinco, seis e sete carros estacionados até ao limite da via.*

*Muito obrigado, era só isto.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito bem.*

*Estava aqui a dar-me nota o Sr. Vice-presidente que, - efetivamente eu próprio também já me empenhei nisso, se procedesse à reposição dos dissuasores, - vamos começar ali pelo Largo de S. Sebastião, substituindo aqueles que percebemos que começaram por ter um problema sob o ponto de vista da mobilidade pedonal, e depois percebemos que os veículos que têm uma altura maior conseguiam também transpô-los, acabando por não cumprir. Os pinos, são mais altos, e também acabam por cumprir as regras da mobilidade, nomeadamente para as pessoas. E portanto, acaba por ser melhor. E termos em atenção também este nível de reposição nos locais onde a dinâmica normal das coisas nos vai trazendo avarias, reposição, acidentes, vandalismo, um bocadinho de cada coisa.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o veículo acima identificado abandonado e adquirido por ocupação.**

**Mais deliberou, por unanimidade, encaminhar o mesmo para a Valorcar, de acordo com o protocolo celebrado com aquela entidade para o efeito.**

### ***2.6. Relatórios, Pareceres, Plano de Atividades, Orçamentos, Instrumentos Previsionais***

#### ***2.6.1. - Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental do Ano de 2020. Saldo da Gerência Anterior***

Foi presente à reunião a informação n.º 84/DAFM/20 da Divisão de Administração e Finanças, datada de 30/12/2020, que a seguir se transcreve:

*“Sr. Presidente*

*Nos termos definidos na NCP 26 (Norma de Contabilidade Pública) do SNC-AP, aprovado pelo DL 192/2015 de 11 de Setembro, o mapa da Demonstração de Desempenho Orçamental (que veio substituir o mapa Fluxos de Caixa do POCAL) evidencia as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria.*

*No que se refere ao Saldo da Gerência das Operações Orçamentais, o resultado do diferencial entre a receita efetivamente cobrada e a despesa efetivamente paga aditado pelo saldo transitado da gerência anterior; resultou, no final do ano de 2020, num saldo a transitar para a gerência de 2021, de Eur. 7.625.422,97.*

*A aprovação do mapa da Demonstração de Desempenho Orçamental, que se anexa à presente informação, permite ao Município recorrer ao saldo orçamental da gerência anterior para, no ano de 2021:*

- integrar os fundos disponíveis, nos termos da alínea a) do nº 3 do artº 5º do DL 127/2012 de 21 de Junho, alterado e republicado pelo DL 99/2015 de 2 de Junho, que veio regulamentar a Lei 08/2012 de 21 de Fevereiro (LCPA) na sua atual redação e;*
- incorporar numa alteração orçamental em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, a parte do saldo correspondente a receita consignada, apurada a 30 de dezembro de 2020 em Eur. 2.093.135,74, nos termos do nº 6 do Artº 40º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, alterada e republicada pela Lei 51/2018 de 16 de agosto.*

*Nestes termos, propõe-se ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao Órgão Executivo, no sentido de:*

- Deliberar aprovar o Mapa da Demonstração de Desempenho Orçamental do ano de 2020, com um saldo para a gerência seguinte, de Operações Orçamentais, no montante de Eur. 7.625.422,97."*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Como sabem, esta é uma novidade da Câmara, porquanto o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública em vigor impõe que esta informação seja disponibilizada na primeira reunião do ano.*

*Srs. Vereadores, isto permite-nos também, nesta altura – e portanto, ainda a três meses de a Câmara o fazer de forma formal, como a Lei impõe – conhecer a nossa execução orçamental em 2020. A despesa que foi paga em 2020 superou a que tinha sido paga em 2019 – e portanto, em 2020, os números, à partida, serão muito perto de 83,5%, que são diferentes dos 80,66% que tínhamos tido no ano de 2019. No que diz respeito à perceção da receita, a receita atingida cobrada em 2019, face ao Orçamento previsto, era de 96,44%, e em 2020 teremos atingido 99,64% - portanto, praticamente toda a receita prevista foi arrecadada pelo Município.*

*As Grandes Opções do Plano, que tinham tido um valor de 75,9% em 2019, este ano, com os dados que me foram facultados, será muito próximo dos 81,4% - portanto, uma subida de quase seis pontos percentuais relativamente ao ano anterior.*

*O PPI, que tinha tido uma taxa de execução de 70,37% em 2019, teve, em 2020, uma taxa que passou os 80% - 80,6%, com os dados que me foram também facultados. E o*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*Plano de Atividades Municipais – que podíamos aqui perceber que seria mais atingido precisamente pela circunstância da Covid, e muitas atividades de promoção cultural, e que tinha tido 82,54% de execução em 2019, teve 82,38% - portanto, estamos aqui a dezasseis centésimas da execução que tivemos em 2019.*

*Portanto, apesar de tudo, o ano de 2020 tem, sob o ponto de vista financeiro, uma expressão, na despesa, na receita, nas GOP's e no PPI, substancialmente crescente sobre os anos anteriores – só no PPI são 13% de crescimento, de 70% para 80%, e o PAM, de facto, mantém-se aqui com um ligeiro decréscimo. Mas, de qualquer forma, julgo que os dados preliminares são muito satisfatórios, face à nossa execução no ano que terminou.*

*Sr. Vereador, faça favor.”*

**Michael António (Vereador):**

*“Sr. Presidente, permita-me também uma brevíssima intervenção. Dizer que ouvi com atenção os dados preliminares que transmitiu relativamente à execução orçamental do ano anterior, e fazia apenas dois breves comentários aos números. Ainda bem que assim é, porque o que se deseja é que as execuções dos documentos previsionais – e que não passam de previsões – sejam o mais aproximado possível daquilo que acaba por ser a sua expressão e a sua realidade, nomeadamente no que diz respeito à despesa paga – aquela que não foi paga, terá certamente a ver com a não realização daqueles projetos que têm mais a ver com os quadros comunitários – na receita arrecadada, a percentagem superou um pouco.*

*E terminar, dizendo que, efetivamente, ainda bem que o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública veio alterar aquela regra, e que agora se possa fazer transferir o saldo de gerência anterior logo no início – neste caso, no dia 4 de janeiro – do ano económico e civil a seguir, porque não fazia sentido, nem tinha lógica nenhuma que estivessem 7.000.000€ praticamente em banho-maria durante alguns meses, por causa de uma regra contabilística que, na minha opinião, era absurda. E portanto, ainda bem que assim é, e que o saldo de gerência anterior possa ser imediatamente utilizado e transferido para as contas do Orçamento, como acabámos de fazer agora, e que não tenho dúvida de que vai ser aprovado por unanimidade, porque isto trata-se apenas de um pequeno procedimento contabilístico.*

*Muito obrigado.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito bem, Sr. Vereador:*

*Deixe-me dizer-lhe, contudo, que a possibilidade da incorporação dos saldos foi impedida durante alguns anos pela aprovação do Orçamento de Estado, e portanto, era uma norma que o Orçamento de Estado impunha. Ela, sob o ponto de vista do POCAL e sob o ponto de vista da Lei das Finanças, não era impedida; o Orçamento de Estado trazia-nos esse impedimento.*

*Agora, é como diz, será muito pouco racional, havendo, ainda por cima, em muitos casos, níveis de compromisso e de cabimento elevadíssimos, que ficássemos impedidos de fazer a afetação destes recursos para os fins próprios. E portanto, isso permite-nos ganhar aqui alguns meses de execução, e isso, depois, no final do ano é relevante para se perceber se, de facto, os níveis de cumprimento dos planos previsionais são ou não*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*são bem atingidos, e isso só é possível, de facto, com o tempo – é o tempo que nos permite fazer os investimentos, pagá-los, comprarmos os equipamentos, instalarem-se, faturar-se, liquidar-se, tudo isso. Percebe-se, talvez, no nível de controlo da despesa pública nos períodos mais aflitivos, mas depois, de facto, acaba por ser uma libertação absolutamente controlada, porque nos permite fazer esta gestão bastante mais atempada.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, nos termos da informação supra transcrita.**

### ***2.7. Regulamentos, Normas de Controlo, Normas de Funcionamento e Planos de Prevenção***

#### *2.7.1. - Proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, para o ano de 2021*

Foi presente à reunião a informação n.º 83/DAFM/20, da Divisão de Administração e Finanças, datada de 29-12-2020, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, para o ano de 2021*

*Sr. Presidente Nos termos do n.º 1 do Artigo III e n.º 1 do Artigo VII do Regulamento dos Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, anualmente no início de cada Gerência, mediante deliberação do Órgão Executivo, são constituídos os FUNDOS DE MANEIO julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do Município e os FUNDOS FIXOS DE CAIXA que visam facilitar os trocos aos Funcionários responsáveis pela cobrança de receita em locais distintos da Tesouraria.*

*Para o efeito, propõe-se que o Sr. Presidente despache a presente informação, com a proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, à reunião de Câmara no sentido desta deliberar aprovar a constituição dos Fundos de Maneio e Fixos de Caixa, patentes nos Anexos I e II do Regulamento, para o ano de 2021."*

Junto encontra-se a proposta de Regulamento que é do seguinte teor:

***"ENQUADRAMENTO LEGAL***

*Nos termos do Ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei 84-A/2002, DR 80 Série I – A 1º Suplemento de 5 de Abril, e nos termos do Artº 10º do DL 127/2012 de 21 de Junho que veio estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei 08/2012 de 21 de Fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, para efeitos do controlo de FUNDOS DE MANEIO E FUNDOS FIXOS DE CAIXA, se estabelece a seguinte Regulamentação:*

***FUNDOS DE MANEIO***

***ARTIGO I***

***Definição***

***1. Fundo de Maneio é um montante de caixa ou equivalente de caixa, entregue a***



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato, de despesas de pequeno montante.*

*2. A alteração ao valor referido no número anterior efetua-se, regra geral, no início de cada ano, aquando da primeira reunião do órgão executivo do respetivo ano económico, sem prejuízo de outras alterações devidamente fundamentadas, que se venham a revelar adequadas em momento distinto deste, igualmente sujeitas a deliberação de Câmara.*

### ARTIGO II

#### *Enquadramento*

*1. Para além das normas legais de enquadramento, a existência de fundos de maneió obedece ainda às normas previstas e aprovadas na Norma de Controlo Interno.*

*2. A realização de despesas através de fundos de maneió será sempre uma medida de exceção, caso não seja possível seguir os trâmites legais a observar nos processos de aquisição de bens e serviços, devendo ser utilizado somente para pequenas aquisições até ao montante máximo de 50% do valor do Fundo de Maneio, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas.*

*3. Constitui exceção ao número anterior, as despesas com escrituras públicas, registos prediais e outras despesas administrativas, legalmente estabelecidas.*

*4. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneió são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deve ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.*

*5. Os responsáveis pelos fundos de maneió respondem financeiramente nas situações de violação do presente regulamento interno.*

### ARTIGO III

#### *Constituição*

*1. Anualmente, e no início de cada Gerência, mediante Deliberação do Órgão Executivo serão constituídos os FUNDOS DE MANEIO julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do Município.*

*2. Poderão ainda, a qualquer momento ser constituídos novos Fundos de Maneio, mediante proposta do respetivo serviço, desde que, devidamente fundamentado quanto à necessidade da sua constituição, e devidamente autorizados mediante deliberação da Câmara Municipal.*

*3. De igual modo, poderão ainda, a qualquer momento, ser constituídos FUNDOS DE MANEIO TEMPORÁRIOS, para pagamento de prémios a atribuir no âmbito de eventos de carácter desportivo, cultural ou turístico, ou para despesas que venham a ser constituídas com deslocações fora do Concelho e com uma duração superior a 1(um) dia, desde que devidamente autorizados mediante deliberação da Câmara Municipal que irá estabelecer o valor dos prémios a atribuir ou das despesas a suportar e que constituirão o valor do fundo a entregar ao titular designado para os mesmos.*

*4. A afetação dos Fundos de Maneio é feita de acordo com a sua natureza, às despesas a pagar correspondentes às rubricas da classificação económica, previamente estabelecidas e comprometidas, em conformidade com o presente regulamento.*

*5. A entrega dos respetivos FUNDOS DE MANEIO a cada funcionário responsável, processa-se mediante a transferência das disponibilidades da Tesouraria Municipal*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*para a guarda de cada um dos titulares constituídos para o efeito.*

*6. À Tesouraria Municipal deverão ser entregues a Deliberação/Despacho com a discricção de cada um dos Titulares e respetivos valores atribuídos e, bem assim, uma cópia do Regulamento.*

*7. A Tesouraria Municipal procederá à constituição e entrega do Fundo de Maneio, através da emissão das respetivas Notas de Lançamento, as quais são assinadas simultaneamente pela Tesoureira e pelo titular do fundo de maneio.*

*8. Deverá constar no Resumo Diário da Tesouraria, os movimentos relacionados com a respetiva constituição e reposição.*

### *ARTIGO IV*

#### *Reconstituição*

*1. A reconstituição dos FUNDOS DE MANEIO é feita mensalmente mediante a entrega dos documentos originais justificativos das despesas que, nos termos do Código do IVA (CIVA) que estabelece as regras em matéria de faturação, se identificam em Fatura, Fatura Simplificada ou Fatura/ Recibo.*

*2. Os documentos de despesa, além de conterem os elementos exigidos pelo CIVA, nomeadamente o nome e NIF do fornecedor, quantidade e denominação do bem transmitido ou do serviço prestado, preço, taxa aplicável e o montante de imposto devido, devem obrigatoriamente estar emitidos em nome do Município de Pombal com indicação do NIF 506334562, assinados pelo responsável do fundo com a devida justificação do recurso ao expediente de urgência, para a sua realização, e deverão constar em relação (Anexo III) elaborada para o efeito, a ser entregue na Secção de Contabilidade.*

*3. Não são aceites talões de caixa, talões de balcão ou outros com designações semelhantes, por não serem aceites pelo CIVA, com exceção dos talões referentes a portagens e estacionamento onde deverá constar a matrícula da viatura, bem como as despesas com transportes, nos termos do n.º 5 do Art.º 40.º do CIVA.*

*4. A Secção de Contabilidade procede, mensalmente, à reconstituição dos fundos de maneio, mediante a apresentação dos Documentos de Despesa e da relação (Anexo III), a serem entregues até ao final de cada mês, com tolerância de 3 dias úteis, confere a sua legalidade e o seu enquadramento dentro das rubricas da classificação económica, previamente estabelecidas e aprovadas para cada Fundo de Maneio.*

*5. Procede à sua contabilização e emissão de Ordens de Pagamento em nome de cada um dos titulares, até ao 7.º dia útil do mês seguinte ao mês em referência, sendo que o limite máximo mensal de cada Fundo de Maneio será o correspondente ao valor da sua constituição.*

*6. Não podem existir documentos por entregar de meses anteriores ao mês em referência.*

*7. Em casos devidamente justificados e autorizados superiormente, podem ser aceites, dentro dos prazos atrás estabelecidos, documentos datados em mês anterior ao mês em referência.*

*8. Os fundos referidos no n.º 3 do Artigo III serão entregues pela Tesouraria Municipal ao seu titular no dia útil anterior ao início do evento, mediante a apresentação da*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*deliberação da Câmara que aprovou a constituição do fundo de maneiio temporário, e não serão objeto de reconstituição.*

### *ARTIGO V*

#### *Natureza da Despesa*

*1. Os Fundos de Maneio destinam-se apenas para realizar despesa corrente nas seguintes rubricas da classificação económica:*

#### *a) Bens:*

*i. 02010201 – Gasolina;*

*ii. 02010202 – Gasóleo;*

*iii. 020106 – Alimentação – Géneros para Confeccionar;*

*iv. 02011603 – Mercadorias para venda – Outros;*

*v. 020112 – Material de Transporte - Peças*

*vi. 020114 – Outro Material Peças;*

*vii. 020115 – Prémios, Condecorações e Ofertas;*

*viii. 020121 – Outros Bens;*

#### *b) Serviços:*

*i. 020209 – Comunicações;*

*ii. 02021003 – Portagens e outros;*

*iii. 020211 – Representação dos Serviços;*

*iv. 020213 - Deslocações e Estadas;*

*v. 020220 – Outros Trabalhos especializados;*

*vi. 020225 – Outros serviços.*

*2. Para uma melhor eficiência na gestão da despesa adquirida nos termos definidos no presente Regulamento, fica designado o Fundo de Maneio do Gabinete de Apoio à Presidência para acolher toda a despesa proveniente de restauração, estadia e de promoção municipal (classificação 020115, 020211 e 020213), o Fundo de Maneio da Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos - Oficinas Municipais para acolher todas as despesas com Gasóleo e Gasolina (classificação 02010201 e 02010202) e o Fundo de Maneio do Gabinete do Desporto e Juventude - Refeitório Municipal para acolher toda a despesa com artigos, para confeccionar refeições e para os bares (classificação 020106 e 02011603).*

*3. Os titulares dos fundos de maneiio ficam confinados às restantes rubricas da classificação económica, estabelecidas no nº 1 do presente Artigo.*

*4. O número anterior não se aplica ao titular do Fundo de Maneio do Gabinete de Apoio à Presidência estando, no entanto, subjugado às regras estabelecidas nos nºs 1 e 5 do presente Artigo.*

*5. A todos os bens, cuja natureza não se enquadra nas classificações atrás descritas, está vedada a sua aquisição e pagamento através de Fundo de Maneio.*

### *ARTIGO VI*

#### *Reposição*

*1. A reposição de Fundos de Maneio, é feita na Tesouraria Municipal através da Nota de Lançamento, e deverá ser efetuada impreterivelmente até ao último dia útil do Ano, as quais são assinadas simultaneamente pela Tesoureira e pelo titular do fundo de maneiio.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

2. A reposição dos fundos referidos no n.º 3 do Artigo III será feita na Tesouraria Municipal, nos mesmos termos do número anterior, mas nos dois dias úteis seguintes ao termo do evento, aplicando-se-lhes, com as necessárias adaptações as regras previstas nos n.os 4 e 5 do Artigo IV.

**FUNDOS FIXOS DE CAIXA**

**ARTIGO VII**

1. Anualmente poderão ser constituídos FUNDOS FIXOS DE CAIXA, mediante a deliberação do Órgão Executivo, que visam facilitar os trocos aos Funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas Taxas e Preços Municipais em locais distintos da Tesouraria, e a sua constituição efetua-se nos mesmos termos dos Fundos de Maneio.

2. A reposição dos FUNDOS FIXOS DE CAIXA deverá ser feita na Tesouraria Municipal, impreterivelmente, até ao último dia útil do Ano aplicando-se-lhe, com as necessárias adaptações, as regras previstas no n.º 1 do Artigo VI.

3. Excepcionalmente, a reposição dos Fundos Fixos de Caixa do Fórum Municípe e da Secção de Transportes Urbanos, podem ocorrer até ao décimo dia útil do ano civil seguinte ao da sua constituição.

**ARTIGO VIII**

*Disposições Finais e Transitórias*

1. Os casos omissos no presente Regulamento e eventuais alterações serão objeto de deliberação do Órgão Executivo do Município de Pombal;

2. Para o presente Ano consideram-se constituídos os Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa constantes dos anexos I e II;

3. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

*Anexo I*

*(Fundos de Maneio a constituir no Ano 2021, por Unidades Orgânicas)*

<i>Unidade Orgânica / Titular do Fundo</i>	<i>Valor</i>
<i>Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais</i>	
<i>Anabela Mota Ferreira</i>	<i>€ 300</i>
<i>Unidade de Projetos Educativos – Biblioteca Municipal</i>	
<i>Maria João Carrilho da Mata</i>	<i>€ 150</i>
<i>Secção de Desporto e Juventude</i>	
<i>António Manuel Santos Monteiro</i>	<i>€ 200</i>
<i>Secção Administrativa e Comercial</i>	
<i>Valdemar Fernandes da Silva</i>	<i>€ 150</i>
<i>Secção de Transportes Urbanos – Autocarros</i>	
<i>José Silva Martins</i>	<i>€ 250</i>
<i>Secção de Urbanismo</i>	
<i>Maria Albertina Gameiro Mendes</i>	<i>€ 100</i>
<i>Gabinete de Apoio à Presidência</i>	



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

<i>João Carlos Antunes Pimpão</i>	€ 1.000
<i>Secção de Desporto e Juventude – Refeitório Municipal</i>	
<i>António Manuel Santos Monteiro</i>	€ 500
<i>Secção de Património e Notariado</i>	
<i>Adelia Maria Calaça Carvalho</i>	€ 750
<i>Unidade de Turismo</i>	
<i>Filomena Afonso da Silva</i>	€ 250
<i>CPCJ – Comissão Proteção Crianças e Jovens</i>	
<i>Dora Isabel Seco Filipe</i>	€ 153,15

*(Fundos de Maneio para pagamento de prémios, n.º 3. Do Artigo III)*

<i>Corrida do Bodo</i>	
<i>José Paulo Tomaz Oliveira</i>	*
<i>Corrida dos Gambuzinos</i>	
<i>José Paulo Tomaz Oliveira</i>	*
<i>Outros eventos desportivos, culturais e turísticos, previamente aprovados pela Câmara Municipal</i>	*

\* - De acordo com o plano de prémios aprovado pela Câmara Municipal, nos termos do N.º 3 do Art. III do presente regulamento

Anexo II

*(Fundos Fixos de Caixa a constituir no Ano 2021, por Unidades Orgânicas)*

<i>Unidade Orgânica / Titular do Fundo</i>	<i>Valor</i>
<i>Fórum Múncipe</i>	
<i>Célia Maria Freire Carvalho</i>	€ 100
<i>Maria de Lurdes Oliveira Rodrigues Silva</i>	€ 100
<i>Mónica Isabel Monteiro Neves Freitas</i>	€ 100
<i>Rute Margarida Vieira Rosinha</i>	€ 100
<i>Verónica Maria dos Santos Gonçalves</i>	€ 100
<i>Vitor Miguel Barreiro Pereira</i>	€ 100
<i>Virginie Silva Marques</i>	€ 100
<i>Albertina Maria Martins Robalo de Almeida</i>	€ 100
<i>Unidade de Cultura - Arquivo Municipal</i>	
<i>Fernanda Maria Rodrigues Silva Pinto</i>	€ 100
<i>Unidade de Turismo - Bar da Praia do Osso da Baleia</i>	
<i>Filomena Afonso da Silva</i>	€ 100
<i>Unidade de Turismo - Posto de Atendimento do Castelo</i>	
<i>Anabela Gonçalves Ferreira</i>	€ 75
<i>Unidade de Projetos Educativos - Biblioteca Municipal</i>	
<i>Maria João Carrilho da Mata</i>	€ 50
<i>Unidade de Turismo – Museus Municipais</i>	



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

<i>Cidália Botas</i>	€ 50
<i>Unidade de Cultura – Teatro Cine</i>	
<i>Sonia Fernandes</i>	€ 50
<i>Serviço de Veterinária e Saúde Pública – Canil Municipal</i>	
<i>Dina Teresa da Cruz Loureiro</i>	€ 50
<i>Serviço de Metrologia</i>	
<i>Paulo Gameiro</i>	€ 50
<i>Secção de Transportes Urbanos</i>	
<i>Silvério Rodrigues Marto</i>	€ 50
<i>Bruno Miguel Gonçalves Aguiar</i>	€ 50
<i>Francisco José Marques Santos</i>	€ 50
<i>João Carlos Miguel Domingues</i>	€ 50
<i>Jorge Manuel Santos Lima</i>	€ 50
<i>José Silva Martins</i>	€ 50
<i>Tierri Coelho Canelas</i>	€ 50
<i>Célia Santos Pedro</i>	€ 50
<i>Jorge Manuel Ferreira Domingues</i>	€ 50
<i>Ricardo Jorge Ferreira Maia e Sá</i>	€ 50
<i>Melania da Silva Neves</i>	€ 50
<i>Edgar Alexandre da Silva Simões</i>	€ 50
<i>Gilberto Simões Prudêncio</i>	€ 50
<i>Adriano Rodrigues Carrasqueira</i>	€ 50
<i>Ana Cristina Jesus da Silva</i>	€ 50
<i>António Duarte Pires</i>	€ 50
<i>António Manuel Almeida Cardoso</i>	€ 50
<i>António Maurício Gaspar</i>	€ 50
<i>Armando Jorge Ferreira Domingues</i>	€ 50
<i>Carla Sofia Pereira Mendes</i>	€ 50
<i>Joaquim Vieira Mendes</i>	€ 50
<i>Rui Manuel Teixeira Reina</i>	€ 50
<i>Adriano Augusto Ribeiro António</i>	€ 50

**Presidente da Câmara Municipal:**

“Faça favor.”

**Pedro Brilhante (Vereador):**

“Sr. Presidente, em primeiro lugar, obviamente, no cumprimento daquilo que tem sido a sequência dos meus colegas, dar também um bom ano a todos os presentes, e esperar que este ano corra de feição a toda a gente, e obviamente melhor do que o ano transato, que nos trouxe muitos infortúnios, e espero verdadeiramente que corra a todos de feição, e com votos de que tudo corra bem neste ano de 2021 para todos. Relativamente a este ponto, só informar a Câmara que o meu voto será contra, e



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*apresentarei uma declaração de voto nas próximas quarenta e oito horas.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito bem. Estamos a falar, portanto, do Ponto n.º 2.7.1, certo? Muito bem.”*

**A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador Pedro Brillhante, aprovar a proposto, nos termos da informação supratranscrita.**

### ***2.8. Protocolos, Parcerias, Acordos, Declarações de Compromisso e Cedência de Domínio Público***

#### ***2.8.1. - Protocolo de Colaboração com a ADAL – Época 2019/2020***

Foi presente à reunião a informação n.º 122/UDJA/20, da Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo, datada de 22-12-2020, que a seguir se transcreve:

*“Assunto: Protocolo de Colaboração com a ADAL – Época 2019/2020*

*Exmo. Sr. Presidente, Dr. Diogo Mateus*

*Venho por este meio enviar, em anexo à presente informação, o Protocolo entre o Município de Pombal e a Associação Distrital de Atletismo de Leiria (ADAL), referente à época desportiva 2019/2020, para validação superior e posterior assinatura. Segue igualmente o Relatório das ações desenvolvidas durante o presente ano de 2020. Embora este ano tenha sido absolutamente atípico devido à Pandemia, toda a época de Pista Coberta no Expocentro foi realizada dentro do previsto. Ao longo do ano, assim que foi possível, a ADAL organizou provas na Pista do Estádio Municipal, estando previstas ainda durante este mês de dezembro de 2020, o regresso das competições à Pista Coberta do Expocentro.*

*Face ao exposto, estão reunidas as condições para a assinatura do Protocolo, bem como para a disponibilização do apoio previsto no mesmo, no valor de 7.200€, no sentido de minimizar as despesas decorrentes das diversas ações desenvolvidas pela ADAL, durante o ano de 2020.*

*À consideração superior,”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, nos termos da informação supratranscrita.**

### ***2.9. Equipamentos e Espaços Públicos***

#### ***2.9.1. Biblioteca***

##### ***2.9.1.1. - Biblioteca Municipal de Pombal - funcionamento e horário para o ano civil 2021***

Foi presente à reunião a informação n.º 256/UPE18/20, da Unidade de Projetos Educativos, datada de 22-12-2020, que a seguir se transcreve:

*“Assunto: Biblioteca Municipal de Pombal - funcionamento e horário para o ano civil 2021*

*Ex.mo senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal,*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*Dr. Diogo Alves Mateus,*

*Como tem sido apanágio em anos anteriores, com o intuito de articular o funcionamento da Biblioteca Municipal de Pombal com o novo calendário civil que se aproxima, em virtude das necessidades sazonais que os nossos leitores que frequentam o ensino apresentam, venho submeter à consideração superior o seguinte:*

*- considerando o benefício que o horário em exercício da Biblioteca Municipal de Pombal, jornada contínua, das 09h00 às 19h00, acarretou para os nossos utilizadores, proporcionando a abertura do nosso serviço de 10 horas diárias; (atualmente, face ao Estado de Emergência, no contexto da COVID-19 e de acordo com a afluência de leitores verificada na Biblioteca, o período provisório de funcionamento é das 09h00 às 18h00. Consideramos que este horário deverá permanecer enquanto vigorar o Estado de Emergência.)*

*- verificando-se que a implementação deste horário vem solucionar uma necessidade premente dos nossos leitores, que durante o horário de almoço se deslocam às nossas instalações e assim vêem a possibilidade de usufruir dos nossos serviços;*

*- constatando-se que o presente horário consegue corresponder aos anseios dos estudantes que, em período de exames, optam por recorrer às nossas instalações para o seu estudo;*

*É nosso anseio que, para o ano civil de 2021, o horário de funcionamento da Biblioteca Municipal de Pombal prevaleça das 09h00 às 19h00, de segunda a sexta-feira, e, em horário complementar, aos sábados, das 14h00 às 18h00.*

*Mais informo que, em consonância com o sucedido em anos transactos, em virtude do acentuado decréscimo de leitores e, no seguimento da política que já vem sendo instituída há alguns anos a esta parte, durante o período de Verão, o funcionamento do serviço da Biblioteca, de segunda a sexta-feira, seja das 09h00 – 12h30 e das 14h00 às 17h30 (mês de Agosto), com encerramento aos sábados, de 24 de Julho a 04 de Setembro de 2021, reabrindo no sábado, dia 11 de Setembro de 2021.*

*Proposta de horário:*

*Período Lectivo (Setembro a Julho)*

*Segunda a sexta-feira: 09h00 – 19h00      Sábado: 14h00 – 18h00*

*Período de Férias de Verão (Agosto)*

*Segunda a sexta-feira: 09h00 – 12h30      Sábado Encerrado  
14h00 – 17h30      (de 24/07/2021 a 04/09/2021)*

*Mais informo que, em virtude da necessidade de organização dos vários espaços da Biblioteca Municipal, manutenção dos equipamentos e mobiliário, higienização e conservação dos vários fundos documentais, consideramos premente que a Biblioteca Municipal de Pombal, com o intuito de toda a equipa se concentrar nestas importantes tarefas, encerre ao público, numa segunda-feira, durante o período da manhã, de dois em dois meses, propondo o seguinte calendário:*

*DIAS!*

*1 de Janeiro de 2021*

*01 de Março de 2021*

*03 de Maio de 2021*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*07 de Junho de 2021*

*13 de Setembro de 2021*

*08 de Novembro de 2021*

*Por fim, tendo em consideração o calendário para o ano civil de 2021, uma vez que o funcionamento aos sábados se enquadra em regime de horário extraordinário, solicita-se que, no Sábado de Aleluia (03 de Abril), não se proceda à convocação de trabalhadores:*

*- 03 de Abril (Sábado de Aleluia)*

*Com os melhores cumprimentos pessoais, remeto à consideração superior;"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o funcionamento e horário propostos, nos termos da informação supratranscrita.**

### **2.10. Ação Social**

*2.10.1. - Benefício Social de pagamento - Pedido de isenção de faturas de água - Célia M. C. Santos*

Foi presente à reunião a informação n.º 170/UDS18/20, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 23-12-2020, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Assunto: Benefício Social de pagamento: Pedido de isenção de faturas de água*

*Requerimento: E-006943/FM/20*

*Destinatária: Célia Maria Cardoso dos Santos*

*Exmo. Senhor Presidente do Município de Pombal - Dr. Diogo Mateus, Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*

*1- A requerente apresentou um pedido de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.*

*2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Águas e Saneamento, à presente data, a requerente apresenta um consumo médio mensal estimado em 5m<sup>3</sup>, e não se verifica a existência de qualquer fatura de água em dívida, apesar de existirem ainda duas faturas a pagamento.*

*3- No que diz respeito à situação socioeconómica da requerente, descrita na informação social em anexo, verifica-se que a mesma possui um rendimento per capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), preenchendo os critérios previstos para ser apoiada, nomeadamente os previstos nas alíneas a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.*

*4- Face ao exposto, propõe-se que a presente informação seja sujeita à apreciação do órgão Câmara Municipal, no sentido de:*

*a) Deferir o pedido de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m<sup>3</sup> por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo período de 12 meses, conforme previsto no art.º 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21  
04-01-2021

*Pombal.*

*À Consideração Superior"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos propostos na informação supratranscrita.**

*2.10.2. - Constituição da Comissão de Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior - Ano Letivo 2020/2021 - Para conhecimento*

Foi presente à reunião a informação n.º 169/UDS18/20, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 18-12-2020, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Constituição da Comissão de Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior - Ano Letivo 2020/2021 - Para conhecimento*

*Exmo. Senhor Presidente*

*Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 30 de outubro de 2020, em anexo, foi solicitado junto das entidades a indicação de um representante para integrar a Comissão de atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior, para o ano letivo 2020/2021, encontrando-se, ao momento, reunidas as condições para dar conhecimento ao Órgão Câmara Municipal dos elementos que integrarão a referida Comissão.*

*Assim, tendo por referência os dados reportados, para o ano letivo 2020/2021, a Comissão de atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior, será composta da seguinte forma:*

- *Agrupamento de Escolas de Pombal: Dra. Maria Manuela da Conceição Gonçalves Pinto;*
- *Agrupamento de Escolas da Guia: Dra. Maria da Piedade Pereira da Silva Machado;*
- *Segurança Social – Serviço Local de Pombal: Dra. Helena Isabel Lopes Bento;*
- *Unidade de Desenvolvimento Social do Município de Pombal: Dr.ª Laurentina Maria Nobre da Costa.*

*Face ao exposto, e caso V. Exa. o entenda, poderá a presente informação ser presente à próxima reunião de Câmara, para efeitos de conhecimento.*

*À consideração superior."*

**A Câmara tomou conhecimento.**

*2.10.3. - RECUPERAÇÃO/ADAPTAÇÃO DA EBI DOS PENEDOS. Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.*

Foi presente à reunião a informação n.º 168/UDS18/20, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 18-12-2020, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: RECUPERAÇÃO/ADAPTAÇÃO DA EBI DOS PENEDOS.*

*Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.*

*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

1 – Considerando que a Recuperação/Adaptação da EBI, referida em epígrafe, se encontra concluída, podemos então concretizar a sua ocupação para fins habitacionais;  
2 – Tendo presente a informação com referência I-000088/UDS18/19, com esta adaptação pretende-se equacionar a situação do munícipe que reside nas proximidades, numa construção abarracada, sem o mínimo de condições de habitabilidade.

3 – Na mesma informação, apresentou-se a análise socio-económica necessária e consubstanciada na Informação Social proveniente do GEAS-Interfreguesias-Carriço, Louriçal e Almagreira que fundamenta a situação de vulnerabilidade social do munícipe aí identificado, que se mantém, conforme informação do mesmo Gabinete, que se apensa;

4- Assim, pelo exposto, propõe-se deferimento em sede de reunião de câmara para:

4.1 - Aprovar o alojamento na Tipologia proposta, em regime de arrendamento apoiado, na modalidade de Residência Partilhada, de acordo com o prescrito no Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social;

4.2 – Aprovar a atribuição da habitação em regime de arrendamento apoiado, em situação excepcional conforme o disposto no artigo nº 14º da Lei 81/2104, de 19 de dezembro, na sua atual redação, por se verificar o requisito de emergência social."

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto nos termos da informação supratranscrita.**

*Nesta altura, ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Dra. Odete Alves*

### **2.11. Nomeações, Designações e Eleições**

*2.11.1. - Eleição para a Presidência da República - 24 de Janeiro de 2021  
- Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais - Designação da Comissão Não Permanente*

Foi presente à reunião a informação n.º 32/GAOA/20, do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, datada de 16-12-2020, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Eleição para a Presidência da República - 24 de Janeiro de 2021 - Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais - Designação da Comissão Não Permanente*

*Exmo Senhor Presidente*

*1. A Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, na sua atual redação, veio regular a criação de bolsas de agentes eleitorais, com vista a assegurar o bom funcionamento das mesas de voto, mormente na falta de elementos para constituição das mesas.*

*2. Da lei resulta, como aspetos mais importantes:*

*2.1. A obrigatoriedade de constituição de uma bolsa, em cada freguesia, de entre os eleitores aí inscritos, em número duplo do necessário ao funcionamento das mesas dessa freguesia.*

*2.2. A Câmara Municipal constituirá uma comissão composta pelo Presidente da Câmara, pelo Presidente da Junta de Freguesia ou Uniões de Freguesias respetiva e*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*por um representante de cada um dos grupos políticos com assento na Assembleia Municipal, cuja função é ordenar os candidatos a agentes eleitorais, atendendo prioritariamente ao nível de habilitações.*

*3. Foram oficiadas as concelhias dos partidos com assento na Assembleia Municipal no sentido de indicarem o membro que pretendem que integre a referida comissão, sendo o resultado dessa consulta o seguinte:*

*3.1. Pelo PSD – Luís Renato Guardado Marques*

*3.2. Pelo PS – Odete Marise dos Santos Alves*

*3.3. Pelo CDS – Liliana Adelina Gonçalves da Silva*

*3.4. Pelo NMPH – Maria Fernanda Emiliano Pereira Domingos*

*3.5. Pelo BE – Célia Margarida Narciso da Silva Cavalheiro*

*4. Termos em que, poderá V. Exa remeter a presente informação à Reunião de Câmara, para que a mesma possa deliberar, caso assim o entenda, constituir, para os efeitos citados, a referida Comissão integrando os seguintes elementos:*

*4.1. Presidente da Câmara Municipal de Pombal;*

*4.2. Presidente de cada uma das Juntas de Freguesia ou Uniões de Freguesias do Concelho,*

*4.3. Luís Renato Guardado Marques, em representação do PSD;*

*4.4 Odete Marise dos Santos Alves, em representação do PS;*

*4.5. Liliana Adelina Gonçalves da Silva, em representação do CDS/PP;*

*4.6. Maria Fernanda Emiliano Pereira Domingos, em representação do NMPH*

*4.7. Célia Margarida Narciso da Silva Cavalheiro, em representação do BE*

*À consideração Superior,"*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Dra. Odete, só aqui uma chamada de atenção: eu não sei – também não creio que haja impedimento – mas, uma vez que é a indicada do Partido Socialista, e é membro da Câmara, eu se calhar sugeria que não exercesse o seu direito de voto, para não ser suscetível de qualquer tipo de observação.*

*É diferente dos que fazem parte por inerência, digamos assim – neste caso, o Presidente da Câmara – mas, no que diz respeito à comissão, tem aqui os membros que foram designados. E portanto, se concordar com o meu entendimento, acho que é pacífico, não beliscamos aqui a situação. Então, votamos, e está justificado o impedimento da Dra. Odete, por ter sido designada.*

*Aqui outro detalhe, que é a circunstância de pela primeira vez termos a possibilidade de ter a chamada mesa móvel, que é uma mesa que funcionará nos Paços do Concelho, do domingo anterior ao ato eleitoral, e que permitirá aos cidadãos que estão impedidos de o poderem fazer presencialmente, fazerem aqui o seu voto antecipado. Se for preciso, se houver essa manifestação de mais de quinhentos cidadãos, criaremos duas mesas novas. A decisão que está tomada é uma, e eu informo-vos também que dentro das competências que tenho, pedi à Dra. Virgínia, enquanto responsável de apoio ao processo eleitoral, que indagasse internamente nos funcionários municipais quem é que estaria disponível para poder integrar esta mesa móvel, uma vez que funcionará aqui dentro dos Paços do Concelho, e portanto, daríamos essa possibilidade. Não sei se já está constituída toda, se não está. E uma vez que também não se justificava vir ao*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*primeiro andar, o que obriga também a um conjunto de obrigações sob o ponto de vista sanitário, a mesa funcionará no átrio da Câmara Municipal, com as portas exteriores abertas, e as pessoas que estiverem a trabalhar sempre têm alguma proteção – porque estamos em janeiro, e está frio – e a mesa funcionará ali junto da tesouraria, à partida, de maneira a que as pessoas estejam mais recatadas, com acesso livre de todos. E os horários serão os horários normais, julgo que das oito às dezanove. É uma novidade, e portanto, todas as pessoas que os senhores eventualmente conheçam, e que tenham essa dificuldade, podem votar nesse dia.*

*Deixem-me dizer-vos também, Srs. Vereadores, que propus à Secretaria Geral do MAI que as mesas de Pombal retomassem o número de mesas que tínhamos – porque se percebeu nas últimas eleições que os números eram mais pequenos, passámos apenas para sete – estamos a falar na Escola Secundária, não estamos a falar das dezassete (julgo eu) da freguesia – na Escola Secundária passam a ser nove, onde o valor médio por mesa de voto anda à volta dos mil e poucos. Estávamos com um valor de cerca de mil e quatrocentos, e considerando a questão da pandemia, eu propus a reposição das duas mesas que tinham sido retiradas na Escola Secundária, e passaremos a ter as nove mesas outra vez. Como sabem, continuamos com o sistema que foi aprovado já há um ano e meio, de os cadernos eleitorais serem organizados por ordem alfabética, e já não por idades, ou por ordem de inscrição dos respetivos cidadãos para o processo eleitoral.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição da Comissão Não Permanente, nos termos da informação supra transcrita.**

### **2.12. Processos Disciplinares**

#### *2.12.1. - Processo disciplinar - PD\_04/2020 - Relatório final*

Foi presente à reunião o processo Disciplinar sob a referência PD\_04/2019 instaurado à trabalhadora Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior afeta ao DMRH deste Município, contendo entre o mais, o relatório final, que se dá por integralmente reproduzido, do qual consta a proposta de decisão que a seguir se transcreve:

**"PROPOSTA**

*12. Termos em que, em face de tudo quanto se encontra exposto e atendendo (i) à prova alcançada quanto à factualidade e circunstancialismos, ilicitude, culpa e prejuízo, todos, associados aos comportamentos da trabalhadora visada, Marta Catarina Neves Lino, constitutivos das infrações disciplinares, nos termos de inerente subsunção constante nos pontos 9.1.20. e 9.1.21. das «CONCLUSÕES» supra, bem assim, (ii) à circunstância atenuante e às agravantes referidas nos pontos 9.2.2. e 9.2.3. das mesmas «CONCLUSÕES», (iii) à resposta apresentada, pela trabalhadora, em sede da fase de defesa, e (iv) às «CONSIDERAÇÕES» acima inscritas, designadamente, as decorrentes do disposto nos artigos 189.º, 180.º, n.º 3, e 192.º, todos da LTFP, propõe-se:*

*12.1 Seja aplicada à trabalhadora a sanção única de suspensão de 45 dias – derivada da soma de 20 dias pela infração disciplinar inerente ao exercício continuado de funções acumuladas sem autorização para o efeito e de 25 dias pela infração*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*disciplinar decorrente do uso de tempo de trabalho, bem assim, de meios e equipamentos deste Município, em benefício da atividade 'extra Município de Pombal' acumulada pelo ex-dirigente desta Autarquia, António Miguel Ferreira Ribeirinho, no caso, da sua empresa 'TOP RH – Consulting, Unipessoal, Lda.', conforme alíneas c) e m), do artigo 186.º, da LTFP, e nos termos ínsitos no ponto 9.1.21. supra –, sanção, aquela, prevista na alínea c), do n.º 1, do artigo 180.º, da LTFP, caracterizada nos n.ºs 3 e 4, do artigo 181.º, desta Lei, cujos efeitos estão previstos nos n.ºs 2 e 3, do artigo 182.º, daquela mesma LTFP, implicando "(...) o não exercício de funções e a perda das remunerações correspondentes e da contagem do tempo de serviço para antiguidade.", por tantos dias quantos os da sua duração, devendo atender-se, para associada produção de efeitos, ao estabelecido no artigo 223.º, da referida LTFP, que determina que "As sanções disciplinares produzem efeitos no dia seguinte ao da notificação do trabalhador ou, não podendo este ser notificado, 15 dias após a publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República."; e, adicionalmente,*

*12.2 Seja, aquela sanção, suspensa na sua execução pelo período mínimo de 1 ano, atenta (i) a possibilidade inscrita no citado artigo 192.º, da LTFP, e (ii) a ponderação das referências acima inscritas, designadamente, em sede de «CONSIDERAÇÕES», por concorrerem para os pressupostos que fundamentam a previsão da suspensão da sanção disciplinar, principalmente, em associação «à conduta anterior e posterior à infração», evidenciada pela trabalhadora visada, consubstanciada, nomeadamente, na 'confissão' e 'penitência' / 'arrependimento', que induzem se prognostique que, conforme previsto no n.º 1, daquele artigo, "(...) a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição.".*

*Por último, regista-se o seguinte:*

*(i) Nos termos do n.º 4, do artigo 197.º, da LTFP, nas Autarquias Locais, a aplicação das sanções disciplinares previstas nos n.ºs 1 e 2, do artigo 180.º, é da competência do Órgão Executivo, no caso, Câmara Municipal;*

*(ii) Nos termos do n.º 3, do artigo 219.º, da LTFP, o presente «RELATÓRIO FINAL», uma vez remetido ao Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal, deverá ser enviado, no prazo de dois dias, àquele Órgão Câmara Municipal;*

*(iii) À decisão a proferir, em sede do presente processo, é aplicável o artigo 220.º, da LTFP, que estabelece o seguinte:*

*"1 – (...) a entidade competente analisa o processo, concordando ou não com as conclusões do relatório final, podendo ordenar novas diligências, a realizar no prazo que para tal estabeleça.*

*2 - Antes da decisão, a entidade competente pode solicitar ou determinar a emissão, no prazo de 10 dias, de parecer por parte do superior hierárquico do trabalhador ou de unidades orgânicas do órgão ou serviço a que o mesmo pertença.*

*3 - O despacho que ordene a realização de novas diligências ou que solicite a emissão de parecer é proferido no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da receção do processo.*

*4 - A decisão do procedimento é sempre fundamentada quando não concordante com a proposta formulada no relatório final do instrutor, sendo proferida no prazo máximo de*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

30 dias, a contar das seguintes datas:

a) Da receção do processo, quando a entidade competente para punir concorde com as conclusões do relatório final;

b) Do termo do prazo que marque, quando ordene novas diligências;

c) Do termo do prazo fixado para emissão de parecer.

5 - Na decisão não podem ser invocados factos não constantes da acusação nem referidos na resposta do trabalhador, exceto quando excluam, dirimam ou atenuem a sua responsabilidade disciplinar.

6 - O incumprimento dos prazos referidos nos n.ºs 3 e 4 determina a caducidade do direito de aplicar a sanção.”;

(iv) A decisão é notificada à trabalhadora e ao instrutor do processo, sendo aplicável, nomeadamente, o artigo 222.º, da LTFP, que estabelece o seguinte:

“1 - A decisão é notificada ao trabalhador, observando-se, com as necessárias adaptações, o regime disposto para a notificação da acusação.

2 - (...)

3 - Na data em que se faça a notificação ao trabalhador é igualmente notificado o instrutor e o participante, quando este o tenha requerido.

4 - (...); e

(v) Nos termos decorrentes daquele citado n.º 1, do artigo 222.º, da LTFP, a notificação da decisão observa, com as necessárias adaptações, o regime previsto para a notificação da acusação, estabelecido no artigo 214.º, da mesma LTFP, neste se determinando que “(...) Da acusação [no caso, da decisão proferida, entendendo-se do «RELATÓRIO FINAL» e ou da deliberação respetiva] extrai-se cópia, no prazo de 48 horas, para ser entregue ao trabalhador [e, também, ao instrutor do processo e ao participante(s), quando este(s) o tenha(m) requerido] mediante notificação pessoal ou, não sendo esta possível, por carta registada com aviso de receção (...)” e, quando estas não forem possíveis, “(...) designadamente por ser desconhecido o paradeiro do trabalhador, é publicado aviso na 2.ª série do Diário da República (...)”.

Sugere-se, igualmente, seja remetida à Secção Administrativa de Recursos Humanos / DMRH, deste Município, a decisão que vier a ser proferida, e demais conjunto processual, para os efeitos tidos por operar.”

**Presidente da Câmara Municipal:**

“Srs. Vereadores, talvez começássemos, então, pela leitura dos pareceres que se entenderam justificar pedir, quer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, à Dra. Isabel Damasceno – e portanto, o pedido de parecer é datado de 14 de dezembro de 2020, está também, se for necessário, para os Srs. Vereadores poderem aceder. E sobre este pedido, escrevia-nos a Dra. Maria José Castanheira Neves, Diretora dos Serviços Jurídicos, o seguinte:

“Em resposta à questão colocada no ofício de V. Ex.ª supra referido, cabe informar que a competência subjetiva para aplicação de sanções disciplinares é definida pelo artigo 197.º da LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com posteriores alterações). Tal competência não é alterada pelo facto de, no caso de uma situação de infração plurisubjetiva, um dos trabalhadores envolvidos mudar de órgão ou serviço, como



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*acontecerá no caso de regressos ao serviço de origem por termo de comissão de serviço.*

*Num caso como esse, se a mudança de serviço de trabalhador sujeito a procedimento disciplinar leva à alteração da competência punitiva, nos termos do artigo 198.º, n.º 2, da LTFP, isso não significa nem envolve qualquer alteração da competência punitiva definida na lei (artigo 197.º da LTFP), relativamente aos demais trabalhadores co-envolvidos nos mesmos factos infracionais.*

*Aliás, caso se admitisse tal entendimento, isso conduziria a situações completamente absurdas e falhas de razão, não só porque não seria um superior hierárquico do trabalhador a aplicar a sanção (princípio consagrado no artigo 197.º da LTFP) como seria uma entidade empregadora à qual o trabalhador é totalmente estranho (por pertencer ao mapa de pessoal de outra entidade onde efetivamente presta serviço) a exercer o poder disciplinar para cujo exercício não seria competente, pois que tal poder é unicamente conferido pela existência e constância de uma relação laboral efetiva, como claramente resulta do artigo 76.º da LTFP.”*

*Também o nosso Gabinete Jurídico, na sequência do pedido que foi solicitado, emitiu o parecer, através do Gabinete do Dr. Teófilo Santos, nos seguintes termos:*

*"Foi solicitada a emissão de parecer jurídico relativamente à questão suscitada por parte do ex-dirigente, Dr. António Miguel Ferreira ribeirinho, no que respeita à extensão e alcance do disposto no artigo 221º da LTFP.*

*Segundo alega o referido ex-dirigente, à semelhança do que sucedeu com os dois processos disciplinares que contra si foram instaurados, também os dois processos disciplinares instaurados contra duas trabalhadoras que integram o mapa de pessoal do Município de Pombal deveriam ser remetidos ao órgão Câmara Municipal do Município de Alcobaça, face à conexão dos factos subjacentes aos vários processos.*

*Com o devido respeito, não assiste qualquer razão ao referido ex-dirigente.*

*Senão vejamos,*

*Quando foram instaurados os dois processos disciplinares ao dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho este exercia funções no Município de Pombal ao abrigo de uma comissão de serviço que, entretanto, sessou.*

*Como consequência, o Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho regressou ao município de origem, ou seja, ao Município de Alcobaça, onde presentemente exerce funções.*

*O artigo 198.º de LTFP, com epígrafe “local de instauração e mudança de órgão ou serviço na pendência do procedimento”, preceitua o seguinte:*

*“1. O procedimento disciplinar é instaurado no órgão ou serviço em que o trabalhador exerce funções à data da infração.*

*2. quando, após a prática de uma infração disciplinar ou jana pendencia do respetivo processo, o trabalhador mude de órgão ou serviço, a sanção disciplinar é aplicada pela entidade competente à data em que tenha de ser proferida decisão, sem prejuízo de o procedimento ter sido mandado instaurar e ter sido instruído no âmbito de órgão ou serviço em que o trabalhador exercia funções à data da infração.*

*Assim sendo, a entidade competente para determinar a aplicação de sanção disciplinar ao Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho é o órgão Câmara Municipal de Alcobaça.*

*No que respeita aos dois processos disciplinares instaurados contra duas trabalhadoras*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*que integram o quadro de pessoal do Município de Pombal, é absolutamente inequívoco qua a entidade com competência para aplicar as respetivas sanções disciplinares é o órgão Câmara Municipal de Pombal.*

*A este respeito é aplicável o artigo 221.º da LTFP, com epigrafe “pluralidade de trabalhadores acusados”, cujo n.º 1 é totalmente esclarecedor:*

*“quando vários trabalhadores sejam acusados do mesmo facto ou de factos entre si conexos, a entidade que tenha competência para sancionar o trabalhador de cargo ou de categoria de complexidade funcional superior decide relativamente a todos os trabalhadores.”*

*Nos termos do disposto no 76.º da LTFP com epigrafe “poder disciplinar”, o empregador público tem poder disciplinar sobre o trabalhador ao seu serviço, enquanto vigorar o vínculo de emprego público.”*

*Daqui decorre, sem margem para a mínima dúvida, que a entidade competente para exercer o poder disciplinar contra as trabalhadoras que integram o quadro de pessoal do Município de Pombal, onde exercem funções é este município e nenhum outro.*

*Ou seja, a conexão de factos entre pessoas disciplinares não permite que um(a) trabalhador(a) de um determinado município, onde exerce funções, possa ser punido por o órgão Câmara de outro município.*

*Parece-nos absolutamente evidente.*

*Admitir a tese sustentada pelo Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho implicaria uma flagrante violação da lei e permitiria, no limite, que qualquer município do país pudesse exercer poder disciplinar sobre trabalhadores que exercem funções neste Município de Pombal.*

*Tal tese carece de qualquer sentido, sendo ilegal e absurda.*

*Conclusão:*

*As trabalhadoras que integram o quadro de pessoal do Município de Pombal, onde exercem funções, só podem ser punidas pelo órgão Câmara deste Município.*

*O município de Alcobaça ou qualquer outro, não têm competência, poder, nem legitimidade para punir trabalhadoras de outro município, no caso, o de Pombal. “*

*E portanto, eu diria que esta é a componente formal da nossa decisão, que, aliás, não desalinha com a própria evidência que já o instrutor do processo, quando nos fez a remessa desta informação que lhe tinha sido dirigida por parte do Dr. Miguel Ribeirinho, que é a tal alínea c) da comunicação que nos é remetida no dia 10 de dezembro, que diz: “Sem prejuízo de melhor entendimento jurídico que se entenda dever ser solicitado, com dificuldade concebe o instrutor dos processos a possibilidade de o citado preceito ser aplicável a entidades autónomas...” – como é o caso dos Municípios visados, de Pombal e Alcobaça – “... em que os trabalhadores visados não têm qualquer vínculo à entidade.” O Município de Alcobaça em cenário diverso, portanto, e por exemplo, do da desconcentração de serviços que acontece a nível ministerial, no âmbito da qual, aí sim, se admitem diversos patamares decisórios, e com naturalidade se imagina que quem na previsão daquele preceito decide o mais, decide o menos.*

*E portanto, acabamos por ter o instrutor do processo, o consultor jurídico do Município*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*e a Comissão de Coordenação alinhados relativamente à interpretação da competência do órgão para podermos apreciar estas matérias.*

*Relativamente à matéria em concreto – e portanto, vamos aqui concentrar-nos no processo disciplinar n.º 4/2020, houve condições para todos os Srs. Vereadores conhecerem toda a factualidade que aqui está sintetizada, e perante a circunstância e também o facto de haver o reconhecimento, através de uma declaração confessa, subscrita por uma comunicação e por outra comunicação, relativamente a cada um dos processos disciplinares correspondentes, há assunção por parte das nossas colaboradoras de um conjunto de atos que colidiriam com a sua obrigação para com esta entidade, que são confessos, onde também se percebe – e se tiveram a possibilidade de fazer a leitura da minha própria audição – que eu próprio não tenho dúvida nenhuma de que há arrependimento por parte das colaboradoras, que poderá ter havido aqui algum tipo de constrangimento exercido sobre as próprias, que querem continuar a trabalhar com o Município de Pombal, que admitem a justiça como forma de ultrapassarmos a situação, que estão bastante mais aliviadas depois de contribuírem para esta clarificação e para uma retoma da normalidade, e que, evidentemente, estou convicto de que terão, daqui para a frente, bastante mais cuidado neste conjunto de circunstâncias, até porque, reparem, em rigor, nas competências do Diretor de Departamento estão, entre outras, a obrigação de verificar a conformidade do exercício de acumulações de funções que tenham sido autorizadas. E portanto, não se pensaria que pudéssemos estar perante circunstâncias em que aquele que tinha concretamente essas responsabilidades fosse o próprio a fomentar essa acumulação de funções, sem exercício de qualquer autorização. E nos casos que aqui foram conhecidos, durante o período de trabalho, com os meios municipais, e portanto, numa situação que os termos, as audições e as declarações acabam por confessar.*

*Nestes termos, propõe o instrutor do processo que, atendendo à prova alcançada quanto à factualidade e circunstancialismos, ilicitude, culpa e prejuízo, todos associados aos comportamentos da trabalhadora visada – estamos a falar do Processo n.º 4/2020 – constitutivos das infrações disciplinares nos termos da inerente subsunção constante nos Pontos 9.1.20 e 9.1.21 das conclusões supra, bem assim à circunstância atenuante e às agravantes referidas nos Pontos 9.22 e 9.23 das mesmas conclusões, e à resposta apresentada pela trabalhadora em sede de defesa, e às considerações acima inscritas, designadamente as decorrentes do disposto no art.º 189.º, 180.º, n.º 3, e 192.º, todos da Lei do Trabalho em Funções Públicas, propõe-se: que seja aplicada à trabalhadora a sanção única de suspensão de quarenta e cinco dias, derivada da soma de vinte dias pela infração disciplinar inerente ao exercício continuado de funções acumuladas sem autorização para o efeito, e de vinte e cinco dias pela infração disciplinar decorrente do uso de tempo de trabalho, bem assim de meios e equipamentos deste Município, em benefício de atividade extra-Município de Pombal, acumulada pelo ex-dirigente desta autarquia, António Miguel Ribeirinho, no caso da sua empresa Top RH – Consulting, Unipessoal, Lda., conforme as alíneas c) e m) do art.º 186.º da LTFP, e nos termos inscritos no Ponto 9.1.21 supra, sanção aquela prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 180.º da LTFP, caracterizada nos n.º 3 e 4 do art.º 181.º desta Lei, cujos efeitos estão previstos no n.º 2 e 3 do art.º 182.º daquela mesma Lei, implicando, e cito, o não*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*exercício de funções e a perda das remunerações correspondentes, e da contagem do tempo de serviço para antiguidade, por tantos dias quantos os da sua duração, devendo atender-se para associada produção de efeitos ao estabelecido no art.º 223.º da referida Lei, que determina que, e cito, “as sanções disciplinares produzem efeito no dia seguinte ao da notificação do trabalhador, ou não podendo este ser notificado, quinze dias após a publicação de aviso na II Série do Diário da República”, e adicionalmente, seja aquela sanção suspensa da sua execução, por um período mínimo de um ano, atenta a, 1) a possibilidade inscrita no citado art.º 192.º da Lei; 2) a ponderação das referências acima inscritas, designadamente em sede de considerações, por concorrerem para os pressupostos que fundamentam a previsão da suspensão disciplinar; principalmente em associação à conduta anterior e posterior à infração evidenciada pela trabalhadora visada, consubstanciada nomeadamente na confissão e penitência / arrependimento que induzem que se prognostique que, conforme previsto no n.º 1 daquele artigo, e volto a citar, a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição.*

*E portanto, a Câmara é o órgão competente, nos termos do n.º 4 do art.º 197.º da Lei. Nos termos do n.º 3 do art.º 219.º da Lei, o presente relatório final, uma vez remetido ao Sr. Presidente da Câmara, deverá ser enviado, no prazo de dois dias, àquele órgão (Câmara Municipal), que foi. À decisão a proferir em sede do presente processo é aplicável o art.º 220.º da Lei, que estabelece o seguinte: a entidade competente analisa o processo, concordando, ou não, com as conclusões do relatório final, podendo ordenar novas diligências a realizar no prazo que para tal estabeleça. Antes da decisão, a entidade competente pode solicitar ou determinar a emissão, no prazo de dez dias, de parecer por parte do superior hierárquico do trabalhador ou das unidades orgânicas do serviço a que o mesmo pertença. O despacho que ordene a realização de novas diligências ou que solicite a emissão de parecer é proferido no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de receção do processo. A decisão do procedimento é sempre fundamentada, quando não concordando com a proposta formulada no relatório final do instrutor, sendo proferida no prazo máximo de trinta dias, a contar das seguintes datas: a) da receção do processo, quando a entidade competente para punir concorde com as conclusões do relatório final; b) do termo do prazo que marque quando ordene novas diligências; c) do termo do prazo fixado para emissão do parecer. Na decisão, não podem ser invocados factos não constantes na acusação, nem referidos na resposta do trabalhador, exceto quando excluam, dirimam ou atenuem a sua responsabilidade disciplinar. O incumprimento dos prazos estabelecidos no n.º 3 e 4 determina a caducidade do direito de aplicar a sanção. A decisão é notificada à trabalhadora e ao instrutor do processo, sendo aplicável nomeadamente o art.º 222.º da Lei, que estabelece o seguinte: a decisão é notificada ao trabalhador, observando-se, com as necessárias adaptações, o regime disposto para a notificação da acusação, e na data em que se faça a notificação ao trabalhador, é igualmente notificado o instrutor e participante, quando este o tenha requerido.*

*Nos termos decorrentes daquele citado n.º 1 do art.º 222.º da Lei, a notificação da*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*decisão observa, com as seguintes adaptações, o regime previsto para a notificação da acusação estabelecido no art.º 214.º da mesma Lei, neste se determinando que, e passo a citar, “da acusação, no caso de decisão proferida – entenda-se, relatório final – ou da Legislação respetiva, extrai-se cópia no prazo de quarenta e oito horas para entrega ao trabalhador, e também ao instrutor do processo e ao participante, quando este o tenha requerido, mediante notificação pessoal, ou não sendo esta possível, por carta registada com aviso de receção, e quando estas não forem possíveis, designadamente por ser desconhecido o paradeiro do trabalhador, é publicado aviso na II Série do Diário da República.” Sugere-se igualmente que seja remetido à Secção Administrativa dos Recursos Humanos do Departamento Municipal de Recursos Humanos deste Município a decisão final proferida e demais conjunto processual, para os efeitos tidos por operar.*

*E portanto, Srs. Vereadores, temos a legitimidade, temos o esclarecimento da legitimidade do órgão, temos o esclarecimento das condições da situação que foi apresentada relativamente à conexão da factualidade e à eventual possibilidade de a Câmara o poder fazer – que parece dirimida com os pareceres – temos o relatório final, temos a síntese, temos a proposta. E portanto, fica aberto aqui este ponto para qualquer comentário, ou passaremos à votação do mesmo.*

*Faça favor, Sr. Vereador.”*

**Pedro Brilhante (Vereador):**

*“Muito obrigado, Sr. Presidente.*

*Gostava, em primeiro lugar, de pedir os pareceres que tem em sua posse, que não nos foram enviados, e eu gostava de pedir ao Sr. Presidente que me conseguisse enviar ainda hoje...”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Sr. Vereador, já estão no seu e-mail, desde as dez para as dez.”*

**Pedro Brilhante (Vereador):**

*“Já estão aqui. É verdade, tem razão, não tinha verificado.*

*Relativamente aos pareceres, eu não sei se também a pergunta que foi feita à CCDDR está aqui.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Sim, tem tudo.”*

**Pedro Brilhante (Vereador):**

*“Ótimo, era só para ter essa informação.*

*Sr. Presidente, na última reunião que tivemos, relativamente a este assunto, dar apenas duas notas suplementares. A primeira, relativamente à possibilidade de podermos, ou não, votar estes pareceres. Eu respeito muito os dois pareceres que aqui temos, a minha interpretação mantém-se, são processos conexos, e isto é dito ao longo de todo o decorrente do texto. Para mim, e para os pareceres que eu pedi também, como é evidente, relativamente a esta matéria, é claro, não podemos votar isto, isto não pode ser decidido na Câmara de Pombal. Contudo, estão aqui dois pareceres que são válidos, e portanto, qualquer um de nós pode aceitar como bons, é uma opinião divergente, aqui isso não limita no fundamento a possibilidade que os outros Vereadores e o Sr. Presidente tenham de considerar que estão aptos à votação destes pontos. É aqui*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*uma discórdia simples, nada a dizer sobre este ponto. Dizer apenas que a minha interpretação é diferente, e já perceberão por quê, a seguir, que também terei uma votação, e a minha votação será contra este ponto, e vou apresentar também uma declaração de voto, no prazo de quarenta e oito horas, porque acho que isto não pode ser votado, e depois explicarei o por quê por escrito.*

*Relativamente ao processo em si, apenas uma ou duas notas, que não me foi possível fazer na última reunião, e que eu gostava de deixar aqui claras. Ou seja, o que me parece aqui, Sr. Presidente, sobre estes dois processos, é que, claramente, estamos a pender sobre duas declarações, duas confissões de culpa, que me parecem gravíssimas, e que afetam diretamente as próprias trabalhadoras. Ou seja, como tive possibilidade de explicar na última reunião de Câmara em que falámos deste assunto, parece-me claro e evidente que, à luz da Lei, o que nos é dito aqui é que estas duas funcionárias andaram a trabalhar para si próprias, às suas expensas, e que utilizaram meios da Câmara Municipal de Pombal para que pudessem receber, no final do exercício daquele seu trabalho, um extra, ou pudessem ter um rendimento extra àquele que é tido pela Câmara Municipal de Pombal, a sua principal empregadora. Parece-me que isto não estava claro no início, e hoje, com a sua declaração, parece-me que ficou mais perceptível que é assim como eu disse. Ou seja, legalmente, não há ligação nenhuma, e o esforço durante o processo é feito demasiadas vezes, demasiadas vezes, mesmo a conclusão final, como disse, é um verdadeiro disparate. E o que temos aqui nestes processos disciplinares – e eu já lá vou à parte mais grave – o que temos aqui é um profundo disparate fantasioso, que não tem em conta a única coisa que aqui está: é que são duas confissões, de duas trabalhadoras, que se incriminam tremendamente, relativamente àquilo que é o processo legal. Por quê? Porque ninguém obriga ninguém, independentemente de se dizer que há pressões, ou seja lá o que for, isso tem que ser provado, e não está, não está de maneira nenhuma, e o que está aqui aprovado, a única coisa, a ser verdade – a acreditar no que dizem as trabalhadoras – é que elas despenderam do seu tempo para suprir ao erário público cerca de 25.000€, é o que aí está. Eu lembro que não há no processo uma prova sequer de que isto seja verdade, uma única, não há uma. Eu perguntei-lhe pelos recibos, da última vez, continuam a não constar, não nos foram enviados. E portanto, não havendo recibos, nada do que aqui é relatado tem uma prova sequer de que tenha existido, são tudo relatos. E nós estamos sempre com base nos relatos.*

*Ora, aqui bate aquilo que eu humanamente não consigo perceber, ninguém é tão estúpido para se ir incriminando. Ou seja, se nós atendermos à cronologia, nós vamos percebendo que a primeira declaração não diz nada, e nas seguintes, incriminam-se todas. Ou seja, o processo vai ganhando força contra as próprias a partir do momento em que há uma segunda declaração, porque na primeira, não está lá praticamente nada. E portanto, é com tempo que as próprias pessoas, depois de serem ouvidas num outro processo, se vêm incriminar a si próprias, para que lhes seja aberto um processo a elas. Ninguém é tão estúpido. E eu acho que isto, Sr. Presidente, tem, de facto, uma evidência clara, e a conclusão final, tão rebuscada, para quem admite ter cometido crimes – porque é isto que aqui está, é um crime; a ser verdade o que aí está, não*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*estamos a falar de uma penalidade, de um problema que possa ser resolvido, o que estamos a falar é de trabalhadoras que assumem ter suprido ao erário público, no horário do seu trabalho, para benefício próprio, para receber mais dinheiro, fora do erário camarário. Ninguém é tão estúpido.*

*Portanto, isto parece-me, Sr. Presidente, como disse na última reunião, que os factos começam e acabam nas trabalhadoras. A ser verdade o que aqui está, elas são trabalhadoras por conta própria, fora da Câmara, e a Lei não permite fazer ligações extra; não permite, isso não existe, é uma fantasia, porque são empresárias em nome individual, por assim dizer. Na linguagem sindical é que se utiliza o trabalhador por recibos verdes, isso não existe, é uma linguagem sindical, para proteger a pessoa, porque se sabe que há esse tipo de formas de trabalho, mas isso não existe; o que existe é uma pessoa que está coletada e que presta serviços, e é responsável por esses serviços.*

*Portanto, o que aqui está, Sr. Presidente, não tendo nenhuma prova – não há uma – sobre se isto é verdade, ou não, é uma fantasia de um relato que eu não consigo entender. E depois, não consigo entender porque se fazem duas coisas, Sr. Presidente: primeiro, diz-se durante o processo que foram realizadas queixas-crime alusivas aos factos. Foram feitas queixas-crime contra as trabalhadoras? É isto que eu estou a perguntar, foram feitas contra as trabalhadoras? É porque se foram, eu não posso aceitar que estamos a recriminar criminalmente alguém, e depois dizemos que isto não tem problema nenhum, e é tudo suspenso. É uma esquizofrenia estranha. Ou seja, primeiro, colocamos as trabalhadoras no papel de queixa criminal – a ser verdade o que aqui está, não há dúvidas que há 25.000€ que são prejudiciais à Câmara, se elas voltarem a confirmar isto ao Ministério Público e ao tribunal, são 25.000€ que estão aqui supridos, e portanto, há uma quebra grave, uma irregularidade grave, que tem um quadro penal. E portanto, isto, sendo verdade, por que é que, depois, é tão ligeiro, é suspenso isto por quê? Não se percebe. Se é tão grave, não pode ser suspenso.*

*Sr. Presidente, é claro o que aqui está, isto é um favor, não é outra coisa, isto é um favor, ninguém é tão estúpido para fazer isto. De facto, não há uma prova, uma única prova ao longo do processo, que mostre que isto que está aqui a ser relatado seja verdade, não há uma – não há um recibo, não há uma demonstração, são tudo relatos; não há mais nada, são relatos, são cem páginas de palha, sem coisa nenhuma, que é uma tristeza, porque eu não consigo conceber que duas trabalhadoras desta casa se arruinem, se arruinem profissionalmente – porque desenganem-se, quem tem declarações destas não pode ter a confiança de mais ninguém nesta casa; quem assume claramente que teve este tipo de procedimentos, a ser verdade o que aí está, arruína-se profissionalmente, ninguém mais confia, ninguém mais. Mas, pior do que isso, arruinam-se também judicialmente, porque o que aí está relatado, a ser verdade, confere um crime que tem quadro penal. Eu não consigo entender isto, não consigo entender nada do que aí está, não consigo perceber como é que se fazem queixas-crime contra trabalhadoras, e depois se pede uma pena suspensa. Então, se o tribunal ou o Ministério Público, de hoje para amanhã, vier dizer que ficou provado que estas senhoras cometeram exatamente o que aqui está, nós sabemos bem que até pode haver o desvincular à função pública, se isso for decretado. E nós vamos ter uma suspensão?*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*Quer dizer, esta Câmara faz uma figura patética.*

*Sr. Presidente, eu não tenho grandes dúvidas sobre o que aqui está. Se percebermos a cronologia, quer dizer, as pessoas vão-se incriminando, quanto mais para a frente isto for – ou seja, é preciso mais uma coisa, mete-se mais uma coisa nas declarações. E as próprias nem tiveram noção do que estavam a fazer, porque lhes foi prometido que isto depois passa; não, não passa. O que aí está não passa. E de hoje para amanhã, o Ministério Público, pegando nisto e indo ver o que aí está, eu quero perceber o que é que vai acontecer. Vão ser acusadas, ou depois vão desmentir tudo o que disseram, para não serem acusadas? Em que parte é que nós aqui fazemos uma figura triste? Não se sabe.*

*Portanto, à luz do que aí está, Sr. Presidente, não há uma prova, uma única prova, e eu não consigo perceber quem é que instrui o processo desta forma, não consigo. Acho isto de um amadorismo inacreditável, e conhecendo o instrutor como eu conheço, não acho normal. Não acho isto normal, isto é de um amadorismo inacreditável. Nem há pedidos de provas, isto são relatos, e nós fazemos aqui a figura dos juizes da melhor história, porque não há uma prova. Elas relatam quadros, relatam acontecimentos, incriminam-se todas, e não há aqui prova nenhuma.*

*Portanto, Sr. Presidente, eu volto a dizer: isto, a ser verdade, é uma pena muito grande, mas a ser verdade, não ficam intactas as trabalhadoras, não podem, isto não pode ser normal. E a ser verdade o que aí está, Sr. Presidente, parece-me imprudente estarmos a ter uma decisão tão simples, tão benevolente, tendo por base até uma queixa-crime que está feita contra as próprias. Não me parece nada disto.*

*E portanto, eu vou, obviamente, votar contra, primeiro, porque não acho que possamos ser nós a decidir, continuo a achar a mesma coisa – mas, é uma divergência que podemos ter; em segundo lugar, nada disto me faz sentido, nada. Tudo é uma coisa tão estranha, tão estranha, mas tão estranha mesmo, que nada disto faz sentido. Não me parece – e volto a repetir, e volto a pedir desculpa pela minha linguagem, mas ninguém é tão estúpido para fazer isto, ninguém é tão estúpido, porque, de facto, fica em causa a hombridade profissional, e a legal também, sem capacidade de incriminar quem seja, porque ninguém é obrigado a ir abrir atividade, nem a passar um recibo das Finanças no final do ano. Não há hipótese.*

*Isto, para mim, Sr. Presidente, com muita calma, dizer que é um teatro lamentável – um teatro lamentável. Tenho pena pelas trabalhadoras porque, de facto, ficam aqui entaladas até ao pescoço – isto acabando, e elas assinando isto, estão entaladas até ao pescoço – e isto preocupa-me, porque, de facto, é quando já perdemos a noção de que existem regras a cumprir, e existe um mundo todo à volta de uma situação que elas não conhecem. A Câmara de Pombal, não só não é a instituição mais importante do país, está longe de ser, infelizmente, como a realidade que nós conhecemos não é a realidade do país todo. Não é por vivermos isolados numa ilha que temos que acreditar que aquela ilha é a coisa mais importante do mundo. Não é, há um mundo inteiro à volta, de gente, e claro que observa isto, e isto está a ser observado. Agora, o que me deixa triste é perceber, Sr. Presidente, que as pessoas já perderam um bocado a noção do que é que está aqui implicado, independentemente das garantias que lhes tenham sido*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*dadas. Não há hipótese, o que está aqui é o que está aqui. Não há uma prova, não há nada, as pessoas incriminaram-se gratuitamente, e é grave, porque não há Presidente de Câmara que possa dizer, a seguir, que confia nestas senhoras. Não há, não pode, estão manchadas profissionalmente, isto a ser verdade.*

*Portanto, isto não tem nada a ver com chefias, isso é outra discussão, e podemos tê-la; isso é outra coisa. O que aqui está é grave demais, a ser verdade.*

*E portanto, Sr. Presidente, como disse, vou votar contra, apresentarei uma declaração de voto no prazo de quarenta e oito horas após o término da reunião, e acho tudo isto muito lamentável, acho tudo isto mesmo muito lamentável, porque não pode ser tão parvo isto não pode ser tão parvo assim, e de facto, acho que esta Câmara faz uma figura tremenda, um figuraço, Sr. Presidente, porque isto é uma brincadeira. À luz de quem percebe um bocadinho das coisas, isto é uma brincadeira, é lamentável que estejamos a brincar com a vida dos outros assim, porque tem por base que elas, se calhar, não percebem bem o que é que estão a fazer, e isso preocupa-me, porque estamos no séc. XXI, e as pessoas já deviam perceber que a ilha onde vivem não é a ilha do início e do fim do mundo, e que há muito para além disto. O tipo mais importante que eu conheço não é, tendencialmente, o tipo mais importante que eu posso vir a conhecer.*

*E portanto, era essa a declaração que queria fazer. Como disse, votarei contra, e apresentarei uma declaração de voto no prazo de quarenta e oito horas, Sr. Presidente. É só.”*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito bem, Sr. Vereador.*

*Deixe-me talvez recordar-lhe que a Câmara não atua neste processo sobre matérias criminais. As matérias criminais são tratadas nos tribunais; a Câmara tem competências disciplinares, e é nessa matéria que a Câmara se pronuncia, exclusivamente. E portanto, parece-me que tem esses conceitos um bocadinho confundidos, e que não consegue fazer uma boa distinção entre as matérias que têm uma factualidade e uma ilicitude, sob o ponto de vista disciplinar, e outras matérias que têm ilicitude sob o ponto de vista criminal. Mas, também a sua formação, não sendo em direito, é perfeitamente razoável que não o perceba. A minha é, mas, de qualquer modo, tenho confiança na categoria das pessoas que instruíram todo este processo.*

*Sobre aquilo que acabou de dizer, sobre a inexistência de factualidade ou de prova, eu vou recordar-lhe, pelo menos assim que me lembre de repente, de peças que estão aqui – porque, como sabe, isto é o resumo; se quiser ver os próprios documentos, eles estão junto do instrutor. Na comunicação que a funcionária me remete no dia 1 de junho de 2020, no segundo parágrafo, escreve: “No âmbito do meu exercício de funções ao serviço do Município de Pombal, fui-me gradualmente apercebendo de uma acumulação de funções por parte do Dr. Miguel Ribeirinho na área de consultoria e formação para a área dos recursos humanos, e mais recentemente, da existência de uma empresa com a designação Top RH. Em maio de 2019, o Dr. Miguel Ribeirinho falou comigo, dizendo que tinha uns procedimentos concursais de outras Câmaras para avançar, e perguntou-me se lhe podia prestar algum apoio nesse campo. Não falámos em pagamento de qualquer valor, ele apenas me disse que depois me compensava. Acedi ao pedido do Dr.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*Miguel Ribeirinho, sobretudo na ótica de apoio, sentindo-me grata pelo facto de estar a trabalhar na Câmara de Pombal e pela possibilidade de desenvolvimento de uma carreira profissional na área de recursos humanos.” E depois, diz assim, e escreve: “Colaborei com o Dr. Miguel Ribeirinho cerca de seis ou sete meses, sensivelmente até janeiro ou fevereiro de 2020, recebi pelo trabalho desenvolvido 1.350€, em dezembro de 2019, através de transferência bancária...”, o que parece denunciar a existência de uma relação.*

*Se for pouco, também há uma declaração na pág. 13 desta informação que aí tem, sensivelmente a meio, que diz que não emitiu nenhum recibo verde, até porque não tinha atividade iniciada junto à Autoridade Tributária, mas que, não obstante, emitiu à Top RH, a 1 de setembro de 2020, uma declaração de recebimento de 1.650€, que faz juntar aos autos. E mais, se tivermos em linha de conta também o que está na pág. 37 – são três situações que eu fixei, porque acho que eram relevantes – a alínea m) da pág. 38, em que há um depoimento de uma colega que diz que recorda um particular episódio, por ocasião de agosto ou setembro de 2019, a meio da tarde de determinado dia normal de trabalho, em que a propósito de uma colaboração com o Município de Póvoa de Lanhoso, gritou com ela, transtornado – isto sobre a forma como o Dr. Ribeirinho lidava com o caso – acusando-a de estar a mentir, por nem lhe entregar as provas que na altura dele como dirigente já estariam corrigidas, quando, na verdade, estavam ainda a organizá-las e a conferi-las com a colega Cristina Silva, para que ele as pudesse levar de imediato para Póvoa de Lanhoso.*

*Portanto, o senhor encontra no processo, se tiver a preocupação de o ler, vários incidentes, várias provas, várias factuais sobre isto. E aqui, é apenas um comentário sobre aquilo que disse, e que eu tomei nota, que ninguém é assim tão estúpido para se incriminar. Eu talvez lhe recomendasse a leitura de um clássico universal, que se chama “Crime e castigo”, que foi escrito no séc. XIX por Dostoievski, e onde vai perceber que a consciência de um cidadão pode verdadeiramente ser aquilo que lhe dá paz, e que a reposição da normalidade, e que o seu equilíbrio, e que a sua tranquilidade, e que a inexistência dessa pressão, de facto, dá aos cidadãos bem-estar, dá aos cidadãos tranquilidade, e que provavelmente quem não consegue perceber que isso é uma coisa boa é que é verdadeiramente estúpido, porque não se trata de dinheiro, não se trata de nenhuma recompensa; trata-se de uma perceção individual, intrínseca, de tranquilidade, de honestidade, de cumprimento do dever, de responsabilidade, que não tem preço. E portanto, o preço aqui é a nossa tranquilidade, é a nossa consciência. E eu percebo que quem não tenha noção da importância que isto representa para a vida de um cidadão, que efetivamente acha que isso é uma estupidez. Mas, se aprofundar um bocadinho naquilo que efetivamente é importante para a vida das pessoas, percebe que a intranquilidade que dá sentir que se está a fazer uma coisa mal feita e reiterar nela, saber que isso o põe refém de uma determinada circunstância, e continuar a insistir nela, e portanto, sentir-se preso, sem liberdade, condicionado, restringindo, violando regras, infidelizando a instituição para que se está a trabalhar, desrespeitando os colegas, utilizando os recursos, é uma coisa que dá intranquilidade às pessoas, que lhes pesa na consciência, que lhes obriga a quererem libertar-se desse*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

peso.

*E as declarações, na forma com que eu as li, é essa superior inteligência que revelam, e não a estupidez que aqui quis demonstrar. Por quê? Porque alivia, porque traz paz, porque pacífica, porque permite que a pessoa recomece. E ao contrário do que o senhor disse, o nosso povo tem uma expressão, que talvez não conheça, mas que é muito conhecida: “Não é porque um burro dá um coice que se lhe vai cortar uma perna”. E portanto, o senhor tem que acreditar, quer nas questões disciplinares, quer nas questões criminais – e Portugal tem uma tradição de séculos, dos primeiros países do mundo a reconhecer que essa regeneração do homem – e temos aqui várias pessoas de direito na sala a ouvir – é das matérias mais importantes que um país e que uma civilização organizada como a nossa deve pugnar. Por quê? Porque não há condenados à morte, porque não há “morreu para a profissão”, porque não há pessoas que sejam irreconciliáveis. As pessoas têm que ter essas oportunidades, e elas serão dadas. E a primeira coisa que tem que existir para isso é arrependimento, é a verificação de que, de facto, não atuaram bem. Podemos não ter atuado bem em alguma altura da nossa vida? Com certeza que sim. Isso significa que nós perdemos essa capacidade de existirmos, de trabalharmos, de mantermos as nossas responsabilidades? Não, não significa.*

*E portanto, talvez seja uma oportunidade também para si, para olhar para isto e perceber que tem, se calhar, que ver as coisas com outra profundidade e de outra forma.*

*E vale a pena também referir, sobre aquilo que tentou, de certa forma, sugerir, que na pág. 29 deste processo há também observações sobre – estou a falar aqui do Ponto 3 – por quem foram estabelecidos os contatos que a persuadiram a apresentar a alegada declaração sobre trabalhos realizados no interesse da requerente. Estamos a falar de uma questão que vai ao encontro – aliás, o senhor várias vezes falou aqui de coisas que nós já conhecíamos em peças escritas pelo Dr. Ribeirinho, há aqui uma linha de pensamento que se aproxima muitas vezes, com factuaisidades que até diria quase decalcadas – parecem-me, às vezes, quase decalcadas – em que a colaboradora diz que ninguém a persuadiu, que a sua confissão foi espontânea, no contexto que já concretizou.*

*E portanto, tem que acreditar que, efetivamente – e Deus queira que a vida nunca lhe reserve uma circunstância para que o tenha que fazer pessoalmente. Sabe por quê? Porque iria com certeza experimentar a tranquilidade que isso lhe confere, a forma com que o seu espírito se reanima para recomeçar qualquer coisa de novo, da confiança que as pessoas com quem esteja lhe granjearão essa oportunidade, porque acreditam em si, ao contrário daquilo que sugere, que é que o senhor tem pena porque se faz disciplina. Não, nós não temos que ter pena que se faça disciplina, porque a primeira pessoa a julgar os nossos comportamentos é a nossa consciência, somos nós. Nós não precisamos que ninguém nos venha dizer se atuámos bem ou mal, quando perante a circunstância, ou depois – e às vezes até antes – sabemos que estamos a fazer uma coisa que não está correta. Cada um de nós tem a sua boa capacidade.*

*Depois, temos esta convivência mais ou menos pacífica, mais ou menos perturbada, mais ou menos inquietante, sobre se convivemos bem ou mal com estas coisas. Ora,*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*aqui parece-me que temos duas pessoas que sentiram enorme pressão. Os Srs. Vereadores foram, alguns de vós – eu diria até que quase todos – que testemunharam à Câmara as persuasões que foram sentindo durante grande parte destes meses que antecederam, e nomeadamente depois de março de 2020, toda a factualidade em volta deste processo – do primeiro, e depois destes, e depois de outro, que este processo também suscitou para o próprio dirigente. Porque há aqui uma coisa, Sr. Vereador, que para si não deveria constituir nenhum tipo de dúvida: se compete ao Diretor dos Serviços, ou Diretor de Departamento, verificar, nas suas competências, o cumprimento de acumulação de funções, e se é o próprio que chega a pagar a estas pessoas, dentro desta factualidade, trabalho que estas pessoas exercem, de uma empresa de que ele é sócio-gerente, para trabalhos que ele angariou, que eram feitos dentro da Câmara, e ele sabia que elas próprias não tinham acumulação de funções, o que é que acha que isto significa sob o ponto de vista disciplinar? Normalidade? Regra? Boa conduta de todos? Cumprimento daquilo que era obrigação do dirigente assegurar que estava cumprido, até pela confiança que a Câmara lhe depositou? É evidente que não. E é isto, Sr. Vereador, que eu acho que o senhor deve olhar com afastamentos de amizades e de tendências – porque o que se pede a quem tem esta difícil missão é que atue sem essas sensibilidades que possam, de alguma maneira, condicionar um justo juízo – e repare, o primeiro processo disciplinar, se bem se recorda, ao Diretor de Departamento, começa com um incidente em que é o próprio que põe em causa a isenção com que o instrutor poderia conduzir todo o processo, por força de uma circunstância que ele achava que podia ter sido perturbante dessa isenção, e que foi alegada sobre o Dr. Agostinho Lopes, instrutor deste processo disciplinar, que ficou dirimida até já nos tribunais. E portanto, repare, não é de todo invulgar que, aqui, neste caso, o julgador, que é a posição que cada um de nós tem como membros da Câmara, não criminal, mas disciplinar – as nossas funções dão-nos essas responsabilidades – tem que ter dentro dessa isenção. E portanto, essa isenção deve ser uma isenção que também deve ser demonstrada, e a factualidade que nós aqui temos, e que eu acabei de ler, sob o ponto de vista desta prova – porque, repare, um recibo de quitação é substituído – tem aqui a Dra. Odete, que está na barra dos tribunais e sabe isto muito bem – uma transferência bancária é um recibo de quitação. E portanto, não há dúvida nenhuma, da parte de ninguém, que houve uma prestação de serviços, que o Diretor de Departamento devia evitar que acontecesse, porque não havia acumulação de funções autorizada, praticada por funcionária da Câmara, para trabalhar para a empresa do próprio Diretor de Departamento. Esta, Sr. Vereador, é apenas a constatação do foro disciplinar.*

*As matérias de foro criminal não são tratadas aqui – aliás, eu nem tenho que as conhecer, porque o instrutor do processo emite para o Ministério Público as comunicações com a factualidade associada, que consubstanciam as práticas que ele entende que possam violar a Lei. E é ao Ministério Público e aos serviços de investigação que compete averiguar, para que os tribunais depois possam decidir, porque até pode haver matéria – e acontece muitas vezes – que parece que é ilícito criminal, e que, depois, não chega ao tribunal porque não é acusado, ou quando chega ao tribunal, não se consegue provar. Isso é outra matéria, não é nada disso que*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*estamos aqui a tratar, será outro fórum, com outra factualidade. Há uma coisa que lhe asseguramos, que o instrutor lhe assegura, e que eu tenho que lhe assegurar: as matérias que são tratadas sob o ponto de vista disciplinar não voltam a repetir-se sob o ponto de vista criminal, da mesma maneira que as matérias que são criminais não são tratadas de forma disciplinar. Por isso é que existem competências muito bem identificadas, sobre o que é que compete a quem.*

*Portanto, aqui não há dúvida nenhuma, tratam-se de matérias do foro disciplinar, o órgão é competente, a matéria que foi aduzida relativamente à conectividade dos factos e à possibilidade de poder haver outros decisores ficou, com os pareceres que aqui estão – que não têm que ser votados, evidentemente – absolutamente inequívoca, e portanto, o órgão é competente para tomar a decisão, o instrutor é idóneo e conhece as matérias, e portanto, é apenas isto aqui que estamos a discutir.*

*Já conhecemos aqui a declaração do Sr. Vereador, talvez algum dos Srs. Vereadores queira fazer alguma intervenção, para passarmos para o ponto seguinte.*

*O Eng.º Narciso Mota vai usar da palavra. Faça favor, Sr. Engenheiro.”*

### **Narciso Mota (Vereador):**

*“Sr. Presidente, não obstante as conclusões do processo disciplinar, elaborado por uma pessoa competente, que eu muito considero como profissional, proporem a suspensão da pena, e não ter a aplicação imediata, e ficar suspensa a pena, eu entendo, por razões várias, que não vou aqui apresentar, que a pena, para além de ser suspensa, não deve ter qualquer punição às duas funcionárias. A pena das duas funcionárias não deve ficar suspensa, não deve haver qualquer punição, porque nós tivemos aqui, no tempo em que eu fui autarca, duas punições, uma que foi uma expulsão por um roubo, que me tirou o sono e que me preocupou muito, em que eu fui acusado também injustamente por ser responsável por esse desvio desse dinheiro, que a Câmara acabou por ser compensada e até ganhar dinheiro nesse roubo, porque havia uma pena de 10% em relação à importância, e depois os juros de mora. Eu penso que estas funcionárias, ao manifestarem o seu arrependimento, e conhecendo as funcionárias que trabalham no serviço de pessoal, e tendo respeito pela hierarquia ali existente – uma coisa que é o espírito de equipa, e o espírito de obediência, e de respeito e de lealdade que deve haver em termos hierárquicos – eu entendo, e vou votar contra qualquer tipo de punição por estes factos, não só para estas duas funcionárias – qualquer punição – como também para o Miguel Ribeirinho.*

*O Miguel Ribeirinho não tinha vínculo à Câmara Municipal de Pombal...”*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Sr. Engenheiro, não o quero interromper, mas esse processo do Dr. Miguel Ribeirinho não vai ser apreciado pela Câmara de Pombal; vai ser remetido para a Câmara de Alcobaça. E portanto, não é matéria para apreciarmos.”*

### **Narciso Mota (Vereador):**

*“Sr. Presidente, o Miguel Ribeirinho tinha comissões de serviço, foram renovadas por três vezes, esteve aqui quase dez anos, esteve num período de três anos comigo, cumpriu, estava autorizado a desempenhar as suas funções extra funções da Câmara, nas suas horas de trabalho, frequentou muitas Câmaras, valorizou-se, valorizou as pessoas que estavam a trabalhar com ele, deu aulas até no SEF, e não sei que mais. E*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*eu entendo que não foi prejudicial isso para a Câmara Municipal de Pombal; antes pelo contrário, fomos solidários com outras Câmaras – que são trezentas e oito a nível nacional – ele estava preparado, resolveu aqui muitos problemas que estavam pendentes, tinha competência na sua ação profissional de recursos humanos. E como tal, podiam ter-lhe caducado o contrato, ao fim de três anos, já não era eu que tinha que o caducar, mas teve um bom desempenho. E as funcionárias que trabalharam com ele também trabalhavam à hora do almoço, trabalhavam fora das horas de trabalho, à noite, muitas vezes nem punham horas de trabalho, e às vezes trabalhavam até às oito ou nove horas, e eu via que não havia horas extraordinárias faturadas, a necessidade financeira assim recomendava, e elas estavam completamente convencidas de que não estavam a cometer nenhum crime. Aliás, na minha atividade privada, os meus patrões, as minhas administrações nunca se preocuparam com aquilo que eu fazia fora das horas de trabalho, que às vezes também ficava até às sete ou oito horas, não debitava nada, tinha isenção de horário de trabalho, tinha carro para todo o serviço, etc., e quando eu frequentava o mestrado, por exemplo, no Técnico – que não tinha tempo para o frequentar e desisti, que ia para Sines três dias, e vivia em Lisboa, etc. – eles só gostariam era que eu até tirasse o mestrado, o doutoramento, que só me valorizava, e isto era na atividade privada. E na atividade pública, infelizmente há muitas pessoas que não trabalham como deviam trabalhar, não dão rendimento, outras que trabalham, mas que têm remuneração muito fraca para aquilo que, efetivamente, mereciam ganhar. Refiro-me, por exemplo, aos quadros técnicos desta Câmara a nível de serralharia, a nível de carpintaria, a nível de mecânica, a nível de engenharia, etc., ganham muitíssimo pouco, e eu acho que se eles, não prejudicando a Câmara, trabalharem à noite a dar aulas, ou a fazer qualquer coisa, só estão a valorizar-se, e até a não prejudicar nada a instituição pública onde eles estão a trabalhar, porque a nível nacional, infelizmente, os tribunais deixam cancelar os prazos de execução das penas, há muita corrupção nacional e autárquica que não é do conhecimento do Ministério Público, que não é do conhecimento de ninguém, e que nada é punido. Isso, sim, é que é contraproducente para o verdadeiro desenvolvimento da economia do nosso país, que tem que ser efetivamente corrigida, alterada e eliminada radicalmente, para bem do nível de vida dos portugueses.*

*Ora, neste caso concreto, as meninas, que sejam motivadas, que trabalhem e que cumpram com os deveres hierárquicos e de respeito pela situação que têm em termos de categoria, e que tenham espírito de equipa, lealdade, e que façam aquilo que, efetivamente, é legal e justo fazer-se. Trabalhar à noite para ganhar mais umas horas, seja na restauração, seja onde for, sem prejudicar o seu horário de trabalho e a sua atividade, penso que isso é salutar, é de espírito de missão, de trabalho e de dedicação, nada se consegue sem trabalho, e foi o que as duas funcionárias fizeram, foi trabalhar, para além das horas normais de trabalho delas, à noite, e não sei que mais, deslocarem-se, e não prejudicaram em nada a Câmara Municipal de Pombal; antes pelo contrário, valorizaram-se e contribuíram para que, de facto, o serviço de pessoal e a Divisão fosse evolutiva, construtiva, conhecedora da Legislação, e que se fizesse o melhor que se podia fazer em prol de uma boa gestão dos recursos humanos desta*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*Câmara Municipal de Pombal.*

*Portanto, o meu voto é contra, não apresento nenhuma declaração de voto, é esta a razão, são várias as razões que me levam a votar contra, e eu não me arrependerei, como votei a favor de uma expulsão, que estou arrependido, baseando-me naquilo que me foi aqui apresentado em reunião de Câmara. Se fosse hoje, eu mandava rever esse processo, e esse rapaz, que não prejudicou em nada a Câmara, foi expulso. Contrariamente àquele que foi expulso, e bem, que me tirou, de facto, a tranquilidade e que me deixou de uma situação de repúdio, de revolta, de haver pessoas que, efetivamente, têm o desprazer de roubar inadvertidamente, e de usufruírem desses roubos. Elas não roubaram nada a ninguém, cumpriram com as ordens do superior hierárquico, prestaram serviço aqui condignamente, estão arrependidas, continuam a estar motivadas, e ainda bem que voltaram e que estão a trabalhar, depois de terem depressões, e não só. Conheço-as muito bem, e a culpa não se pode atribuir, em termos de pena suspensa, ou qualquer tipo de pena. Há que remediar a situação, com vontade de trabalhar, com motivação, com estímulo e com amor à camisola, que algumas já têm mais de vinte anos de trabalho aqui na Câmara.*

*Portanto, é por esse facto que eu voto contra qualquer tipo de punição. Não é pela influência do Sr. Vereador Pedro Brilhante, ele tem o seu ponto de vista, eu tenho outro, que é a prática da ténpera de vida que me manda falar assim.”*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito bem. Ouvimos o Sr. Vereador Narciso Mota, e deixe-me só, Sr. Vereador, dar-lhe nota do seguinte: repare, o processo disciplinar averigua e procura documentar aquilo que constitua suspeita ou declaração própria – que foi o caso – se a factualidade descrita viola ou não viola os deveres disciplinares dos trabalhadores. Não estamos aqui, nesta fase – até porque a pena é suspensa, aliás, há uma graduação da pena em função do detalhe que foi dito, vinte dias por uma matéria, e vinte e cinco dias por outra matéria, e portanto, culmina nos quarenta e cinco, no caso que estamos aqui a apreciar, e é apenas isso. Isto é, o Município, a Câmara Municipal tem a obrigação, tem os poderes para verificar se existe ou não existe essa prática, que independentemente do prejuízo – repare, aqui não é a questão do prejuízo económico ou menos prejuízo económico para o Município; trata-se do cumprimento dos deveres que os trabalhadores têm para com o Município. É apenas isso que estamos aqui a discutir. Depois, temos a ponderação da sanção que a Câmara apreciará, em função da proposta do instrutor.*

*Portanto, uma matéria é factualidade, outra coisa é a sanção. A factualidade, não parece haver dúvida sobre ela própria. Repare, nós temos o depoimento – e volto aqui à pág. 39 deste processo que estamos aqui a apreciar, o Processo n.º 4/2020, que tendo sido exibida a listagem de ficheiros por si impressos no local de trabalho constante nas folhas 1696 a 1775 – isto é a listagem, não são os processos, é a listagem de ficheiros, que são setenta e nove páginas – referiu a própria que identifica a listagem, que reconhece aquela lista de ficheiros, que corresponde a impressões por si feitas nos equipamentos do seu local de trabalho. Está em condições para, a título de exemplo, documentar, por impressão ou a partir de pen drive que ainda detém na sua posse, alguns daqueles ficheiros que respeitem a trabalho seu, no âmbito das colaborações*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*que prestou para diversos Municípios, colaborações já referidas, em concreto, documentos, grelhas de correção de prova escrita de conhecimentos teóricos, procedimento concursal, parte para assistente da ação educativa para o Município de Fafe, composto por sete páginas, documento que garante classificação de procedimento concursal para assistente de ação educativa no Município de Fafe, composto por doze páginas, impresso à data de 13 de agosto de 2019, às quinze horas e tal, documento de ata da reunião de julho... e depois, é uma extensa lista de circunstâncias. E isto é a tal factualidade, que é a própria que diz “eu fiz isto”, fiz isto na Câmara, com os meios da Câmara, não tinha acumulação de funções. Porque, repare, seria sempre uma situação – e essa, sim, essa é que seria estúpida, e seria a confirmação de que o Diretor de Departamento tinha, de facto, uma construção formal, em que se as próprias tivessem acumulação de funções, tinham que dizer para que é que tinham, e se fosse autorizada, a trabalhar para o Diretor de Departamento, que, à data, não tinha acumulação de funções autorizada. E repare, se houvesse dívidas – vamos aqui ao outro processo, já que estamos aqui a fazer esta discussão em simultâneo – sobre as influências e sobre os silêncios, diz o Processo n.º 5 – o outro processo, que já lá vamos – que ninguém a persuadiu, que a sua confissão foi espontânea, no contexto que já concretizou; que em momento algum sentiu pressão de quem quer que fosse para vir a processo, muito pelo contrário – isto diz a própria – se alguém a pressionou para que nada contasse foi o próprio Dr. Ribeirinho. Portanto, desde o momento em que foi suspenso, designadamente, um, orientou para que fossem eliminados os e-mails das contas pessoais por meio das quais enviavam ou recebiam informações da Top RH; dois, insistiu para que, se confrontadas, desmentissem tudo, porque dizia, o Município não teria como confirmar a colaboração delas com a Top RH, e que também dizia que mesmo que viessem a ser recolhidos ficheiros ou provas, nunca isso podia ser usado como prova; três, a recolha e destruição do papel – o papel está em minha casa, o papel destruído está em minha casa – colocou-a em contato com o advogado dele, Dr. Pedro Barjona, sendo que este a tentou descansar, dizendo-lhe que a destruição de papel que havia realizado nenhuma relevância teria e nenhum problema lhe acarretaria. Isto é a própria pessoa que conta, e o Sr. Engenheiro vem aqui trazer; por força da sua experiência, a declaração, que é – e talvez seja importante aqui para o Dr. Pedro Brillante tirar as devidas conclusões: “eu nunca fiquei descansado com aquela sensação”. Está a ver? Essa paz, essa tranquilidade, essa noção de justiça? Por quê? Porque, se calhar, a factualidade, e por aí fora, as coisas foram tratadas de outra maneira, e se calhar não foram tão discutidas quanto deveriam ter sido, para que essa razão, se calhar, pudesse, numa lógica diferente, tratar o assunto. Aqui, não, nós estamos aqui a dizer que há aqui, de facto, um conjunto de infrações, há arrependimento – julgo que estamos de acordo – há vontade das pessoas de trabalharem connosco, vamos continuar a recebê-las de braços abertos, não tenho dívida nenhuma que sob o ponto de vista – e está aqui o Dr. Pedro Martins, que trabalha com os recursos humanos todos os dias – da paz reinante naquele departamento, ela regressou, que essa cooperação é evidente, que as pessoas vivem de forma bastante mais sossegada e tranquila, e que isso não tem valor para uma equipa,*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*para um trabalho coletivo, para a segurança, para o conforto, para a vontade e o gosto de vir trabalhar; para o cumprimento das suas obrigações. É evidente, admito que nem todos nós tenhamos essa noção, e que achemos que isto não é uma coisa valorizável e importante para os serviços, mas elas são, efetivamente.*

*O Dr. Pedro Brillhante queria também concluir, se faz favor.”*

**Pedro Brillhante (Vereador):**

*“Muito obrigado, Sr. Presidente.*

*Sim, queria só fazer aqui uma pequena apreciação sobre as matérias que nos foi trazendo e as suas explicações.*

*Sr. Presidente, eu peço desculpa, porque fui esboçando alguns sorrisos, porque, de facto, Sr. Presidente, não havia forma de me ter dado razão mais vezes do que a quantidade de vezes que falou. A utilização de Dostoievski, como sabe, é um ilustre romancista russo, não tem nada de verídico naquilo que escreve, é um romancista, alguém que fala sobre um romance e uma história romantizada, e é exatamente isso que se prova aqui mais uma vez. O Dostoievski fala disso, e eu admiro a sua capacidade de misturar o romance e o evangelho, tentou aí uma dupla forma na redenção, mas que, de facto, Sr. Presidente, vivemos num Estado laico, e isso vale zero, absolutamente nada, para as evidências e para aquilo que deve ser avaliado por nós. A redenção de quem seja é algo que fica no seu íntimo, e portanto, se cada um vai à Igreja todos os dias e bate com a mão no peito, problema seu, e portanto, isso é uma redenção que lhe cabe. A mim cabe-me, aqui, neste papel, e independentemente das minhas crenças, perceber o que é que aqui está. E o Sr. Presidente voltou a dizer exatamente o que aí está, nada, porque o senhor volta a pegar em relatos. Portanto, quando eu lhe peço provas, o senhor pega em relatos.*

*Vamos avaliar isto de forma distinta: se eu chegar aqui e disser “o Diogo Mateus fez uma transferência de um milhão de euros para me subornar”, o que é que isto vale? Nada. Para além de ser mentira – que fique claro, não é uma acusação, Sr. Presidente, é mentira – o que é que isto vale? Nada. Eu tenho que provar que o senhor fez isso, porque senão, Sr. Presidente, é só uma acusação; não é mais nada, não tem fundamento absolutamente nenhum. A redenção, o romance, isso tudo, é uma parvoíce para tolos verem; isso é para os tolos, Sr. Presidente, não é para mim. Diga isso aos tolos que acreditam nessas coisas.*

*O que aqui está, Sr. Presidente, são relatos – e depois, ainda bem que pegou no outro processo, porque só leu um, e no outro processo, no das funcionárias, está a dizer que recebeu reiteradamente, que tinha atividade aberta, etc. É igual para as duas; veja a Lei só, esqueça lá a redenção. A Lei diz que se o senhor passa um recibo no final do ano, o chamado ato único, ou recebe todos os meses e passa recibo, é a mesma coisa, o senhor trabalha para si e ponto final, não é para a Top RH, é para o que lhe apetece; isso não tem ligação nenhuma. É para o que lhe apetece, o senhor é um prestador de serviços, trabalha para si, e não tem responsabilidade depois, nem antes. Quando o senhor diz que tem um saco em sua casa, pode enterrar os papéis, já não servem para nada, porque o senhor não é tutor legal de coisa nenhuma, ainda por cima contribuiu para o processo. Portanto, se estão em sua casa, o que lá tem vale zero já, porque o senhor não consegue provar que aquilo está selado, e o senhor não é nenhuma entidade*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*que possa guardar coisa nenhuma. Isso já não vale nada, é um monte de papéis que deixaram de ter valor, seja o que for que lá esteja dentro.*

*Depois, são estes disparates sucessivos, Sr. Presidente. É óbvio que ninguém é tão estúpido para se incriminar. E sabe por quê? Porque isso vem na Constituição. A Constituição diz – não é um romancista – que toda a gente tem direito à não incriminação. E não é possível, durante o processo, as pessoas se incriminarem tanto, sem justificação. E eu volto a perguntar, não há uma prova – uma, Sr. Presidente, uma. Eu perguntei-lhe a quem é que foram feitas as queixas, já percebi que não foi às trabalhadoras, o que é inaceitável. Já percebi que não foi, o senhor está a aproveitar uma coisa para outra, anda a brincar com a polícia. Não há problema.*

*Depois, diz-me que aqui se discute processos disciplinares, não judiciais; claro, mas isto, é óbvio que tem matéria criminal, e está a ser discutido num fórum público. Tem matéria criminal, como é evidente. Não brinque com as coisas.”*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Sr. Vereador, ajude-nos lá a compreender qual é a matéria criminal que estamos aqui a discutir.”*

### **Pedro Brilhante (Vereador):**

*“Sr. Presidente, a matéria criminal é peculato, como sabe, e o senhor conhece-a bem. Elas dizem que utilizaram meios da Câmara, e o seu tempo, que também é um meio da Câmara, porque lhe é pago, e assumem lá, são 25.000€, até fizeram a conta. Esse dinheiro é da Câmara, é dos contribuintes. O senhor diz “imprimiu-se aqui”, isso vale zero; o senhor tem que me provar que isso foi encontrado do outro lado. Eu posso imprimir quinhentas folhas, o senhor tem que provar que eu as usei, não é que eu as imprimi. De que é que isso vale? Eu posso imprimir quinhentas folhas, qual é o problema? Os senhores inventam cada disparate, porque estão habituados a falar para parvos. O que o senhor tem de provar é que elas foram usadas, ou seja, a impressão A estava na Câmara Z, é isso que o senhor tem que provar, que está lá, não é que foi impresso. Isso não serve para coisa nenhuma.*

*As questões, Sr. Presidente, são simples: o senhor está numa tremenda intifada, e voltou-se aqui a provar isso, o senhor não está minimamente preocupado em responder-me, está obviamente preocupado em atacar-me, para que fiquem intactas as promessas que fez. Não ficam. E o processo, eu volto a dizer, ninguém é tão estúpido, não é, não pode ser. A única coisa que aqui está são relatos, não tem mais nada. Eu não posso admitir, Sr. Presidente, da sua parte, nem da minha, nem de ninguém, que tomemos como boas as declarações das pessoas A, e tomemos como más as declarações das pessoas B; ninguém nos deu esse direito legal, ninguém. Nós não estamos aqui para ver quem é o mais bonito, o mais simpático, aquele que tem a declaração mais engraçada.*

*Como é evidente, depois lhe fazerem umas declarações criminosas dessas, a seguir não iam dizer que foram forçadas a fazê-las, como é evidente. As pessoas assinam uma declaração, e depois vão dizer outra? Para se ver até a parvoíce disso, quer dizer, primeiro assinam uma declaração, e depois, à frente, assinam a dizer “tudo o que eu disse, disse-o de livre e espontânea vontade”. Então, iam dizer o quê? Iam dizer o quê? “Não, o que eu disse no processo, há bocado, fui pressionado, eu não queria dizer*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*aquilo". Sr. Presidente, ninguém tem aqui esse nível de incapacidade, acho eu – eu pelo menos não tenho. Ninguém tem esse nível de incapacidade.*

*E percebe-se claramente, Sr. Presidente, o senhor voltou a dizer mais dois ou três disparates, essa de que tem os papéis em casa, isso é para ir às lágrimas a rir. É para ir às lágrimas. Podem estar lá os papéis, não servem para nada já.*

*Portanto, são estes pormenores, Sr. Presidente, em que se percebe que o senhor está cem por cento envolvido no processo – cem por cento – o senhor entrevistou no processo a cem por cento, e que as declarações que aí estão têm, obviamente, consequências só para as trabalhadoras. E não vale a pena prometerem-lhes coisas, porque isso não é verdade, porque, de facto, nós estamos num órgão público, de facto, há declarações públicas das trabalhadoras que vêm ao órgão, e portanto, são públicas, o processo já não é privado, como se dizia, já não é restrito, a partir deste momento é do mundo, o mundo pode vê-lo, e as pessoas, se admitiram que foram prejudiciárias em 25.000€ para a Câmara de Pombal, isso chama-se peculato, é um crime. E não, não é o arrependimento, porque eu acho que o evangelho de cada um dá para o que quiser. Podemos ir buscar outras coisas: o Vítor Leitão também não se arrependeu? É só dizer que é uma coisa diferente. Mas, ia continuar a trabalhar aqui? Não.*

*A questão é simples: o senhor não tem nada nesse processo, não há uma prova que demonstre que o que as pessoas estão a dizer é verdade, não há uma que me mostre. E portanto, a ser verdade, é péssimo para as trabalhadoras; a ser mentira, eu fico muito contente com as trabalhadoras, fico muito contente, porque o que aí está é muito grave, e não pode ser tratado com esta leviandade de quem está a tentar safar a coisa. Não dá para safar, não dá.*

*E portanto, o Sr. Presidente, depois, voltou a ir aos seus erros comuns, o senhor acha que as suas interpretações são coisas muito inteligentes, e não são, veja essa parvoíce dos sacos de papel, não servem para nada já, já não são nada, não são provas, não são coisa nenhuma, são uns papéis que tem em casa. Já não é nada. E depois, essas interpretações, a prova é a declaração. Mas, que declaração? Eu chego aqui e digo: "O Diogo Mateus transferiu-me um milhão de euros para me subornar." Vale zero, não serve para nada. Eu tenho que lhe provar. Fez uma transferência? Onde é que está o recibo, ou a prova da transferência? E mais, mesmo se foi, tem de provar que foi um pagamento. Não prova coisa nenhuma uma transferência. Ainda por cima isso. Nós andamos aqui na parvoíce, é sempre isto, sistematicamente, Sr. Presidente.*

*Eu não estou importado com o que diz, ou o que vai dizer; eu só quero que fique claro, para a ata, as declarações que cada um teve, porque não podia ter sido mais claro, não podia ter sido. E eu agradeço-lhe esse facto, porque apesar de tentar esconder, revelou-se tudo.*

*E portanto, eu não vou votar a favor, vou votar contra, obviamente. Continuo a achar que isto não deve ser discutido aqui, mas como lhe disse, é legítima a discordância – e aí, admito que o senhor, com os pareceres que tem, e os Srs. Vereadores também, possam querer votar isto, eu estou inteiramente tranquilo, porque havendo pareceres, qualquer uma das interpretações é válida. A outra não é. Portanto, o senhor não tem uma prova aí, nem eu, nem ninguém, ninguém tem uma prova para avaliar, estamos a avaliar mexericos. Portanto, cada um de nós diz aqui três coisinhas, e depois vamos ver*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*quem é que foi mais convincente, porque não há uma prova de nada – de nada; é tudo mexerico. As pessoas dizem que foram pagas e não apresentam recibo. Por quê? As pessoas dizem que receberam não sei o quê, pressão, ordens, e não há nada. Dizem que imprimiram coisas, está bem, mas foram usadas para quê? O que é que isto tem a ver? Que parvoíce é esta que nós estamos aqui a ver?*

*E sim, Sr. Presidente, eu volto a insistir: só um estúpido é que se incrimina desta maneira, e a Lei diz-lhe isso. Não seja estúpido, porque a Lei permite-lhe que o senhor não se incrimine, exatamente para este tipo de casos, é para se protegerem, porque os romancistas, Sr. Presidente, dão para tudo, o romance dá para tudo; a elegibilidade é que não, isso é o que é, só. Depois, cada um terá a sua fé, e a sua vontade mais romântica, ou menos romântica. Portanto, ainda bem que o senhor gosta de Dostoievski, um romancista conhecido, um homem de grandes histórias, mas não de factuaisidades, Sr. Presidente. E aqui, tratamos de factuaisidades. Eu não posso impor a minha fé a ninguém, o Estado obriga-me a ser laico, a ser transparente e a saber o que é que estou a dizer.*

*E portanto, o que eu vejo aqui, só, são relatos, não há uma prova, em nenhum momento, nestes relatos. E as únicas descrições que estão na peça são das próprias, são as próprias que dizem que lesaram o Estado, neste caso, e o Município. São as próprias que o dizem. E aquele quadro é altamente incriminatório para elas, porque dizem as horas todas, dizem a quantidade de trabalhos que fizeram, dizem especificamente. Ou seja, aquilo tipifica uma prestação de serviços exata, não são precisas mais provas nenhuma; aquilo tipifica uma prestação de serviços. Já não podemos dizer que é um falso recibo verde; não, aquele quadro matou isso, aquilo mostra que é uma prestação de serviços. E portanto, tudo o que está para a frente, Sr. Presidente, as empresas, ou o que seja, nada disso tem validade, acabou; é ali aquele quadro que o mata.*

*E portanto, é nisto que estamos. Eu quero acreditar que tudo o que aí está é mentira, quero acreditar mesmo, porque não me foi apresentada nenhuma prova. E portanto, não me sendo apresentada nenhuma prova, eu não acredito no que aí está. Eu não sou um homem de mexericos, e portanto, não sou um tipo que anda aqui a ouvir umas coisas. Eu quero que me provem as coisas. Eu acho que isto é lamentável, acho que a Câmara se presta a um serviço ridículo, Sr. Presidente, ridículo, e acho que nenhum de nós deveria estar envolvido em processos ridículos como este, porque isto é ridículo. Não há uma prova, são só mexericos. E isso, Sr. Presidente, eu não consigo admitir numa casa séria, não consigo, porque isto é um rol de mexericos – diz que, fez, apresentou... não há aqui nada, não há uma prova, não há uma coisa que nos diga: “Sr. Vereador, está a ver aqui? É isto.” Não há uma. Eu pedi-lhe para me dizer a quem é que foram feitas as queixas, e não me diz, porque não foram às trabalhadoras. E isso é um problema para si, não é para mim.*

*Sr. Presidente, era só isto.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Sr. Vereador, muito obrigado.*

*O senhor tem que perceber que o instrutor do processo não sou eu; o instrutor do*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*processo é um técnico superior, com categoria igual ou superior às pessoas que estão a ser investigadas, e que em função da factualidade descrita, remete para as instâncias competentes. Não é sobre A ou sobre B, é sobre as condutas. É a parte criminal que fará a consequente investigação. As pessoas é que têm condutas criminais, não são os animais. Fique descansado, que esse é um procedimento que não pode sequer ser sombreado por este, nem este sombreia outro; é outra matéria. Aliás, como o senhor bem soube, e eu já o informei aqui – aliás, à Câmara toda – que perante o apuramento dos dados, eu próprio tinha pedido que fosse remetido e que fosse feita a comunicação ao Ministério Público. Já informei a Câmara.*

*Dra. Odete, faça favor.”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“Muito obrigada, Sr. Presidente.*

*Bem, eu não sei por onde é que hei de começar, porque eu estou absolutamente estupefacta com aquilo que foi aqui dito pelo Vereador Pedro Brilhante, e estou estupefacta porque eu penso que o nosso papel aqui nesta reunião é a defesa do interesse público e a descoberta da verdade, é isso que nos há de interessar a todos, não é classificar a estratégia de defesa das trabalhadoras envolvidas, isso não nos compete a nós apreciar, compete a cada uma delas.*

*Dizer-se que não há qualquer elemento de prova? Eu vou aqui talvez recordar ao Vereador Pedro Brilhante que a confissão é um meio de prova. Se o Presidente da Câmara viesse aqui dizer-nos: “Eu desviei um milhão de euros da Câmara Municipal de Pombal para a minha conta pessoal”, isto constitui uma confissão, e se esta confissão for livre, for espontânea, for feita em tempo útil, demonstrar arrependimento, colaborar para a descoberta da verdade, essa confissão é validada. Isto vale para o processo disciplinar, para o processo criminal e para o processo cível, vale para tudo. A confissão é um meio de prova atendível e válido, desde que tenha, obviamente, estas características que eu aqui falei. E eu não posso acreditar que as trabalhadoras tenham feito a declaração que o fizeram de livre e espontânea vontade quando isso não aconteceu. Por quê? Porque elas não se limitaram a dizer que o fizeram de forma livre, e que não sofreram qualquer tipo de pressão para o fazer; elas detalharam, foram muito além daquilo que eram factos denunciados, os factos participados. Ou seja, elas detalharam, elas quiseram detalhar a verdade que conheciam. E classificarmos a verdade de estupidez, isso, desculpe Sr. Vereador, é que é estupidez. Isso é que é estupidez. E eu penso que o que esteve aqui subjacente a esta tomada de posição das trabalhadoras foi exatamente isso, foi a verdade. Não estamos aqui a brincar, nem estamos aqui a inventar; estamos a falar de factos reais, que aconteceram, e que foram praticados pelas trabalhadoras em questão.*

*Eu acho que o Vereador Pedro Brilhante está a confundir o processo disciplinar das trabalhadoras, que é o que estamos aqui a apreciar, com o processo disciplinar do Dr. Miguel Ribeirinho. Nós não estamos aqui a apreciar o processo disciplinar do Dr. Miguel Ribeirinho; estamos a apreciar o processo disciplinar das duas trabalhadoras. Não falou, mas indiciou, e percebeu-se – eu percebi, e percebi bem, que quando disse “são meros relatos, é o diz que disse”... É o “diz que disse” o quê? Para quem? Meros relatos de quê? Para quem? Eu percebo que se estivesse a referir a “meros relatos”*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*para o Dr. Miguel Ribeirinho, mero “diz que disse” para o processo do Dr. Miguel Ribeirinho. Para estes processos que estamos a apreciar, não são meros relatos; são confissões. São confissões, é a verdade que as trabalhadoras conhecem, é a verdade que elas relataram no processo. Esta é a verdade, e a verdade é aquilo que nós queremos que se apure; não é se elas fizeram bem ou se fizeram mal – eu sou advogada, e não estou aqui numa posição de advogada, nem vou estar aqui a classificar a estratégia que foi adotada por cada uma delas, em termos de defesa, nem os documentos que elas apresentaram. Agora, eu não tenho a menor dúvida de que estas confissões foram livres, que foram feitas em tempo útil – foram, percebemos isso do próprio enunciado dos processos disciplinares – e também percebemos que os factos ilícitos e culposos foram praticados. Portanto, verifica-se, efetivamente, a violação de vários deveres que sobre elas existiam, nomeadamente o dever de boa fé, o dever de lealdade, o dever de transparência – há um conjunto de deveres que, claramente, as trabalhadoras admitiram ter violado. Não preciso de explicar o que é o dever de lealdade e o dever de transparência, nem de boa fé. Está, Sr. Vereador, porque se a trabalhadora tem um dever de lealdade para com a sua entidade patronal – que neste caso é a Câmara – e se não o respeita, porque até presta serviços para uma entidade externa sem ter a devida autorização, sabe que está a falhar ao seu dever de lealdade, sabe que ao fazê-lo, ainda para mais para o seu superior hierárquico, tem perfeita consciência de que é a violação de um dever como trabalhadora.*

*Portanto, eu não tenho dúvida nenhuma de que existiu a violação de uma série de deveres que impendiam sobre as duas trabalhadoras, isso é evidente, os factos estão mais do que provados porque foram admitidos, confessados pelas próprias trabalhadoras, a culpa existe, porque independentemente – e eu penso que isso também sobressai – de percebermos a enorme influência, e até algum poder que o Dr. Miguel Ribeirinho exerceu sobre elas, a verdade é que isso só foi possível porque elas se esqueceram de que tinham deveres como trabalhadoras. E portanto, a culpa está aí, e isso só foi possível por essa via, porque se ele não tivesse conseguido exercer esse poder de influência sobre elas, não teria havido violação de deveres por parte das trabalhadoras. Leia, Sr. Vereador: Eu li tudo, de uma ponta à outra, e percebi isto tudo, e até me choca – Sr. Vereador, eu não o interrompi...”*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Dra. Odete, sem a querer interromper, Sr. Vereador Pedro Brillhante, eu não queria ter que lhe cortar à distância o microfone. Portanto, ouça tranquilamente cada um dos Srs. Vereadores. Já usou da palavra duas vezes, se for preciso ouvi-lo mais uma vez, se quiser acrescentar alguma coisa relevante no final, voltamos a ouvi-lo, mas deixe concluir a intervenção.*

*Dra. Odete, faça favor.”*

### **Odete Alves (Vereadora):**

*“Só para finalizar: portanto, dito isto, eu considero que – e olhando para o elenco daquilo que são as sanções disciplinares, percebemos que a mais grave é, obviamente, o despedimento, a segunda mais grave é a suspensão – que é a que está aqui a ser proposta – e esta é uma medida que se aplica quando, efetivamente, os factos são*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*graves – e parece-me que os factos são, de facto, graves, como já percebemos – há aqui claramente uma atuação que lesa o interesse público, e que põe até em causa a dignidade e o prestígio da função desempenhada pelas trabalhadoras. E olhando para o período de exposição legal, parece adequada, proporcional, a aplicação desta medida, desta sanção disciplinar.*

*E portanto, eu vou votar favoravelmente a proposta que vai no sentido da suspensão da trabalhadora, porque entendo que preenche e respeita essa proporcionalidade que tem que existir nestas circunstâncias. E eu devo recordar que a confissão e o arrependimento evidente, que está também nos documentos do processo disciplinar, são circunstâncias atenuantes, assim como também a antiguidade, sobretudo da trabalhadora mais velha, são circunstâncias que jogam a favor das trabalhadoras aquando da decisão – há aqui uma série de circunstâncias que têm que ser pesadas, umas agravantes, outras atenuantes, e pesando cada uma dessas circunstâncias, parece-me mais do que adequada e proporcional a aplicação destas penas propostas. E como tal, votarei favoravelmente.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito bem, Dra. Odete, muito obrigado. Sr. Vereador Michael, se faz favor.”*

**Michael António (Vereador):**

*“Sr. Presidente e caros colegas, eu estive a escutar atentamente todas as intervenções, e tudo o que foi aqui dito hoje, e eu vou talvez usar o mesmo adjetivo que a Dra. Odete – e desculpem falar desta forma, mas estou estupefacto, para não dizer pior. Eu sei que já tivemos reuniões de Câmara que foram de um teor e de um conteúdo perfeitamente lamentáveis, e que se recordarão – já lá vai sensivelmente cerca de um ano – e eu pensei que já tínhamos passado esses tempos, e que não seriam utilizados meios para atingir certos fins aqui neste órgão.*

*Eu vou fazer uma intervenção, que eu espero não me arrepender, mas isto está-me cá dentro, e isto tem que sair cá para fora, e portanto, eu vou dizer aquilo que me vai na alma. E eu lamento se vou ferir suscetibilidades, ou se alguém se vai sentir – não digo maltratado, mas eu tenho que dizer o que me vai na alma, e tenho que ser honesto. Vocês já me conhecem, isto não vai ficar cá dentro.*

*Primeiro, dizer o seguinte: Sr. Presidente, eu quero requerer desde já, e à frente de todos vós, a gravação áudio desta reunião, porque isto vai ficar para os anais da história. Eu já estou a reparar na atitude do Pedro Brilhante, neste caso, e Pedro, eu depois vou dirigir-me a ti pessoalmente, e permite-me que fale desta forma, porque eu não tenho nada contra ti, mas tu estás a aniquilar-te politicamente e em termos morais – eu vou dizer o que penso, mas eu sei o que vou dizer, atenção – porque eu percebo que tu tenhas encontrado um companheiro de luta, mas esta luta não é tua. Escolhe outra luta qualquer, porque tu aqui vais perder. E eu tenho pena disso, eu tenho pena disso, Pedro, porque o Narciso Mota, eu percebo o que ele disse, porque é de um coração enorme, porque é de um humanismo a que vocês têm assistido, na vida política dele, ele tem pena de toda a gente, mesmo quando sabe que as pessoas são culpadas, porque tem um coração enorme, tem um coração de ouro. É diferente daquilo que te motiva a ti. Eu percebo as motivações de cada um.*

*Eu vou tentar ter a maior calma, e primeiro dizer o seguinte: eu quero que se recordem*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*e que se lembrem, porque eu já fui instrutor em imensos processos disciplinares, e eu quero que se recordem do seguinte: estamos a falar aqui da vida das pessoas. Nós estamos a falar da vida das pessoas. Uma delas, estes factos praticamente destruíram a vida de uma delas – Pedro, não sei se sabes disso, uma destas nossas funcionárias está por um fio. E ainda bem que esta reunião, embora não seja pública – eu não sei se está algum jornalista a assistir, mas se estiver, eu peço que tenham a máxima consideração e a máxima parcimónia na utilização, ou mesmo na difusão daquilo que vão ouvir aqui, sobretudo a respeito das funcionárias, naquilo que é a reserva da intimidade da vida privada que nós devemos preservar, pese embora elas tenham praticado factos ilícitos. Como eu estava a dizer, vai ficar aqui, e fica sempre em causa o profissionalismo, o carácter, a ética, e até a moral das pessoas que estão aqui a ser visadas, e eu sei qual é o estado anímico e psicológico das funcionárias que são aqui visadas – pelo menos de uma, da Cristina, que eu lamento imenso, lamento imenso que se tenha deixado enredar; e que se tenha deixado levar por certas e determinadas pessoas, que acabaram por lhe destruir a vida. Isto é que deve ser dito aqui, quem é que estragou a vida a quem.*

*Portanto, o que eu peço, quando se diz aqui que as pessoas se arruinaram profissionalmente, ou até judicialmente, ou que perderam a noção, ou que se incriminaram gratuitamente, não; como a Odete disse, a honestidade, o arrependimento e a confissão, se calhar são valores e predicados que nós hoje raramente vemos, porque a mentira é aquilo a que estamos habituados, é o quotidiano.*

*Vocês vejam que ainda agora, hoje, e neste fim de semana, o assunto da ordem do dia é uma mentira descarada, do currículo de um político, por parte do Governo, enviado para Bruxelas. Mas, onde é que nós andamos? Ao que isto chegou. Ao que isto chegou, porque a mentira, hoje em dia, a mentira, a subversão, o esquema, é o que deve prevalecer, é o que deve valer. Não, felizmente, pelo que eu li – porque eu li os processos de fio a pavio, com toda a atenção, há aqui Vereadoras, até de outras Câmaras, que mentem. Mas, onde é que isto chegou? E dizem que não tiveram reuniões, pessoas confessas, fazem prestações de serviços a Câmaras por este país fora, e ainda têm a desfaçatez de mentir? De mentir? Mas, com que interesse? Com que objetivo? E isto é o primeiro ponto.*

*Pedro Brillhante, peço-te por tudo, não uses determinados meios para atingir os teus fins. Eu também sou Vereador da Oposição, eu tenho feito oposição à maioria no Executivo, eras tu Vereador com pelouros, eras tu Vereador sem pelouros, toda a gente sabe as intervenções que eu fiz aqui, “contra”, mas é o meu papel, e disse aqui tudo o que me trava de razões, e de fundamentos, e de políticas, relativamente àquilo que vem sendo a política do PSD. Mas, eu não uso qualquer meio para atingir os meus fins. O Presidente da Câmara não é o meu alvo. O meu objetivo n.º 1 é o superior interesse público de Pombal, primeiro, acima de tudo. Se eu acho que o Presidente da Câmara, em certos e determinados aspetos e políticas, está a fazer um mau ou um bom trabalho, eu digo – digo-o no local próprio. Agora, não vou utilizar processos disciplinares de duas funcionárias para galgar para cima dele, era o que faltava. E é isso que está aqui a ser feito, não sei é com que interesse, mas eu já lá irei. Este era o primeiro ponto,*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*estamos a falar de duas funcionárias.*

*Segundo, eu quero recordar a todos que nós fomos eleitos para exercer competências e atribuições que o Parlamento Português, e que este Estado e que esta Nação atribui aos autarcas, que é fazer cumprir a Lei, acima de tudo, é exercer aquelas competências que vêm na Legislação, que devem ser aquelas que são exercidas, nomeadamente em Pombal, é defender o superior interesse público sempre, acima de tudo, e é sermos imparciais, é sermos justos, é sermos isentos, que é para tratarmos todos por igual. E depois, num absoluto respeito pela justiça, e com um sentido de justiça.*

*Eu agora quero aqui recordar – e volto a dizer, isto não é por ser eleito pelo mesmo Movimento do que eu, eu tenho uma admiração imensa pelo Eng.º Narciso Mota, ele tem os defeitos dele, evidentemente, mas tenho uma admiração enorme pelo sentido de Estado, e de bondade e de humanismo que ele tem. Eu não posso dizer “sentido de justiça”, mas gostava de o dizer no melhor sentido – mas, ele vai perceber, e vocês vão perceber o que eu vou dizer, porque a não haver aqui punição nenhuma, não há justiça, nem há igualdade de tratamento perante os outros.*

*Isto para dizer o quê? Eu percebo a ideia dele; por mim, eu também não punia ninguém. Mas, eu sou confrontado com factos. A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, como já se disse aqui – disse o Presidente e disse a Vereadora Odete Alves – tem capítulo daquilo que são os deveres – há os gerais, os especiais – para qualquer funcionário da função pública. E aqui, foram violados imensos, infelizmente. Infelizmente, foram violados imensos. Eu depois irei ao por quê, ou ao que leva as pessoas a cometer determinadas coisas ao longo da vida. Eu já cometi muito erro, e vocês todos, com certeza, já cometeram erros.*

*Mas, aqui o poder vincular é vinculado ao Eng.º Narciso Mota, ao Sr. Presidente, poder vincular significa que o instrutor apura factos, junta provas – e eu já lá irei também, que não são tão poucas – e depois, propõe uma decisão, que eu acho que até está adequada, tem imenso respeito pelas funcionárias, dá-lhes uma oportunidade, porque compreende, de certa forma, aquilo que as motivou, aquilo que as levou a fazer o que fizeram. E a suspensão da sanção é sempre uma oportunidade de mostrar às pessoas que têm uma segunda possibilidade, uma segunda oportunidade na vida, e que o assunto, pese embora ser ilícito e haver uma punição, ela é suspensa na sua execução. É suspensa na sua execução, exatamente para dar essa segunda oportunidade a quem, infelizmente, cometeu um erro. Este era outro ponto que eu queria aqui realçar.*

*Depois, dizer que eu não quero, evidentemente, duvidar sequer das razões que levam a Vereadora Ana Gonçalves a não estar aqui hoje presente, porque ela até disse, no agendamento das reuniões, antecipadamente, que não poderia estar, mas, depois, eu quero ouvi-la falar sobre este assunto, se ela assim entender fazê-lo, e prestar declarações. Eu vou-lhe pedir que o faça, numa próxima reunião – eu prefiro até que não seja transmitida, mas pedir-lhe-ei, porque eu quero perceber o que é que ela sabia e o que não sabia, relativamente não só à acumulação de funções, que não estava autorizada, mas também relativamente à utilização de meios humanos e técnicos da Câmara para dar proveito a uma empresa privada.*

*E portanto, como eu dizia, agora um bocado mais serenamente – e peço desculpa, porque eu estou inconformado e não posso ouvir certas coisas, e o Pedro vai já*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*perceber por quê, porque tu estás aqui a fazer uma série de confusões, de noções jurídicas, estás a fazer um erro, e eu identifico esse teu discurso, porque tu sabes que eu fui Vereador, com pelouro delegado pelo Eng.º Narciso Mota – isto interessa, isto interessa para ouvires o que eu vou dizer a seguir; porque eu conheço esse discurso, conheço o discurso do Miguel Ribeirinho, eu fui Vereador dele nos recursos humanos. Eu já lá irei. Tu não precisas de dizer o nome das pessoas. Eu tive a paciência de te estar a ouvir durante muito tempo, coisas que foram repetidas até à náusea. Eu não falo de cor, de mexericos, do “diz que disse”, etc., porque, Pedro, dá a noção de que nem sequer leste o processo, e que não percebes nada do processo disciplinar. E com o devido respeito, porque há pessoas que têm formação na área, como tu dizes, mas, depois, tu tens de respeitar as pessoas, e tens de respeitar as opiniões jurídicas, tens de respeitar as entidades que emitem pareceres. Como eu estava a dizer, Pedro, eu não entendo – o que eu falo aqui, eu corto a direito, vocês já perceberam. Eu não vou estar aqui com floreados, não vou estar. Eu percebo a ingenuidade e o humanismo do Eng.º Narciso Mota, e percebo o que é que te motiva a ti, e as vezes que falar com o Ribeirinho, e as vezes que eu te encontrei com ele, e o facto de receber os documentos, no fim de serem distribuídos, eu sei disso tudo, e das pressões que foram feitas e não foram feitas. Sr. Presidente, eu estive a ouvir com toda a calma, e agradecia que me ouvissem também. Eu sei que isto incomoda, mas eu resolvi ser incómodo, como sempre fui – sempre fui.*

*Eu percebo que as confissões destes dois processos disciplinares, eu percebo onde é que vão fazer mozza, toda a gente percebe, mas as funcionárias resolveram confessar. Arrependem-se e, felizmente, se calhar livraram-se de um grande peso, e de um grande fardo, quando a pessoa foi suspensa liminarmente, decisão com a qual eu concordei de imediato, de resto, de imediato, com a suspensão liminar; porque assim fez com que as pessoas pudessem respirar um bocadinho. E mesmo assim, sendo suspenso e não podendo entrar nas instalações da Câmara, ainda aconteceu o que aconteceu.*

*Pedro, como eu disse no início, não te chateies comigo, eu não tenho nada contra ti, eu acho que tu até podias ter tido – e poderás ter ainda – uma boa carreira política. No início do mandato, eu disse numa reunião de Câmara pública, eu achava que tu não andavas a dar importância nem atenção nenhuma aos teus pelouros, e eu disse-te por amizade. Eu não tenho que fazer aqui nenhuma intervenção de paternalismo, e tu só aceitas os meus conselhos se os quiseres, mas eu vou dá-los na mesma.*

*Pedro, não te deixes arruinar, em termos políticos, pelo Miguel Ribeirinho, não vale a pena. Não vale a pena. O que é que tu ganhas? Eu pergunto: o que é que te interessa estar aqui a fazer o ato de defesa daquilo que não se percebe o que é, mas percebe-se onde é que vai, de uma pessoa que fez o que fez a estas duas, que utilizou meios da Câmara, que utilizou o ascendente dele, meios técnicos e humanos? Para quê? O que é que tu ganhas com isso? Eu já percebi, eu disse no início, eu percebo que tenhas encontrado aqui um companheiro de luta para a tua luta, porque eu percebo o que te move, relativamente ao Presidente da Câmara; eu percebo, tirou-te pelouros, tu achas que foi injusto, etc., eu sei disso tudo. Mas, esta luta, tu estás a utilizar duas pessoas – e isso é que é lamentável, é absolutamente lamentável, estares a utilizar duas*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*funcionárias da Câmara para tentar defender aquilo que é indefensável.*

*Sendo um bocado mais objetivo, eu não tenho muito mais a dizer, vocês já perceberam o que é que eu queria aqui dizer, mas eu vou dizer o seguinte, e primeiro, fazer este ponto, que eu acho que já foi aqui dito: a competência disciplinar que assiste à Câmara Municipal não tem nada a ver com a competência judicial dos tribunais, teoria da separação dos poderes. Nós somos um órgão de administração, e que tem os poderes que lhe compete, e absolutamente separados do poder judicial. E estes processos disciplinares, atenção, podem ter uma fase judicial a posteriori – se a pessoa, objeto e arguido no processo disciplinar, não concordar com a decisão, pode recorrer para um tribunal. E portanto, são coisas distintas, matéria criminal da matéria disciplinar. Uma coisa não tem rigorosamente nada a ver com outra. Estás-te a rir, Pedro? Mas, isso é para tu veres o ridículo a que tu te prestas. Como eu não sou engenheiro, eu não falo de engenharia. Mas, eu vou dar-te um exemplo, que tu próprio puxaste: o Vítor Leitão, que cometeu os atos que cometeu contra a Câmara Municipal, foi objeto de matéria disciplinar; foi da competência da Câmara, e depois, também foi objeto daquilo que é a justiça dos tribunais, coisas distintas. Os factos foram os mesmos, efetivamente; a matéria disciplinar, Pedro, ele foi despedido liminarmente, fui eu que lhe fui apresentar nota de culpa à prisão, a Leiria – porque, mais uma vez digo, tinha os recursos humanos – mas, apesar de tudo, havia, e continuou sempre a haver humanismo pelo Vítor Leitão. Atenção a isso, até porque o Eng.º Narciso Mota podia tratar disto pessoalmente, e o Presidente da Câmara em exercício hoje também esteve intimamente envolvido no processo disciplinar, e nós não mandámos uma pessoa qualquer visitar o Vítor Leitão várias vezes à prisão, como eu fui, e nomeadamente para lhe dar a nota de culpa do despedimento. E quando foi comunicada a decisão do despedimento, matéria disciplinar, e depois foi julgado nos tribunais e foi preso, e cumpriu uma pena de prisão.*

*E portanto, Pedro, para te dizer: há bocado, tu falaste da matéria disciplinar e da matéria criminal, e portanto, isto são os modelos que tu conheces de avaliação. Eu percebo, tu não és jurista, não és formado em direito. Mas, como não és, não devias embarcar em certos discursos, que eu sei de onde é que vêm, porque eu conheço-os tão bem, tão bem, mas tão bem – e não é só do passado; é deste passado recente, no âmbito deste processo, porque eu também recebi muita chamada telefónica, muita, até me ofereceram coisas, vejam lá – que eu não aceitei, evidentemente.*

*Eu queria aqui dizer, esse é um dos erros, Pedro. E outro: eu percebi da tua argumentação que tu entendes que uma prestação de serviços, ou um prestador de serviços, ganha dinheiro para si. Pois ganha, era o que faltava. Mas, percebe o seguinte: o contrato de prestação de serviços, como o próprio nome diz, é uma prestação de serviços, é um contrato. Se tu leres umas noções de direito, uma prestação de serviços... Pedro, não te prestes ao ridículo, porque isto está a ser gravado, e eu já pedi a gravação áudio. Uma prestação de serviços é um contrato. Perguntas a qualquer pessoa, isto vem na internet, uma prestação de serviços é um contrato. E a pessoa trabalha para si, pois trabalha, evidentemente, trabalha para ter uma contrapartida e uma contraprestação, é o pagamento, é a retribuição. Assim como a pessoa trabalha para si quando trabalha por conta de outrem, seja no público, seja no privado, são*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*contratos. Um contrato de prestação de serviços, nem precisa de estar escrito – se tu tivesses umas noções de direito, um contrato de prestação de serviços nem sequer precisa de estar escrito. Um contrato de prestação de serviços, comum aos outros, é no âmbito do qual se presta um serviço, é um contrato bilateral oneroso, sinalagmático, implica uma prestação e uma contraprestação. E tu não percebes nada disto. Como é que é possível tu te deixares enganar por uma pessoa daquelas? Eu não percebo, a sério.*

*E portanto, Pedro, para te dizer, um contrato de prestação de serviços é o que eu faço todos os dias, são contratos, no âmbito do qual eu sou remunerado, que eu pago ao Fisco, no âmbito dos quais pago IVA, são contratos. E eu vou dizer-te uma coisa: a questão dos recibos, de que falaste, não tem rigorosamente nada a ver também, nada. Se a pessoa passou recibo, ou não – que o devia fazer, perante a Autoridade Tributária e Fiscal – se passou recibo, ou não – porque há muita gente que foge ao Fisco, e devia tê-lo feito, evidentemente, devia ter passado o recibo, mas não é pelo facto de não passar recibo que não trabalhou, e que não recebeu. Percebes a diferença?*

*E portanto, dito isto, vou também pegar nas palavras da Odete, para dizer, evidentemente, que concordo absolutamente com tudo o que ela disse, quando fala dos meios de prova. Sabes, Pedro, eu não sou advogado, sou jurista, mas já trabalhei num gabinete de advogados, já foi há uns meses, com certeza não tantas como a Odete, que faz disso a vida dela, mas a prova testemunhal é a prova que mais valor tem no Tribunal Português. Sabias disso? Mais do que a documental até, muitas vezes. A prova testemunhal tem um valor e tem uma dignidade que tu, pelos vistos, não fazias a mínima ideia. E dentro delas, a confissão, evidentemente, à cabeça, porque a pessoa resolve confessar e mostra arrependimento, tem um valor eventualmente acima de qualquer outro. Porque como tu próprio disseste, quem é que é tão estúpido, mas tão estúpido, para confessar uma coisa que não fez? Mas, essa pergunta fica para ti.*

*Por último, quero aqui dizer, e acabo como iniciei: eu peço a todos que tenham muito cuidado com aquilo que fazem, que dizem, com as posições que defendem, porque eu já ouvi aqui dizer frases do género “ninguém é assim tão estúpido”, “isto é tudo uma parvoíce”, “fazemos aqui figuras patéticas”, “fazemos figuras tristes”, que “isto é de um amadorismo inacreditável”, que é “um teatro lamentável” – eu não vou adjetivar, porque as palavras ficam para quem as diz, mas vou dizer, para terminar como iniciei, sobretudo a ti, Pedro, eu volto a dizer: eu tenho muita coisa que me divide do Presidente da Câmara, em termos partidários até – vocês sabem que eu decidi até desfiliar-me e mudar de vida (passe a expressão), e embarcar num projeto com o Eng.º Narciso Mota, mas sempre fiz as coisas frontalmente, nunca fui dissimulado, e nunca foi para ter meios para atingir certos fins. E vou dizer outra coisa: eu percebo a mágoa que tu tens, eu percebo o que te move, porque eu já ouvi o Presidente da Câmara – também tem que ouvir isto, peço desculpa, Sr. Presidente – que já foi deselegante, e mal educado, e já te enxovalhou aqui em reuniões de Câmara, tem as razões dele, mas isso é um assunto entre vocês os dois. Não uses isto, Pedro, nem uses a Cristina, nem uses funcionárias da Câmara, para teres aqui uma luta que não é tua, e para ganhares aqui um companheiro de luta, porque, depois, as pessoas até se podem perguntar o que é*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*que tu ganhas com isto. E eu pergunto-me, o que é que tu ganhas com isto.*

*Para o que interessa, e mesmo para terminar, os factos constam do relatório, o instrutor é, para mim, uma pessoa absolutamente insuspeita, que trabalhou nesta Câmara muitíssimos anos, sempre com cargos dirigentes, continua a desempenhar o seu trabalho de forma exemplar na Câmara de Ansião, sei que é isto que acontece. E portanto, para dizer que a pessoa não podia ter sido melhor escolhida, até porque se fosse outro instrutor qualquer, se calhar o processo não tinha sido tão limpinho, tão bem instruído, de forma tão isenta, e de forma tão imparcial, e de forma tão objetiva.*

*E portanto, também com esta segurança, e também com esta confiança acrescida, pelo facto de o instrutor ter sido quem foi, os factos, Pedro e caros Vereadores, e Sr. Presidente, os factos não deixam margem para dúvidas. Os factos são os que estão no processo, Sr. Vereador, leia, é ler. Pedro, mas se queres insistir tanto, eu vou só dar-te um exemplo: em tudo o que é matéria que divide o Dr. Miguel Ribeirinho desta Câmara, e todas as que foram decisões deste órgão, eu vou recordar-te que tu foste o único que votou contra uma decisão que foi tomada neste órgão colegial, que foi a questão do recurso hierárquico. Tu, teimosamente, não percebendo nada de direito, nem tendo formação na área, e contra os pareceres jurídicos que foram emitidos – nem estou a falar da minha opinião, nem da Dra. Odete Alves, porque nós fazemos sempre questão de dizer que não estamos aqui na qualidade de juristas, nem de advogados, nem de profissionais do direito, mas contra a opinião dos teus colegas, contra aquilo que vem na Legislação, contra os pareceres jurídicos que foram emitidos, tu votaste contra, e depois o tribunal tirou-te a razão também. Tirou-te a razão. Qual é a parte que tu não entendes? Tu és aquele tipo que vai na autoestrada em contramão, contra toda a gente, e tu é que tens razão? Não pode ser.*

*E portanto, Pedro, os factos são os que estão aqui, grosso modo dou-te dois: acumulação de funções não autorizada, ponto final; segundo, utilização de meios da Câmara, nomeadamente do tempo que as funcionárias despenderam, e que confessadamente disseram que chegou a acontecer em horário de trabalho, e foi a utilização de meios da Câmara, físicos e técnicos. Portanto, são estes dois factos, constam do relatório.*

*E portanto, para dizer que, caro Eng.º Narciso Mota, compreendendo perfeitamente o que o motiva a dizer aquilo que disse, de querer que não houvesse punição, mas, perdoe-me que lhe diga, percebendo perfeitamente o que o move, nós temos de ser justos, nós temos de ser igualitários, temos de tratar os funcionários da Câmara e os funcionários públicos todos de forma igual, de forma imparcial e proporcional – e para recordar aqui que já tivemos processos disciplinares neste mandato, e noutros mandatos, em que houve decisões em que houve uma punição, ou que foram condenados os funcionários públicos, por factos diferentes destes, cada um terá o seu peso, e cada um terá a sua gravidade, em alguns houve confissão, noutros não. Mas, para dizer que, evidentemente, eu também quero que estas duas funcionárias reorientem as suas vidas, e que possam voltar ao seu profissionalismo – porque eu cheguei a trabalhar também com elas – que possam voltar ao seu profissionalismo, e que não voltem a sofrer aquilo que sofreram, e que não voltem a ter pessoas a dirigi-las que, depois, se aproveitam delas, e que as levam a cometer estes erros na vida, com*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*as contrapartidas que, depois, acabaram por receber, em que acabaram por criar factos na vida delas, alguns já não têm volta – nomeadamente a Cristina, que eu lamento imenso, que está divorciada, como sabem, divorciou-se no âmbito destes factos.*

*E portanto, mesmo para terminar, respeitem as pessoas, não façam política disto, e não assumam dores de terceiros. Eu não percebo, eu não consigo entender como é que em vários processos judiciais que já correram termos nos tribunais, e os processos disciplinares que foram instaurados, os factos que já foram provados, que consta como factualidade provada, mesmo também nos autos destes dois processos disciplinares, como é que ainda há alguém, que pudesse até não conhecer a pessoa em causa – eu conheci, e portanto, falo, se calhar, com mais à vontade – como é que há pessoas que possam até não ter conhecido a pessoa em causa, e como é que ainda a conseguem defender. E isto é que eu deixo como pergunta a mim próprio. Eu também tenho as minhas lutas, sou Vereador da Oposição, não gosto de vir para aqui fazer oposição só por fazer, normalmente tento sempre, da melhor forma que posso, fundamentar as posições que eu defendo, e portanto, há coisas que eu não entendo – se calhar sou eu que ando mal, e se calhar é este país que anda mal, e se calhar são as pessoas que quando andam na política, se calhar deviam pensar duas vezes no que andam aqui a fazer.*

*Tenho dito. E naturalmente, vou votar favoravelmente a decisão da Câmara. Só para dizer que a decisão, e aquilo que é decidido, do tempo de suspensão sem retribuição, e a respetiva suspensão da execução, podia ter sido ligeiramente diferente, para mais ou para menos, mas não me ofende nada tomar esta decisão. E espero, Sr. Presidente – e isto é o que eu lhe peço, porque o senhor tem esta competência e esta atribuição da gestão dos recursos humanos da Câmara – que possa chamar estas funcionárias ao seu gabinete, e transmitir-lhes esta decisão o mais celeremente possível, e pelo menos dizer que, da minha parte, contam com todo o meu apoio e com toda a minha solidariedade, e espero que elas estejam verdadeiramente arrependidas – que eu acredito que sim – mas, espero que elas também compreendam que para que toda esta factualidade – naturalmente, depois, são processos que são do domínio público, para quem os queira consultar, nós não podemos assobiar para o lado, e há uma decisão que nós temos que tomar para sermos justos.*

*Muito obrigado.”*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito obrigado, Sr. Vereador.*

*Deixe-me dizer que, evidentemente, sobre este processo, e relativamente a outros processos disciplinares, a partir do momento em que as comunicações escritas me foram dirigidas, e abrindo-se imediatamente, por despacho meu, o processo disciplinar às pessoas que se autoincriminaram e ao responsável que tinha a obrigação de verificar tudo isto, não falei pessoalmente com nenhuma destas pessoas – não falei pessoalmente, deliberadamente, com nenhuma destas pessoas – precisamente para que, em nenhuma circunstância, nem aquilo que aqui já ouvimos hoje, que pode ter havido aqui algum tipo de promessa, e de compromisso, e por aí fora, existisse qualquer tipo de suspeita sobre a imparcialidade que todo este processo devia ter. A situação tem uma*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*peculiaridade especial, eu posso dizer-vos que das audições de outro processo disciplinar sobre o Diretor de Departamento se concluiu que há indícios de outras infrações, e que foram abertos mais três processos disciplinares, precisamente por matérias conexas com estas que aqui estão.*

*E mal seria que inexistisse qualquer tipo de sancionamento por esta violação dos deveres que os funcionários devem cumprir. Aliás, deixem-me dizer-vos que há mais de vinte anos que é normalmente uma pergunta clássica que nas provas escritas faz parte das provas de contratação a tempo indeterminado desta Câmara, precisamente o conhecimento dos deveres dos funcionários públicos, e com a entidade municipal em concreto.*

*Muito obrigado, Srs. Vereadores, pelas vossas comunicações. Este é um assunto que é uma proposta do instrutor do processo, que é remetida à Câmara, nos termos da Lei, até quarenta e oito horas após o Presidente da Câmara ter conhecimento da respetiva conclusão da instrução. Quero aqui sublinhar-vos a circunstância de que a Câmara, ao apreciar estes processos disciplinares, já conhece também a posição das visadas relativamente às matérias controvertidas, nomeadamente se existe ou não existe da parte de cada uma delas objeções a esta proposta – e nomeadamente porque são notificados para conhecerem as características do processo disciplinar e as conclusões – e a declaração é inequívoca, as funcionárias voltam a confirmar, já em novembro, aquilo que tinham escrito em junho. E portanto, a situação é esta.*

*Nós acabámos de fazer a discussão em simultâneo dos dois pontos que estavam aqui. Faça favor.”*

### **Pedro Brillhante (Vereador):**

*“Só para deixarmos claro estes dois pontos, muito rapidamente, depois das duas intervenções que acabámos de ouvir, que não as do Sr. Presidente, que julgo que está a orientar bem, agora para o final do ponto. E eu vou orientar-me também.*

*Portanto, Vereador Michael, duas coisas muito rápidas. Primeiro, politicamente, não lhe reconheço essa capacidade de me dar indicações, porque a nossa divergência de percurso político é tão distante, que não vale a pena sequer estarmos a comparar – por isso é que um atingiu um patamar, e o outro nunca saiu daí. E portanto, a diferença é essa, é irrelevante essa sua apreciação.*

*A outra é que eu falo por mim, e talvez por não ter telhados de vidro, ando à vontade nesta vida. E por isso é que quando eu quiser sair dela, vou sair com o mesmo à vontade com que entrei. E quando digo aqui coisas, digo porque sei o que estou a dizer, não preciso de inventar coisas das formações, etc., para ter algum tipo de suporte para o que eu estou a dizer. Eu percebo que alguns tenham que dizer que têm coisas para poderem dar suporte, a mim basta-me dizê-las, eu não preciso dessa autoridade externa, porque eu tenho-a, e não preciso de a inventar.*

*E portanto, eu volto a repetir exatamente o mesmo que eu disse aqui, e Sr. Presidente, só esta pequena nota: nenhum dos senhores, depois de eu falar, me deu um único argumento válido, sob o ponto de vista daquilo que são as provas do que aqui está – um único. O Vereador Michael falou da vida pessoal das trabalhadoras, que eu acho lamentável, mas é o registo, andamos aqui a dizer que as pessoas falam por outras, quando o único que não falou da outra pessoa fui eu – o único. E portanto, andamos a*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*inventar, com infantilidades, Srs. Vereadores, para tentar justificar não sei o quê. Não sei o que é, não faço ideia. Até podia dizer que a Dra. Odete foi advogada de uma destas duas funcionárias noutros processos, isso é-me indiferente, continua a poder ter a sua opinião. Eu podia dizer que o Sr. Vereador Michael trabalhou para o escritório de advogados que nos dá apreciações aqui à Câmara, nomeadamente a estes processos, mas isso não me é relevante. O que me interessa, Srs. Vereadores, é que cada um tem direito à sua opinião. Cada um tem, e eu lamento imenso que a minha muitas vezes seja um bocadinho mais incomodativa, e que isso não vos seja claro, a quem quer que seja. Eu não tenho rabos de palha, não tenho, e portanto, estou à vontade – à vontadezinha, como se costuma dizer. Não tenho nenhum.*

*E portanto, como estou verdadeiramente preocupado com as funcionárias, Dra. Odete, é verdade que a confissão é uma prova, mas depois tem que se provar o que se está a dizer, não basta ter uma confissão de prova, porque se incrimina outrem, eu tenho que provar o que estou a dizer, e a senhora sabe isso também. Se eu incrimino outra pessoa, não é simplesmente válido o que eu estou a dizer, não é. E se é contraditória com outra posição, seja ela qual for, ou se é em contraposição, também tem que se provar, isso é evidente. Eu dei um exemplo há bocado, aqui: se eu chegar aqui a dizer que o Vereador Michael me deu mil euros para eu fazer não sei o quê, eu tenho que provar que o Vereador Michael me deu mil euros, porque, obviamente, sou eu que estou a cometer a infração, mas estou em contraponto.*

*Depois, Sr. Vereador Michael, eu vou-lhe explicar fácil, por que é que os senhores, às vezes, dizem disparates: o contrato não é esse contrato de prestação de serviços. A prestação de serviços, Sr. Vereador, é estabelecida naquele termo. E por que é que não é comparável com uma situação de contrato laboral? Porque não há hierarquia. Na hierarquia, eu posso dizer, sim, que o meu chefe me obrigou a fazer uma coisa. É isso que aqui está dito, obrigaram-me a fazer uma coisa, porque hierarquicamente eu fui obrigado a fazê-lo. Numa prestação de serviços, isso não existe. Isso não existe. Dizem-se esses disparates, e está-se à espera, porque dizemos que tivemos aqui umas coisas, e toda a gente acredita no que nós dizemos. Não é verdade. O Sr. Vereador tem o direito à sua opinião e ao seu percurso, e deu o que deu. Eu não tenho problemas com isso. Agora, não insultem a minha inteligência, já chega disso. Vocês andam à volta, à volta, à volta, a fazerem aí considerações durante vinte ou trinta minutos, a dizer nada, e a questão é só esta: não há nada no processo que prove que o que as pessoas estão a dizer é verdade, e eu tenho direito a achar que ninguém é suficientemente estúpido para se incriminar só porque sim. Eu tenho esse direito, primeiro, porque de vocês todos, se calhar sou o único que acredita nelas, porque eu não acho que aquilo seja normal. É o que eu acho. Não acho que ninguém vá para um processo incriminar-se sem provas, não acho, quando se incrimina a si próprio. É só isso que eu estou a dizer. Quando se incrimina a si próprio.*

*Depois, não é verdade que há uma coisa para um lado, outra para o outro; não, isto é um processo público. É um processo público. Se há queixas no Ministério Público, já lá estão, e portanto, vai ser usado o que aqui está. Ou é outra coisa qualquer? Não, é o que aqui está. Portanto, tudo isto é chamado à liça, mais tarde ou mais cedo, vai lá*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*estar. E os senhores podem querer dar as voltas que vos apetecer, os vossos azedumes, isso é um problema vosso. Eu não tenho rabos de palha. E portanto, estou verdadeiramente preocupado com o que aqui está, acho este processo absolutamente infantil, acho, porque não há uma prova sequer, uma, e elas existem para serem pedidas. O problema é o não estarem aqui, é por que é que não foram pedidas.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Sr. Vereador, já estamos a falar de factos de que já falámos três vezes.”*

**Pedro Brillhante (Vereador):**

*“Tem toda a razão, eu acabo já. O que me preocupa aqui é não terem sido pedidas. Por quê? Porque elas são relatadas; por que é que não são pedidas? Era fácil termos provas do que se está aqui a dizer, nem sequer é difícil, ou uma coisa esotérica. Era muito fácil, e não estão. E não estão por quê? Por que é que as pessoas se incriminaram pessoalmente? Porque aí, concordo convosco, são confissões, são. Contra quem? Contra as próprias. De facto, é isso que aqui está.*

*E portanto, Sr. Presidente, era só isto. Obrigado pela benevolência.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito obrigado.*

*Não tem nada que me agradecer. Seria bastante mais benevolente se lesse o “Crime e castigo” e percebesse o que é que martiriza a intelectualidade de um homem, e que lhe permite confessar os factos, porque vive intranquilo. E essa é uma leitura que se recomenda aos jovens entre os dezasseis e os dezoito anos, porque lhes dá uma maturidade e uma compreensão que os ajudará para a vida toda. Não foi a tempo, vai sempre a tempo, e quando tiver filhos, faça isso, que vai ver que vai formar cidadãos diferentes e melhores.*

*Sr. Engenheiro, se faz favor.”*

**Narciso Mota (Vereador):**

*“Sr. Presidente, por razões óbvias, eu acho que nós, ao longo da vida, devemos aprender com as falhas que cometemos, e corrigirmos depois, e não as voltarmos a praticar. Tendo em conta isso, eu quero que fique consignado em ata aquilo que eu vou transmitir aqui, e que se ouça bem. Já o disse, vou repeti-lo: não obstante as conclusões do processo disciplinar proporem a suspensão da pena, a minha opinião, por razões várias, é votar contra, para não se aplicar qualquer punição ou pena. Eu penso, e há um provérbio popular que diz que só não falha quem nada faz, ou quem nada diz. Se eu estivesse no lugar do Sr. Presidente, ao ter conhecimento das práticas irregulares no Departamento de Recursos Humanos, teria chamado as pessoas em causa ao gabinete, depreendia os factos, e terminava de imediato a comissão de serviço ao senhor que chefiava o respetivo departamento, após os devidos esclarecimentos, com a negociação, sem custos para a Câmara Municipal de Pombal, porque as comissões eram de três anos, podiam ter-se cancelado, logo a primeira comissão de serviço de três anos, não fazia parte do quadro aqui desta Câmara, e é pena que se levasse tanto tempo a colocar lá tantas pessoas naquele departamento, e que não nos apercebêssemos das irregularidades e das práticas que ali existiam. O primeiro mandato deste senhor, que era Chefe de Divisão, no meu tempo, e passou a Diretor de Departamento, era que, efetivamente, ele podia dar formação sem prejudicar o*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*interesse público da Câmara, e fora das horas de serviço. E foi isso que eu me apercebi durante três anos, embora fizesse algumas anotações e algumas observações, daquilo que, efetivamente, eu entendia que não estava a correr como era o interesse devido do departamento, e do interesse público desta Câmara, assim como fazia qualquer repreensão e observação, e às vezes até era acutilante, injusto, e depois até dava o braço a torcer, que exagerava, em face às observações que fazia em todos os departamentos e em todos os serviços, mas que o ambiente de trabalho era sem medos, era aberto, era cordial, e penso que era leal.*

*Antes de vir para a Câmara, eu era sócio de uma empresa onde tinha 50%, que era a Leiriclina, e eu afastei-me dessa empresa, perdendo lá muito dinheiro, para não acumular funções de gestão, a não ser as de gestão desta Câmara Municipal de Pombal. Vendi aquilo ao desbarato, à maior empresa de climatização do país. E estava na atividade privada, e tinha autorização para ser gerente também dessa empresa, onde passava por lá todos os dias, para assinar a correspondência, porque ela funcionava num edifício aqui em frente do jardim onde o Sr. Vereador Michael tem o seu gabinete hoje, era lá ao lado.*

*Portanto, Sr. Presidente, é o que eu tenho de dizer, é o que fica consignado em ata, e espero que isto seja exemplo, para que, de facto, estas práticas não se tornem a repetir, que não se gastem energias em coisas supérfluas, nem dinheiro em coisas supérfluas, e que tenha sempre em evidência o que é útil, o que é prático, o que é humano, o que é justo, e o que é inovador, e que traz melhor qualidade de vida aos munícipes, que é isso que é a função da Câmara, é esse o objetivo que nós devemos ter, e penitenciarmo-nos por aquilo que, às vezes, corre menos bem, e que devia correr melhor.”*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito obrigado, Sr. Engenheiro.*

*Antes de falarmos aqui ainda do segundo processo, falamos do primeiro, porque pelo menos vou ter de fazer a leitura daquilo que é a proposta do instrutor. Eu quero dizer ao Sr. Eng.º Narciso Mota que houve razões para que eu não procedesse imediatamente à cessação da comissão de serviços. E a razão principal que presidiu a esse tempo de espera, até ao limite que permitia ao Município fazê-lo sem pagar um tostão de indemnização, foi apelar à consciência do visado, porque eu achei que da mesma maneira que aqui houve imediatamente uma posição de honestidade, em que as pessoas se autodenunciaram, e que colaboraram com o apuramento da verdade, que também com o Diretor de Departamento isso podia acontecer. E não aconteceu; não aconteceu. E portanto, haverá verdadeira vontade de modificar esse comportamento, se não houver a verificação da infração, a constatação da infração? Haverá, dentro da bondade com que temos também que atuar, e benevolência, e magnanimidade que quem dirige esta casa tem que ter? Haverá verdadeiramente, quando o próprio, confrontado com tudo isto, não tem a sua consciência a dizer-lhe: “De facto, pelo menos o exercício de funções não autorizadas estou a cometer, menti ao Presidente da Câmara quando lhe escrevi, dizendo que não tinha uma empresa constituída...”, e tinha, porque já havia o registo, eu já o tinha na mão. E quando existe esta factualidade conhecida, há alguma coisa a fazer? Há verdadeiramente, a bem da verdade e do funcionamento desta casa,*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*da paz – e estávamos longe de encontrar o novelo que, ao puxar esta linha, se foi encontrando. Passa-me pela cabeça que tivéssemos que instaurar cinco processos disciplinares – cinco processos disciplinares – além de um processo disciplinar ao Diretor de Departamento, a técnicos superiores – os outros três são a técnicos superiores, que trabalhavam diretamente com este departamento? É uma matéria preocupante. E o que custa aqui é nem sequer sentir que, mesmo que existindo o reconhecimento de um erro, se diga: “Olhe, tem toda a razão, eu fiz uma coisa que não devia, a factualidade é esta, e eu quero vir desta maneira ao processo.” E porventura, toda a história que acabará como nós sabemos, se trataria de maneira completamente diferente. Alguém pensaria que o primeiro processo a ser instaurado seria decidido antes de estes dois estarem resolvidos? Por quê? Seis vezes foi o demandado para tribunal, seis vezes perdeu – já vamos em seis, com atrasos sistemáticos em todo este procedimento. Portanto, esse apuramento da verdade, que podia ter sido feito, de facto, em sede disciplinar, como este foi feito, podia ter tido outro desfecho. Mas, essa foi a vontade de quem tinha capacidade para o fazer, e sempre achou que o devia fazer de maneira diferente, e eu tenho que respeitar. Tenho que respeitar. Mas, esta foi a factualidade, porque não houve, se calhar, essa vontade de alguns. Antes de haver uma factualidade suficientemente robusta, que nos permitisse perceber a dimensão das coisas, não houve precipitação. Precipitado seria o Presidente da Câmara, se tivesse decidido antes de toda essa factualidade robusta, e o processo disciplinar feito por entidade isenta, independente, capaz, reconhecida, a dizer que há aqui uma factualidade, de facto, com alguma preocupação. Portanto, houve uma suspensão, não houve uma cessação da comissão de serviço. E depois, voltou a haver outra. E se na primeira, a pessoa ainda podia achar que as coisas eram exageradas, quando aparece a segunda, e nos termos em que aparece a segunda, parece-me que havia evidências de que as coisas, de facto, estavam a correr mal. E aquilo que o Dr. Michael há pouco disse, sobre declarações que, se calhar, não são verdadeiras, ditas por autarcas fora deste concelho, mostra, se calhar, uma coisa que, se calhar, é isso mesmo que tem que ser investigado pelas entidades criminais competentes do nosso país, que Pombal, se calhar, é apenas um bocadinho, porque, se calhar, este modus operandi que o Dr. Michael aqui veio dizer, que lhe tinham oferecido coisas, se calhar não aconteceu só com ele, e só cá. Não sei, eu também tenho o direito de pensar, porque nós, quando vemos os relatos de corrupção que existem espalhados por este país, quando são os Presidentes de Câmara, nós sabemos quem são, mas há sempre mais casos relatados do que o número de Presidentes de Câmara, o que significa que não são só Presidentes de Câmara, deve haver mais. E isto existe. E se calhar, a brincadeira é aquilo que nós estamos aqui a conversar, porque a sofisticação, se calhar, está com outra dimensão. E se calhar, por isso, as matérias eram e são tão complexas – eram e são tão complexas. Mas, isso é outro processo que, felizmente, esta Câmara não vai ter que o decidir. Demos o tempo que era suficiente para que a pessoa fizesse um exame de consciência e percebesse: “Estes tipos ajudaram-me.” Repare, nós não estamos a falar aqui de factualidade até ao momento em que a autorização de acumulação de funções tinha sido conferida. Essa parte nem sequer está em causa, está autorizado, está autorizado, fez o que tinha a fazer. É depois, precisamente, dessa circunstância. Por isso, o*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*processo é tão sofisticado. Mas, pronto, adiante.  
Um minuto, para passarmos à frente. Faça favor.”*

### **Narciso Mota (Vereador):**

*“Sr. Presidente, só um segundo. Sr. Presidente, eu acho que o sentido de Estado e de responsabilidade de qualquer político, ou de qualquer Diretor de Departamento, Chefe de Divisão, Presidente de Câmara, ou seja o que for, deve ter como objetivo primeiro ser justo, ser imparcial, e procurar, no âmbito da sua competência e da sua esfera de ação, não praticar medos, não dar origem a depressões, não dar origem a desmotivações, ser solidário, ser humano e ser justo. E o que eu vejo, infelizmente, em relação a determinados departamentos, divisões e pessoas que dirigem – que este é um desses casos – há, de facto, um assédio que provoca a desmotivação, a falta de gosto pela vida – porque nós já temos a pandemia, que já afeta todo o mundo, e já nos afeta. Se nós não tivermos uma atividade sadia, construtiva, lógica, justa, humana e solidária, tudo cai pela base, e tudo passa a supérfluo e contraproducente. Isso é que não se quer em qualquer instituição, seja pública, seja privada. Eu costumo dizer, o exemplo vem sempre de cima, mas a responsabilidade também é de cima para baixo, a todos os níveis. E é essa responsabilidade que nós temos de assumir, e assumir também as falhas que nós cometemos, que não há ninguém que não as cometa.”*

**A Câmara, depois de analisar o processo, deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Narciso Mota do NMPH e Pedro Brillhante do Partido Social Democrata:**

**Concordar integralmente com o relatório final apresentado e com a aplicação e termos da proposta de decisão apresentada, conforme acima citada.**

**Proceder ao cumprimento das formalidades, conforme inscrito nos pontos de (i) a (v), da parte final do relatório, bem como remeter ao DMRH deste Município a presente decisão e demais conjunto processual para os efeitos tidos por operar:**

Pelo Senhor Vereador Pedro Brillhante, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

*“PEDRO BRILHANTE, Vereador da Câmara Municipal de Pombal, apresenta, nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, n.º 2, CPA, e 58.º, n.º 3, RJAL, a seguinte Declaração de Voto na Deliberação sobre o Ponto 2.12.1. - Processo disciplinar - PD\_04/2020 – Relatório final.*

### **VOTO DE VENCIDO**

*Voto vencido contra a aprovação da Deliberação sobre a sanção a aplicar à funcionária visada no Processo disciplinar PD\_04/2020 -Ponto 2.12.1. da Ordem do Dia da Reunião da Câmara Municipal de Pombal, realizada em 04 de Janeiro de 2021, porque entendo que a mesma viola o disposto no art.º 221.º, n.º 1, da LTFP, configurando, nos termos legais, um ato viciado de incompetência absoluta,*

*i. considerando que há evidente e reconhecida conexão entre os factos apreciados no procedimento disciplinar PD\_04/2020, objeto da presente deliberação, e os factos imputados ao ex-dirigente visado nos processos disciplinares PD/02\_2020 e PD/03\_2020;*

*ii. considerando que o ex-dirigente visado nos processos PD/02\_2020 e PD/03\_2020 cessou a sua comissão de serviço no Município de Pombal, regressando ao*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*seu lugar de origem no Município de Alcobaça;*

*iii. considerando que, nos termos do art.º 198.º, n.º 2, da LTFP, a entidade competente para determinar a sanção disciplinar ao ex-dirigente visado é o órgão Câmara Municipal de Alcobaça;*

*iv. considerando que “quando vários trabalhadores sejam acusados do mesmo facto ou de factos entre si conexos, a entidade que tenha competência para sancionar o trabalhador de cargo ou de carreira ou categoria de complexidade funcional superior decide relativamente a todos os trabalhadores”, art.º 221.º, n.º 1, da LTFP;*

*v. considerando que a referida norma materializa a figura da “competência determinada pela conexão”;*

*vi. considerando que, com a supra citada norma, o legislador pretendeu evitar que questões conexas sejam decididas de modo diverso e, porventura, contraditório;*

*vii. considerando que o princípio subjacente à referida norma, a ideia de conexão que resulta da identidade das questões a decidir, é comum a todo o direito sancionatório, designadamente, ao direito penal, artigo 28.º, do CPP, sob a epígrafe, “competência determinada pela conexão”;*

*viii. considerando que, no concreto caso, atenta a relação de dependência por factos conexos entre o processo PD\_04/2020 e os processos PD/02\_2020 e PD/03\_2020, o trabalhador de cargo ou de carreira ou categoria de complexidade funcional superior é o ex-dirigente visado,*

*entendo que a Câmara Municipal de Pombal, atenta a conexão de factos, não tem competência para decidir sobre a sanção a aplicar no Processo Disciplinar PD\_04/2020, sendo competente para o efeito, nos termos legais invocados - “competência determinada pela conexão”, art.º 221.º, n.º 1, LTFP - o órgão Câmara Municipal do Município de Alcobaça, órgão ao qual cabe a decisão nos processos PD/02\_2020 e PD/03\_2020. O presente Voto de Vencido deve, nos termos legais, ficar registado na ata da reunião camarária.*

*O presente Voto de Vencido deve, nos termos legais, ficar registado na ata da reunião camarária.”*

Nesta altura, ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Dra. Odete Alves.

### *2.12.2. - Processo disciplinar - PD\_05/2020 - Relatório final*

Nesta altura a Senhora vereadora Dra. Odete Alves informou o seguinte:

*“Sr. Presidente, neste ponto em concreto, considerando que a Cristina é minha cliente – não neste assunto, especialmente, mas nas questões de ordem pessoal que ela tem pendentes – eu considero que uma vez que possa estar em causa a imparcialidade na apreciação deste ponto, que estarei impedida para o votar, pelo que me vou ausentar.”*

#### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito bem. Parece-me que o que apresenta tem uma factualidade suficiente para se considerar, de facto, que há aqui um impedimento.”*

De seguida foi presente à reunião o processo Disciplinar sob a referência PD\_05/2019 instaurado à trabalhadora Maria Cristina Jesus Silva, Coordenadora Técnica afeta DMRH



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

deste Município, contendo entre o mais, o relatório final, que se dá por integralmente reproduzido, do qual consta a proposta de decisão que a seguir se transcreve:

### "PROPOSTA

*12. Termos em que, em face de tudo quanto se encontra exposto e atendendo (i) à prova alcançada quanto à factualidade e circunstancialismos, ilicitude, culpa e prejuízo, todos, associados aos comportamentos da trabalhadora visada, Maria Cristina Jesus Silva, constitutivos das infrações disciplinares, nos termos de inerente subsunção constante nos pontos 9.1.21. e 9.1.22. das «CONCLUSÕES» supra, bem assim, (ii) à circunstância atenuante e às agravantes referidas nos pontos 9.2.2. e 9.2.3. das mesmas «CONCLUSÕES», (iii) à resposta apresentada, pela trabalhadora, em sede da fase de defesa, e (iv) às «CONSIDERAÇÕES» acima inscritas, designadamente, as decorrentes do disposto nos artigos 189.º, 180.º, n.º 3, e 192.º, todos da LTFP, propõe-se:*

*12.1 Seja aplicada à trabalhadora a sanção única de suspensão de 90 dias – derivada da soma de 40 dias pela infração disciplinar inerente ao exercício continuado de funções acumuladas sem autorização para o efeito e de 50 dias pela infração disciplinar decorrente do uso de tempo de trabalho, bem assim, de meios e equipamentos deste Município, em benefício da atividade ‘extra Município de Pombal’ acumulada pelo ex-dirigente desta Autarquia, António Miguel Ferreira Ribeirinho e da sua empresa ‘TOP RH – Consulting, Unipessoal, Lda.’, conforme alíneas c) e m), do artigo 186.º, da LTFP, e nos termos insitos no ponto 9.1.22. supra –, sanção, aquela, prevista na alínea c), do n.º 1, do artigo 180.º, da LTFP, caracterizada nos n.ºs 3 e 4, do artigo 181.º, desta Lei, cujos efeitos estão previstos nos n.ºs 2 e 3, do artigo 182.º, daquela mesma LTFP, implicando “(...) o não exercício de funções e a perda das remunerações correspondentes e da contagem do tempo de serviço para antiguidade.”, por tantos dias quantos os da sua duração, devendo atender-se, para associada produção de efeitos, ao estabelecido no artigo 223.º, da referida LTFP, que determina que “As sanções disciplinares produzem efeitos no dia seguinte ao da notificação do trabalhador ou, não podendo este ser notificado, 15 dias após a publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República.”; e, adicionalmente,*

*12.2 Seja, aquela sanção, suspensa na sua execução pelo período máximo de 2 anos, atenta (i) a possibilidade inscrita no citado artigo 192.º, da LTFP, e (ii) a ponderação das referências acima inscritas, designadamente, em sede de «CONSIDERAÇÕES», por concorrerem para os pressupostos que fundamentam a previsão da suspensão da sanção disciplinar, principalmente, em associação «à conduta anterior e posterior à infração», evidenciada pela trabalhadora visada, consubstanciada, nomeadamente, na ‘confissão’, ‘arrepentimento’ e ‘vergonha’, que induzem se prognostique que, conforme previsto no n.º 1, daquele artigo, “(...) a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição.”.*

*Por último, regista-se o seguinte:*

*(i) Nos termos do n.º 4, do artigo 197.º, da LTFP, nas Autarquias Locais, a aplicação das sanções disciplinares previstas nos n.ºs 1 e 2, do artigo 180.º, é da competência do Órgão Executivo, no caso, Câmara Municipal;*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0001/CMP/21

04-01-2021

(ii) Nos termos do n.º 3, do artigo 219.º, da LTFP, o presente «RELATÓRIO FINAL», uma vez remetido ao Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal, deverá ser enviado, no prazo de dois dias, àquele Órgão Câmara Municipal;

(iii) À decisão a proferir, em sede do presente processo, é aplicável o artigo 220.º, da LTFP, que estabelece o seguinte:

“1 – (...) a entidade competente analisa o processo, concordando ou não com as conclusões do relatório final, podendo ordenar novas diligências, a realizar no prazo que para tal estabeleça.

2 - Antes da decisão, a entidade competente pode solicitar ou determinar a emissão, no prazo de 10 dias, de parecer por parte do superior hierárquico do trabalhador ou de unidades orgânicas do órgão ou serviço a que o mesmo pertença.

3 - O despacho que ordene a realização de novas diligências ou que solicite a emissão de parecer é proferido no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da receção do processo.

4 - A decisão do procedimento é sempre fundamentada quando não concordante com a proposta formulada no relatório final do instrutor, sendo proferida no prazo máximo de 30 dias, a contar das seguintes datas:

a) Da receção do processo, quando a entidade competente para punir concorde com as conclusões do relatório final;

b) Do termo do prazo que marque, quando ordene novas diligências;

c) Do termo do prazo fixado para emissão de parecer.

5 - Na decisão não podem ser invocados factos não constantes da acusação nem referidos na resposta do trabalhador, exceto quando excluam, dirimam ou atenuem a sua responsabilidade disciplinar.

6 - O incumprimento dos prazos referidos nos n.ºs 3 e 4 determina a caducidade do direito de aplicar a sanção.”;

(iv) A decisão é notificada à trabalhadora e ao instrutor do processo, sendo aplicável, nomeadamente, o artigo 222.º, da LTFP, que estabelece o seguinte:

“1 - A decisão é notificada ao trabalhador, observando-se, com as necessárias adaptações, o regime disposto para a notificação da acusação.

2 – (...)

3 - Na data em que se faça a notificação ao trabalhador é igualmente notificado o instrutor e o participante, quando este o tenha requerido.

4 – (...); e

(v) Nos termos decorrentes daquele citado n.º 1, do artigo 222.º, da LTFP, a notificação da decisão observa, com as necessárias adaptações, o regime previsto para a notificação da acusação, estabelecido no artigo 214.º, da mesma LTFP, neste se determinando que “(...) Da acusação [no caso, da decisão proferida, entendendo-se do «RELATÓRIO FINAL» e ou da deliberação respetiva] extrai-se cópia, no prazo de 48 horas, para ser entregue ao trabalhador [e, também, ao instrutor do processo e ao participante(s), quando este(s) o tenha(m) requerido] mediante notificação pessoal ou, não sendo esta possível, por carta registada com aviso de receção (...)” e, quando estas não forem possíveis, “(...) designadamente por ser desconhecido o paradeiro do trabalhador, é publicado aviso na 2.ª série do Diário da República (...)”.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*Sugere-se, igualmente, seja remetida à Secção Administrativa de Recursos Humanos / DMRH, deste Município, a decisão que vier a ser proferida, e demais conjunto processual, para os efeitos tidos por operar."*

*Mas, evidentemente, para termos pelo menos também aqui ocasião de fazer a votação, conhecendo e ficando registado em ata as características da proposta do instrutor relativamente ao Processo n.º 5/2020, eu faria rapidamente, então, essa leitura, para apresentar à Câmara.*

*A proposta é o Capítulo VII do processo: "Termos em que, em face de tudo o quanto antes se encontra exposto, e atendendo: 1) À prova alcançada quanto à factualidade, circunstancialismos e ilicitude, culpa e prejuízo, todos associados aos comportamentos da trabalhadora visada, constitutivos das infrações disciplinares, nos termos da inerente subsunção constante dos Pontos 9.1.21 e 9.1.22 das conclusões supra, bem assim: 2) à circunstância atenuante e às agravantes referidas nos Pontos 9.2.2 e 9.2.3 das mesmas conclusões; 3) à resposta apresentada pela trabalhadora em sede de defesa; e 4) às considerações acima descritas, designadamente as decorrentes do disposto no art.º 189.º, 180.º, n.º 3, e 192.º, todos da Lei do Trabalho em Funções Públicas, propõe-se: seja aplicada à trabalhadora a sanção única de suspensão de noventa dias, derivada da soma de quarenta dias pela infração disciplinar inerente ao exercício continuado de funções acumuladas sem autorização para o efeito..." – e portanto, isto é uma factualidade – "... e de cinquenta dias pela infração disciplinar decorrente do uso do tempo de trabalho, bem assim de meios e equipamentos deste Município, em benefício da atividade extramunicipal, acumulada pelo ex-dirigente desta autarquia, António Miguel Ferreira Ribeirinho, e da sua empresa Top RH – Consulting, conforme as alíneas (...) Seja aquela sanção suspensa na sua execução, pelo período máximo de dois anos, atenta: 1) à possibilidade inscrita no citado art.º 192.º da Lei; 2) a ponderação das referências acima inscritas, designadamente em sede de considerações, por concorrerem com os pressupostos que fundamentam a previsão da suspensão da sanção disciplinar principal, em associação à conduta anterior e posterior à infração evidenciada pela trabalhadora visada, consubstanciada nomeadamente na confissão, arrependimento e vergonha, situações que induzem que se prognostique que, conforme disposto no n.º 1 daquele artigo, a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizem de forma adequada e suficiente as finalidades da punição."*

*E depois, as últimas conclusões são as mesmas, que o órgão é competente, o relatório foi remetido à Câmara nos dois dias posteriores à sua apresentação ao Presidente da Câmara, e que à decisão é aplicável, em sede do presente processo, o art.º 220.º da Lei, que estabelece que a entidade competente analisa o processo, concordando, ou não, com as conclusões do relatório, podendo ordenar novas diligências a realizar, no prazo para que tal se estabeleça, e depois repete os Pontos 2, 3, 4, 5 e 6, que já foram lidos na proposta anterior.*

*Está, então, aberta também a votação. Faça favor."*

*Srs. Vereadores, mais alguém quer usar da palavra? Dr. Michael, se faz favor."*

**Michael António (Vereador):**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*“Sr. Presidente, muito rapidamente, e numa frase apenas, eu faço aqui, neste ponto, as minhas declarações, as mesmas que fiz no ponto anterior. E queria reiterar-lhe o pedido para, depois, me ser enviada a gravação áudio desta reunião – eu penso que não é necessário estar a enviar-lhe um e-mail para fazer o pedido expressamente, ele fica aqui feito em reunião de Câmara.*

*Muito obrigado.”*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito bem, fica feito e fica já despachado. Dra. Virgínia, na primeira oportunidade, faça o favor de remeter ao Sr. Vereador, mal haja condições para isso, a informação. E fique também registado em ata, então, que antes da votação, e sem possibilidade de participar nela, a Dra. Odete Alves invocou o seu impedimento, que a Câmara reconheceu. E portanto, o colégio eleitoral fica com sete membros apenas.”*

**A Câmara, depois de analisar o processo, deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Narciso Mota do NMPH e Pedro Brilhante do Partido Social Democrata:**

**Concordar integralmente com o relatório final apresentado e com a aplicação e termos da proposta de decisão apresentada, conforme acima citada.**

**Proceder ao cumprimento das formalidades, conforme inscrito nos pontos de (i) a (v), da parte final do relatório, bem como remeter ao DMRH deste Município a presente decisão e demais conjunto processual para os efeitos tidos por operar.**

Pelo Senhor Vereador Pedro Brilhante, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

*PEDRO BRILHANTE, Vereador da Câmara Municipal de Pombal, apresenta, nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, n.º 2, CPA, e 58.º, n.º 3, RJAL, a seguinte Declaração de Voto na Deliberação sobre o Ponto 2.12.2. - Processo disciplinar - PD\_05/2020 – Relatório final.*

### **VOTO DE VENCIDO**

*Voto vencido contra a aprovação da Deliberação sobre a sanção a aplicar à funcionária visada no Processo disciplinar PD\_05/2020 -Ponto 2.12.2. da Ordem do Dia da Reunião da Câmara Municipal de Pombal, realizada em 04 de Janeiro de 2021, porque entendo que a mesma viola o disposto no art.º 221.º, n.º 1, da LTFP, configurando, nos termos legais, um ato viciado de incompetência absoluta,*

*i. considerando que há evidente e reconhecida conexão entre os factos apreciados no procedimento disciplinar PD\_05/2020, objeto da presente deliberação, e os factos imputados ao ex-dirigente visado nos processos disciplinares PD/02\_2020 e PD/03\_2020;*

*ii. considerando que o ex-dirigente visado nos processos PD/02\_2020 e PD/03\_2020 cessou a sua comissão de serviço no Município de Pombal, regressando ao seu lugar de origem no Município de Alcobça;*

*iii. considerando que, nos termos do art.º 198.º, n.º 2, da LTFP, a entidade competente para determinar a sanção disciplinar ao ex-dirigente visado é o órgão Câmara Municipal de Alcobça;*

*iv. considerando que “quando vários trabalhadores sejam acusados do mesmo facto ou de factos entre si conexos, a entidade que tenha competência para sancionar o trabalhador de cargo ou de carreira ou categoria de complexidade funcional superior*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*decide relativamente a todos os trabalhadores”, art.º 221.º, n.º 1, da LTFP;*  
*v. considerando que a referida norma materializa a figura da “competência determinada pela conexão”;*  
*vi. considerando que, com a supra citada norma, o legislador pretendeu evitar que questões conexas sejam decididas de modo diverso e, porventura, contraditório;*  
*vii. considerando que o princípio subjacente à referida norma, a ideia de conexão que resulta da identidade das questões a decidir, é comum a todo o direito sancionatório, designadamente, ao direito penal, artigo 28.º, do CPP, sob a epígrafe, “competência determinada pela conexão”;*  
*viii. considerando que, no concreto caso, atenta a relação de dependência por factos conexos entre o processo PD\_05/2020 e os processos PD/02\_2020 e PD/03\_2020, o trabalhador de cargo ou de carreira ou categoria de complexidade funcional superior é o ex-dirigente visado,*  
*entendo que a Câmara Municipal de Pombal, atenta a conexão de factos, não tem competência para decidir sobre a sanção a aplicar no Processo Disciplinar PD\_05/2020, sendo competente para o efeito, nos termos legais invocados - “competência determinada pela conexão”, art.º 221.º, n.º 1, LTFP - o órgão Câmara Municipal do Município de Alcobaça, órgão ao qual cabe a decisão nos processos PD/02\_2020 e PD/03\_2020.*  
*O presente Voto de Vencido deve, nos termos legais, ficar registado na ata da reunião camarária.”*

### **2.13. Propostas Diversas**

*2.13.1. - POAPMC-01-74F7-FEAC-000134: Distribuição de Géneros Alimentares e/ou de Bens de Primeira Necessidade - Continente*

Foi presente à reunião a informação n.º 49/EMPEACI/20, da Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico, Auditoria, Controlo e Investimento, datada de 03-12-2020, que a seguir se transcreve:

*“Assunto: POAPMC-01-74F7-FEAC-000134: Distribuição de Géneros Alimentares e/ou de Bens de Primeira Necessidade - Continente*

*No âmbito da candidatura supra mencionada, o Município de Pombal como entidade Coordenadora, tem como obrigação “receber diretamente o financiamento atribuído pela autoridade de gestão, geri-lo e transferi-lo para as organizações financeiras...” conforme alínea b) do artigo 68º do Regulamento Geral do Fundo de Auxílio Europeu às pessoas mais carenciadas (FEAC) e Regulamento Específico do Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais Carenciadas (POAPMC), publicado através da Portaria n.º 190-B/2015 de 26 de junho, republicada pela Portaria n.º 51/2017 de 2 de fevereiro.*

*Esta candidatura foi submetida com a participação de 8 entidades parceiras/mediadoras, nomeadamente:*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21  
04-01-2021

- Centro Social de Vila Cã;
- Associação de Bem Estar para a Terceira Idade de Santiago de Litém;
- Lar da Felicidade – Associação de Solidariedade Social;
- Santa Casa da Misericórdia da Redinha;
- União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca;
- Freguesia do Carriço;
- Freguesia do Louriçal; e,
- Associação Centro Social de S. Pedro,

cuja cópia da Notificação de Decisão de Aprovação se remete em anexo.

No âmbito da execução financeira da referida candidatura, o Município de Pombal foi notificado via e-mail de 02-12-2020 cuja cópia se remete em anexo, de uma ordem de transferência de verbas para as entidades mediadoras e entidade coordenadora, as quais foram totalmente transferidas para a conta bancária da CGD do Município de Pombal n.º PT50 0035 0624 00000166532 32, no montante total de 2.037,07€.

Em face da obrigação anteriormente referida, é necessário transferir para as entidades parceiras/mediadoras as verbas identificadas no e-mail de Ordem de Transferência de Pagamento n.º POAPMC 867/2020/ISS, num total de 516,82€:

ENTIDADE MEDIADORA	Ordem de Transferência POAPMC 867/2020/ISS
Associação Centro Social de S. Pedro	34,23 €
Centro Social de Vila Cã	35,76 €
Irmandade da Misericórdia da Redinha	40,77 €
Freguesia do Louriçal	162,30 €
Associação de Bem Estar para a Terceira Idade de Santiago de Litém	36,53 €
Freguesia do Carriço	129,01 €
Lar da Felicidade – Associação de Solidariedade Social	51,26 €
União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	26,96 €
<b>TOTAL</b>	<b>516,82 €</b>

Tratando-se de uma candidatura, cujo objeto tem por finalidade a distribuição de géneros alimentares às pessoas mais carenciadas e por isso enquadrável nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, para efeitos de transferência de verbas para as entidades mediadoras acima identificadas e de outras transferências que venham a ser pagas pelo ISS e destinadas às referidas entidades, carecem as referidas transferências a efetuar para as entidades mediadoras no âmbito da candidatura n.º POAPMC-01-74F7-FEAC- 000134, ser objeto de deliberação de Câmara no sentido de aprovar as transferências."

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de verbas para as entidades parceiras/mediadoras, nos termos propostos na informação supratranscrita.**



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

Nesta altura, ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Dra. Odete Alves

*2.13.2. - Remoção de placa toponímica “Travessa dos Catarinos”/Requerimento apresentado por Carlos Gameiro Gonçalves*

Foi presente à reunião a informação n.º 142/UJ/20, da Unidade Jurídica, datada de 11-12-2020, que a seguir se transcreve:

*“Assunto: Remoção de placa toponímica “Travessa dos Catarinos”/Requerimento apresentado por Carlos Gameiro Gonçalves*

*Exmº Senhor Presidente,*

*Na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Carlos Gameiro Gonçalves, que se subsume no pedido de remoção da placa com a denominação “Travessa dos Catarinos”, por alegadamente se encontrar indevidamente colocada, pois que, na ótica do requerente, encontrar-nos-emos em face de uma serventia e não de um caminho público, cumpre, desde logo, efetuar um breve enquadramento sobre o conceito de caminho público.*

*No que se refere à dominialidade dos caminhos municipais, a lei ordinária, tendo em conta o artigo 84.º da Constituição da República Portuguesa, pode, desde logo, definir os bens que integram o domínio público. Não sendo o bem classificado por lei como pertencente ao domínio público, importa averiguar se o mesmo está afeto à utilidade pública que consiste na aptidão para satisfazer necessidades coletivas.*

*Segundo o Professor Marcello Caetano (in “Manual de Direito Administrativo”, vol 2º, 9ª ed., p. 921) a atribuição do carácter dominial depende de um, ou vários, dos seguintes requisitos:*

*a) Existência de preceito legal que inclua toda uma classe de coisas na categoria de domínio público;*

*b) Declaração de que certa e determinada coisa pertence a essa classe;*

*c) Afetação dessa coisa à utilidade pública (sendo que a afetação consistirá no ato especial que afeta o bem “à função de bem comum justificativa da sua consideração como bem público” (in “Noções de Direito Administrativo”, 2ª ed., 2010, p. 343)).*

*A “enumeração legal compreende bens cuja utilidade pública se conhece através de índices, o índice mais evidente, cuja existência logo denota publicidade, é o uso direto e imediato do público. Só quando exista este índice evidente é que a lei permite que o intérprete considere públicas coisas não enumeradas categoricamente por disposição legal”. “Há uso direto quando cada indivíduo pode tirar proveito pessoal de tal coisa pública e o uso imediato faz-se quando os indivíduos se aproveitam dos bens sem intermédio dos agentes de um serviço público”.*

*Na ausência de classificação legal, a jurisprudência, tem sido, com frequência, chamada a pronunciar-se sobre o carácter dominial de certos bens, principalmente os caminhos.*

*No quadro da divergência jurisprudencial sobre o conceito de caminho público – uma no sentido de o ser sempre que estivesse no uso direto e imediato do público e a outra no sentido de também se exigir para o efeito que tenha sido administrado pelo Estado*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*ou por outra pessoa de direito público e se encontrasse sob sua jurisdição, foi proferido pelo STJ o Assento de 19-04-1989 (DR, IS, de 2-6-89, agora com valor de acórdão uniformizador de jurisprudência), onde se decidiu que:*

*“quando a dominialidade de certas coisas não está definida na lei, como sucede com as estradas municipais e os caminhos, essas coisas serão públicas se estiverem afetadas de forma direta e imediata ao fim de utilidade pública que lhes está inerente. É suficiente, para que uma coisa seja pública, o seu uso direto e imediato pelo público, não sendo necessária a sua apropriação, produção, administração ou jurisdição por pessoa coletiva de direito público. Assim, um caminho é público desde que seja utilizado livremente por todas as pessoas, sendo irrelevante a qualidade da pessoa que o construiu e prove a sua manutenção.” (c/ itálico e sublinhado nosso).*

*Este entendimento revelar-se-ia mais adequado à realidade, uma vez que, muitas vezes, se afigura impossível encontrar registos ou documentos comprovativos da construção, aquisição ou mesmo da administração e conservação dos caminhos, obstando-se assim à apropriação por particulares de coisas públicas, com sobreposição do interesse público por interesses privados.*

*Sucedem porém que os nossos tribunais superiores, em acórdãos subsequentes, têm vindo a fazer uma interpretação restritiva do aludido acórdão, no sentido da publicidade dos caminhos também depender da sua afetação a utilidade pública, ou seja, que a sua utilização tenha por objetivo a satisfação de interesses coletivos de certo grau ou relevância sob pena de, atendendo-se apenas ao uso direto e imediato pelo público, mesmo que imemorial, se manterem como públicos inúmeros atravessadouros.*

*Em face disso, decidiu o STJ através do Acórdão de 10-11-93, que: “- O Assento de 19 de abril de 1989 deve ser interpretado restritivamente, no sentido de a publicidade dos caminhos exigir a sua afetação à utilidade pública ou seja, à satisfação de interesses coletivos de certo grau ou relevância; II- Quando assim não aconteça, e se destinem apenas a fazer a ligação entre os caminhos públicos por prédio particular, com vista ao encurtamento não significativo de distância, os caminhos devem classificar-se de atravessadouros, figura esta que não foi excluída por aquele assento e que está prevista no artigo 1383.º do Código Civil”. (c/ itálico nosso).*

*Já antes o Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de 17-12-99 havia dito que:*

*“I-A doutrina do assento do STJ de 19 de abril de 1989, segundo o qual “são públicos os caminhos que desde tempos imemoriais estão no uso direto e imediato do público” tem de ser interpretada restritivamente, sob pena de terem de se considerar todos os atravessadouros com posse imemorial como caminhos públicos.*

*II-O assento citado tem de ser interpretado no sentido de que não pode aceitar-se a sua aplicação àqueles caminhos que não apresentem algum dos requisitos de*

*a) existência de preceito legal que inclua toda uma classe de coisas na categoria de domínio público;*

*b) declaração de que certa e determinada coisa pertence a essa classe;*

*c) afetação dessa coisa à utilidade pública.*

*III- A afetação de uma coisa à utilidade pública tem como um dos pressupostos a satisfação de relevantes interesses coletivos.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*IV- Não se vendo especial ou considerável relevância de certo caminho para a realização de interesses coletivos, não deve ser qualificada a utilidade proporcionada pelo dito caminho como de verdadeira utilidade pública, devendo o caminho ser qualificado como atravessadouro.*

*V- Qualificado um caminho como atravessadouro, o respetivo leito integra-se no prédio que atravessa, podendo o seu dono usar dos poderes que lhe confere o direito de propriedade, designadamente o da sua destruição, alteração ou mudança, bem como o de impedir que terceiros o utilizem, a menos que o mesmo se mostre estabelecido em favor de prédios determinados, constituindo servidão, ou então quando, havendo posse imemorial, o mesmo se dirija a ponte ou fonte de manifesta utilidade, enquanto não houver vias públicas destinadas a utilização ou aproveitamento de uma ou outra.” (c/ itálico nosso).*

*Mais recentemente, o STJ, por acórdão de 28-05-2013, veio, em nova inflexão, ressaltar que que essa interpretação restritiva do Assento pressupõe que “[n]o caso de passagem ou caminho, que não se integra em nenhuma propriedade privada, existente num lugar e que desde tempos imemoriais liga duas ruas desse lugar, a prova do seu uso imemorial pela população basta para se considerar tal caminho como caminho público, não se impondo qualquer interpretação restritiva do assento”.*

*Assim, no essencial, é requisito de dominialidade pública, por presunção, de um caminho de mero interesse local, a sua utilização por tempo imemorial, ou seja, cujo início é tão antigo que as pessoas perderam a recordação da sua origem pelo recurso à sua memória ou à dos seus antecessores.*

*Debruçando-nos sobre a questão de saber qual a entidade com legitimidade para reconhecer o caminho como público, afigura-se, desde logo, oportuno referir que nos encontraremos perante um vício de usurpação de poder sempre que a Administração, através de um ato administrativo, decida em matérias reservadas aos tribunais ou ao legislador, sendo portanto um vício por incompetência agravada que a lei comina expressamente com a sanção da nulidade (artigo 133.º, n.º2, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo).*

*Na verdade, enquanto a jurisdição resolve litígios em que os interesses em confronto são apenas os das partes, a Administração, embora na presença de interesses alheios, cinge a sua atuação à satisfação do interesse público. Nesse mesmo sentido pronunciou-se o Supremo Tribunal Administrativo, decidindo que “haverá ato jurisdicional, quando a sua prática se destina a realizar o próprio interesse público da composição de conflito de interesses (entre particulares, entre estes e interesses públicos, ou entre estes, quando verificados entre entes públicos diferentes), tendo pois, como fim específico a realização do direito ou da justiça; há ato administrativo, quando a composição de interesses em causa tem por finalidade a realização de qualquer outro interesse público que ao ente público compete levar a cabo, representando aquela composição, por conseguinte, um simples meio ou instrumento desse outro interesse” (Ac. do STA de 16-6-92), ou, por outras palavras, “se a atividade se esgota na resolução de um litígio, dirimindo o conflito subjacente, insere-se na função jurisdicional; se a atividade, ainda que potencialmente jurisdicional, é meramente instrumental da prossecução de outra finalidade posta a cargo e da Administração, insere-se na função*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*Administrativa” (Ac. STA, de 3-6-2003).*

*Reportando-nos ao caso vertente, veio a apurar-se que decorreram mais de vinte e cinco anos sobre a data da deliberação do órgão Câmara Municipal (6 de janeiro de 1995) que atribuiu a toponímia ao mencionado caminho, sob proposta da Junta de Freguesia de Pombal.*

*Atendendo a que, por ocasião de requerimento análogo ao presente, há cerca de cinco anos, os serviços municipais facultaram informação no sentido de, alegadamente, se ter verificado a existência de indícios de dominialidade pública do caminho em apreço, designadamente a sua afetação ao uso público, servindo o interesse coletivo que lhe é inerente, a implantação de infraestruturas de abastecimento público de água e de saneamento, e, bem assim, o exercício de jurisdição sobre o mesmo por parte de uma autarquia, in casu, a Junta de Freguesia de Pombal, foi recentemente solicitada a pronúncia desta edilidade.*

*Em resposta ao pedido formulado pelo Município, com o escopo de melhor instruir o processo decisório relativamente ao peticionado, a Junta de Freguesia de Pombal veio, sumariamente, informar que “(...) após auscultação dos habitantes circunvizinhos, a referida “Travessa dos Catarinos” sempre teve, nos últimos sessenta anos, uso particular e não público” (c/ itálico nosso).*

*Perante a manifesta existência de elementos contraditórios que importava aclarar em definitivo, foi solicitado aos Serviços de Fiscalização Municipal que se deslocassem ao local para indagar e informar se, efetivamente, existem, ou não, indícios de dominialidade pública da aludida “Travessa dos Catarinos”.*

*Da deslocação ao local por parte dos Serviços de Fiscalização Municipal, bem assim dos técnicos afetos aos domínios das águas e do saneamento, apurou-se, para além do mais, que (i) o troço em apreço faz a ligação entre a Rua Carlos Alberto Mota Pinto e a Rua das Alminhas, (ii) encontra-se intransitável, devido ao alteamento do leito, (iii) possui um piso térreo com vegetação rasteira, é (iv) delimitado por edificações, com dois edifícios habitacionais devolutos no troço intermédio, (v) sendo o requerente proprietário das edificações a que cabem os números de polícia 2 e 4.*

*Mais se apurou que existem ramais de ligação à rede de abastecimento público de água e um ramal de ligação à rede de saneamento, encontrando-se os coletores públicos implantados nos arruamentos contíguos, ou seja, na Rua Carlos Alberto Mota Pinto e na Rua das Alminhas.*

*Ora, de todo o expendido parece resultar que, efetivamente, pese embora a antiguidade da toponímia atribuída ao troço denominado “Travessa dos Catarinos”, inexistem indícios de dominialidade pública, que consubstanciem, designadamente, o uso direto e imediato pelo público ou a sua utilização por tempo imemorial, ou seja, cujo início é tão antigo que as pessoas perderam a recordação da sua origem pelo recurso à sua memória ou à dos seus antecessores, presumindo-se, outrossim, que o troço em referência nunca foi, verdadeiramente, afeto ao uso da população, motivo pelo qual não terá sido sequer objeto de manutenção, nem por parte da Junta de Freguesia de Pombal, nem por parte deste Município.*

*Com efeito, concluindo-se que aquela “travessa” apenas seria utilizada pelos*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*proprietários dos prédios a que dá acesso, não poderemos, naturalmente, falar de “utilização pública”, uma vez que esta pressuporia a respetiva utilização por uma generalidade de pessoas, de modo a que pudesse ser ajuizada como sendo um “caminho público”.*

*Nestes termos, sugere-se a V. Ex<sup>a</sup> que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que delibere no sentido de, em momento prévio à tomada de decisão final de remoção da placa toponímica — em razão da sua manifesta inadequação, ante a alegada e exclusiva afetação do troço em referência a uso particular —, seja promovida a audiência de eventuais interessados, ao abrigo do preceituado nos artigos 100º e 112º, n.º 1, alínea d), e n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo, mediante afixação de edital do qual resulte, de forma sucinta, o provável sentido da decisão, bem assim as razões de facto e de direito subjacentes, a reproduzir e a publicar no local, na Junta de Freguesia de Pombal, nos locais de estilo e no site institucional do Município de Pombal, para que, querendo, os interessados se possam pronunciar; por escrito, no prazo de 30 dias úteis a contar da respetiva publicação/afixação, sob pena de nada dizendo a decisão se tornar definitiva.*

*À consideração superior,”*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“É verdade que esta não é uma situação muito frequente para ser apreciada pela Câmara, e reparem, se falássemos apenas aqui de uma alteração toponímica, ela seria da competência do Presidente, mas a questão é mais profunda do que isso. E portanto, durante alguns anos – e eu próprio verifiquei isso quando fui Presidente da Junta de Freguesia de Pombal – houve um comportamento, se calhar menos cuidadoso, na aplicação de um conjunto de placas toponímicas que dotavam determinadas ruas com uma pseudo fruição pública, sem que isso correspondesse à verdade.*

*O que é certo é que isso, numa primeira fase, parece ser uma obrigação para o Município e uma vantagem para o proprietário; em muitos casos, aquilo que acontece é que as regras de edificação junto de caminhos públicos são completamente diferentes das edificações junto a serventias, as próprias obrigações dos particulares no que diz respeito a um conjunto de passagem de infraestruturas municipais são também diferentes, as condições exigidas para pavimentações são também bastante mais complexas e exigentes por parte dos proprietários confinantes. E portanto, o que acontece aqui é que nem sempre foi acompanhado, eu diria, com uma apoderação pelo tempo, ou consuetudinária, por parte da Câmara Municipal, daquilo que não tendo sido via pública, se pensava que fosse, porque simplesmente lá tinha a toponímia. O que faz sentido é fazermos esta promoção agora, de forma alargada, para garantir que todos os interessados se possam pronunciar, a própria Junta de Freguesia, até porque já não é a primeira vez que temos – e isto acontece aqui mais na Freguesia de Pombal, de facto – que temos direitos, ou pseudo direitos aedificandi, por confrontação com via pública, que nem sempre são verdadeiros, ou porque, em alguns casos, os próprios serviços municipais nem sequer conferem e atestam que aquela via tem esse carácter público, pese embora ela ter a placa toponímica que lhe dá essa pseudo identidade pública.*

*E portanto, tem que haver aqui algum cuidado, também aqui sob o ponto de vista do*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*formalismo a adotar; a Câmara deve atuar com alguma prudência. E portanto, a Câmara não só fica a conhecer esta circunstância em concreto, como é muito pouco provável – eu não fui ver isto ainda, nesta fase, irei na fase seguinte – que a própria Câmara tenha aprovado, ou o próprio Presidente da Câmara tenha aprovado a toponímia, é muito pouco provável que isso, se calhar, tenha acontecido, que tenha sido mandada fazer e tenha sido colocada pela própria freguesia, sem cumprir sequer essa regra – porque era o Presidente da Câmara de então que tinha os poderes para o poder fazer. E portanto, temos que perceber se, de facto, é sim ou não, porque há um conjunto de obrigações e direitos sob o ponto de vista jurídico, que, evidentemente, não podemos deixar de considerar. E portanto, aqui trata-se de acautelar devidamente a pretensão do requerente e a reposição da verdade, pese embora a colocação, às vezes até contra a vontade dos próprios – aconteceu-me, na Junta de Freguesia, mais do que uma vez esse episódio, em que havia ali uma classificação ditada pela instalação de uma placa toponímica, e que nem sempre correspondia à verdade, porque aquilo podia ser um arruamento da família, que podiam já ter sido até edificadas várias casas dentro de determinados pátios internos, servidos por um arruamento, que apenas era público na parte que confrontava com a via pública; daí para dentro, todo ele tinha uma configuração privada, onde muitas vezes não havia da parte da Câmara nenhum tipo de manutenção. Eu lembro-me de uma propriedade onde vivi durante muitos anos, que o caminho que nos servia tinha mais de quinhentos metros, e era uma serventia, e havia estrada municipal na passagem de nível de Almagreira, e daí para dentro eram tudo serventias. E portanto, nem a Câmara, nem a Junta, tinham de fazer ali nenhum tipo de conservação, porque era uma via privada, toda a gente sabia, porque os outros proprietários, que por acaso era o município, para que pudéssemos ter ali três ou quatro metros de passagem, e não era porque se colocava lá um nome de rua que aquilo passava a ser público, porque não era público, de todo, não podia ser, tinha proprietários.*

*E portanto, é uma situação que tem de ser vista, uma de cada vez, e temos aqui, pelo menos, na Freguesia de Pombal, vários casos desses. E portanto, a proposta é conhecermos, procedermos desta maneira, e o assunto provavelmente voltará cá, já com uma informação um bocadinho mais completa.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, promover a audiência prévia de eventuais interessados, nos termos propostos na informação supratranscrita.**

### *2.13.3. - Transferência de Instalações da Farmácia Santa Maria | Manutenção do Parecer Emitido*

Foi presente à reunião a informação n.º 207/GAV/20, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 29-12-2020, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Transferência de Instalações da Farmácia Santa Maria | Manutenção do Parecer Emitido*

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Considerando os argumentos aduzidos pela sociedade Farmácia Santa Maria, Lda. no*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*exercício do seu direito de defesa, cumpre referir o seguinte:*

*Ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, a autorização da transferência de farmácia está sujeita a parecer prévio do órgão Câmara Municipal que deverá ter em consideração, entre outros que entenda relevantes para o caso, os critérios elencados no n.º 2 do referido artigo, não obstante o amplo poder discricionário deste órgão na emissão do parecer que, in casu, entendeu ser desfavorável;*

*Do parecer resulta a referência 20 meses de atividade, não por corresponder à atividade efetiva daquela Farmácia, mas antes pela circunstância da Requerente explorar a mesma nesse período temporal, uma vez que a transferência de propriedade do alvará ocorreu, somente, em 05/02/2019; Não é de somenos o parecer dos proprietários das farmácias sitas na Freguesia de Pombal, bem como as reflexões resultantes da audição da Requerente e dos proprietários da Farmácia Albergariense, sobretudo considerando o tempo de exploração da Farmácia Santa Maria, que não permite avaliar a sustentabilidade e a progressão financeira da mesma – sendo este, inclusive, um dos principais argumentos para o pedido de transferência – , mas também, considerando o facto de se entender que a transferência da Farmácia em apreço será, seguramente e sobretudo ante a realidade epidemiológica que vivemos, suscetível de colocar em crise a salvaguarda da comodidade e da acessibilidade de toda a população residente na União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze aos medicamentos – e não apenas a população que reside na localidade de Albergaria dos Doze –, como também da população das freguesias limítrofes cuja proximidade daquela farmácia é manifesta;*

*Também não é de somenos o facto de a população servida por aquelas farmácias se tratar de uma população maioritariamente idosa, com dificuldades de locomoção e de acesso à rede pública de transportes.*

*Posto isto, considerando o referido supra e reiterando todo o demais exposto na informação n.º 178/GAV/20 que serviu de base à emissão do parecer pelo órgão Câmara Municipal e, ainda, considerando que impende sobre o Município de Pombal a obrigação de orientar a sua conduta na melhor defesa do interesse público local, sou de parecer que, salvo melhor entendimento, os argumentos aduzidos pela Requerente não são suscetíveis de alterar o parecer deste órgão, não obstante possam, como foi anteriormente referido, contemplar a possibilidade de uma nova reapreciação, após um período mais alargado de funcionamento do estabelecimento em causa, finda a pandemia decorrente do SARS-CoV-2 e alteradas as circunstâncias que motivaram, à data, a emissão de parecer desfavorável.*

*Pelo que, propõe-se a V. Ex.ª, caso assim o entenda, se digne remeter para apreciação do órgão Câmara Municipal a presente informação, no sentido de ser confirmada por aquele órgão a deliberação tomada em Reunião Ordinária, datada de 30/10/2020, de emissão de parecer desfavorável relativo à transferência das instalações da Farmácia Santa Maria, sita na Rua Nova, n.º 9, Albergaria dos Doze, 3100-081 Pombal, para a Rua Carlos Alberto Mota Pinto, n.º 37, 3100-499 Pombal, freguesia de Pombal.*

*À Consideração Superior,"*

**Presidente da Câmara Municipal:**

87/101



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21  
04-01-2021

*“Srs. Vereadores, no fundo, o requerente voltou, junto do INFARMED, a repetir o mesmo requerimento, e portanto, mantêm-se as condições que já tinham motivado a Câmara, calculo, com o parecer anteriormente emitido.*

*Não sei se algum dos Srs. Vereadores quer usar da palavra, acho que a matéria não tem desenvolvimentos particulares.*

*Dr. Michael, faça favor.”*

**Michael António (Vereador):**

*“Sr. Presidente, pronto, isto é um caso, para mim, que é um excesso de forma, eu acho que isto não tinha que voltar à reunião de Câmara, mas o excesso de forma não faz mal a ninguém. Isso foi um parecer que este órgão decidiu emitir, e que não está sujeito a contraditório, nem à audição dos interessados, para depois vir novamente ao órgão para ser confirmado. Mas, pese embora esse entendimento – que é o meu, evidentemente – eu, naturalmente, vou votar e confirmar o parecer e o voto que já exerci na reunião em que a Câmara emitiu este parecer pela primeira vez.*

*Muito obrigado.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito bem, muito obrigado.”*

**A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador Pedro Brillante do Partido Social Democrata, confirmar a emissão de parecer desfavorável deliberada em reunião celebrada em 30 de outubro, do ano findo, nos termos da informação supratranscrita.**

*2.13.4. - TE 2019/2020 | Proposta de isenção das diferenças de encargos*

Foi presente à reunião a informação n.º 173/SE/20, da Secção de Educação, datada de 28-12-2020, que a seguir se transcreve:

*“Assunto: TE 2019/2020 | Proposta de isenção das diferenças de encargos*

*Exmo. Senhor Presidente*

*Considerando as atribuições que recaem sobre o Município designadamente no domínio da educação. Considerando que ao abrigo da alínea gg) do n.º 1 e do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação é competência do Município assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.*

*Considerando a informação I-000114/SE/20, ao qual se propunha o pagamento faseado por parte dos Encarregados de educação dos montantes associados ao transporte escolar utilizado entre setembro de 2019 e março de 2020, respeitante à diferença de encargos entre a escola da área de referência e a escola de opção.*

*Considerando o despacho exarado por V. Ex.ª, ao qual aprova a proposta, sugerindo a possibilidade de pagamento faseado para valores acima dos 30€ (trinta euros).*

*Considerando que, apesar da possibilidade do pagamento em prestações, os encarregados de educação demonstraram uma grande preocupação relativamente aos montantes apresentados devido, não só, às dificuldades económicas que atravessam como resultado do contexto atual de pandemia, mas também ao período que lhes é apresentado a cobrança.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*Considerando que o valor total em dívida traduz-se em cerca de 0,5% do investimento anual do município para o transporte escolar, e que para este ano letivo, considerando as alterações ocorridas nos procedimentos do regime de matrículas, ao abrigo do despacho normativo n.º 5/2020, 21 de abril, que dispõe que os alunos possam frequentar o mesmo estabelecimento de ensino do ano letivo anterior, com objetivo de conclusão do ciclo de ensino, e cumprindo as normas das matrículas têm direito à atribuição do transporte escolar gratuito, permitindo assim que os alunos em causa beneficiem de transporte gratuito no ano letivo 2020/2021.*

*Face ao exposto, propõe-se a V. Ex. a aprovação da isenção do pagamento do transporte escolar, utilizado no período supramencionado, conforme o anexo I, no montante global de 2401,25€ (dois mil quatrocentos e um euros e vinte cinco cêntimos).*

*À consideração superior,"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto nos termos da informação supratranscrita.**

### **2.14. Apoios**

#### **2.14.1. Apoios a Freguesias**

*2.14.1.1. - União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze - Contrato Interadministrativo - Limpeza das Faixas de Gestão - Inclusão de faixa*

Foi presente à reunião um pedido da União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, em que é solicitado apoio destinado à limpeza das faixas de gestão da Rua do Cemitério, Rua do Vale da Borroia e Rua da Cerca, em Albergaria dos Doze, daquela União de Freguesias.

Junto encontra-se uma informação dos Serviços, de onde consta, além do mais, o seguinte:

*"Rua do Cemitério - 530m*

*Rua Vale da Barroia - 510m*

*Rua da Cerca - 500m*

*Deste modo e de acordo com os valores constantes em contrato interadministrativo, o valor do apoio será de 3.696,00 €."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze um apoio no montante de € 3.696,00 (três mil seiscientos e noventa e seis euros), para o efeito.**

*2.14.1.2. - Junta de Freguesia de Carnide - Apoio para Aquisição da Máquina de Lavar Louça para o Centro Escolar de Carnide*

Foi presente à reunião a proposta n.º 680/2020, insita na informação n.º 474/GAP/20, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 29-12-2020, que a seguir se transcreve:

*"Apoio à Junta de Freguesia de Carnide - Aquisição da Máquina de Lavar Louça*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*para o Centro Escolar de Carnide*

*Considerando que a Junta de Freguesia de Carnide solicita apoio para suportar o custo de aquisição de uma máquina de lavar louça para o Centro Escolar de Carnide. Considerando que a Junta de Freguesia realizou uma consulta de mercado e solicitou 3 orçamentos, à entidade Pr' Hotel - Equipamentos Hoteleiros, Lda. à entidade Abranfrio - Equipamentos Hoteleiros, Lda e à entidade Isotermifrio - refrigeração, equipamentos hoteleiros e ar condicionado, Lda.; tendo adjudicado a máquina à empresa Isotermifrio, Lda no valor de 1.809,33 € Iva incluído.*

*Considerando que segundo a informação do Chefe de Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais, que passo a citar: " Ex.mo Senhor Presidente, verifica-se a adequação do equipamento à função, bem assim considera-se adequado o valor de 1809,33€ (IVA Incluído) da proposta com o preço mais baixo das 3 propostas enviadas. À consideração superior de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>"*

*Proponho a atribuição do apoio à Junta de Freguesia de Carnide, no valor monetário de 1.809,33 € para suportar o custo da aquisição da máquina de lavar louça. "*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, atribuir à Freguesia de Carnide, um apoio no valor de € 1.809,33 (mil oitocentos e nove euros e trinta e três cêntimos), para o efeito.**

*Nesta altura, ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Diogo Mateus, tendo assumido a presidência o Senhor Vice-Presidente, Eng.º Pedro Murtinho.*

### **2.14.2. Apoios a Entidades**

#### **2.14.2.1. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal - Apoio para aquisição de geradores**

Foi presente à reunião a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, com o n.º 678/2020, ínsita na informação n.º 470/GAP/20, datada de 10-12-2020, que a seguir se transcreve:

*"Apoio à AHBVP para preparação dos locais e instalação de geradores no Quartel Sede e nas 3 Companhias Destacadas*

*A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal (AHBVP) solicitou apoio ao Município de Pombal para participar parte das despesas com a instalação e aquisição de quatro geradores (um para o Quartel Sede e outro para cada uma das três Companhias destacadas).*

*A AHBVP tem, há alguns anos, a pretensão de adquirir um gerador para o seu Quartel-Sede mas, devido à avultada despesa que tal aquisição implica tem-na vindo a adiar.*

*Este ano surgiu a possibilidade de a empresa Nemoto Portugal, no âmbito da sua responsabilidade social e de ajuda à comunidade de Pombal, apoiar a compra não só*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

do gerador para o Quartel-Sede, mas também para as três Companhias destacadas. O custo de aquisição, preparação dos locais e montagem dos quatro geradores ascende a 53.140,27€ (IVA incluído no montante de 9.936,80€), conforme orçamentos anexos.

A Nemoto Portugal apoiou a compra e montagem dos geradores em 36.400€ (valor sem IVA) de um total de 44.772,00€ (IVA incluído).

Considerando que a preparação dos locais de instalação e execução dos maciços será da responsabilidade da AHBVP, esta Associação solicitou orçamentos a várias empresas tendo apenas recebido um orçamento, (da empresa Abiser, Lda, e que se anexa) em virtude da falta de disponibilidade das restantes empresas para realizar o trabalho, estando os trabalhos orçamentados em 8.368,27€ (IVA incluído).

Não obstante a existência de apenas um orçamento, pelo facto já descrito, o mesmo foi considerado pelos Técnicos do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, como ajustado aos preços de mercado.

Assim, face ao exposto, proponho que o órgão Câmara Municipal delibere atribuir, à AHBVP, um apoio no montante de 16.740,27€ para participar, da seguinte forma, as despesas já descritas:

- 6.803,47€ (Valor dos trabalhos de preparação dos maciços, sem IVA)
- 9.936,80€ (Valor do IVA referente à compra dos geradores – 8.372€ - e dos trabalhos de preparação de maciços – 1.564,80€)."

**Pedro Murinho (Vereador):**

"Srs. Vereadores, eu acho que é de inteira justiça fazer aqui um agradecimento público à empresa NEMOTO Portugal, pelo apoio que, realmente, está a prestar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal, a empresa NEMOTO, que já nos tem habituado a muitos apoios a várias instituições do nosso concelho, e aqui está mais uma, neste caso a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal, na aquisição destes geradores, que muita utilidade terão, e que já há muito eram esperados nesta associação. E portanto, quero mais uma vez, em nome da Câmara, agradecer publicamente este apoio da NEMOTO à nossa Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal."

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal, no valor total de € 16.740,27 (dezasseis mil setecentos e quarenta euros e vinte sete cêntimos), nos termos e para os efeitos da proposta supratranscrita.**

*2.14.2.2. - Candidatura de Apoio ao Associativismo Cultural - Grupo Folclórico e Etnográfico de Almagreira*

Foi presente à reunião a informação n.º 256/UC18/20, da Unidade de Cultura, datada de 29-12-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Candidatura de Apoio ao Associativismo Cultural - Grupo Folclórico e Etnográfico de Almagreira

Exmº Sr.º Presidente



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*No âmbito do Apoio ao Associativismo Cultural o Grupo Folclórico e Etnográfico de Almagreira apresenta a candidatura de apoio ao associativismo Cultural fora de prazo, conforme o documento E- 033479/SAG/20 e documento relacionado E-032862/SAG/20. A Associação durante o corrente ano sentiu enormes dificuldades em reunir e em promover as suas atividades.*

*Trata-se de um Grupo Folclórico que ao longo dos anos tem desenvolvido muitas atividades culturais, em Portugal e no estrangeiro. Este surto pandémico (Covid 19) veio dificultar a realização das atividades culturais.*

*Considerando que por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, celebrada a 22 de maio de 2020, foram aprovados os apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural;*

*Considerando que esta associação reúne os requisitos necessários à candidatura e que se compromete apresentar a ata de avaliação e apresentação de contas no início do próximo ano;*

*Uma vez que, posteriormente o município considerou a documentação em falta de outras coletividades e visto estarem reunidas as condições para propor a atribuição deste apoio;*

*Assim, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, propõe-se que o Grupo Folclórico e Etnográfico de Almagreira um apoio no valor de 2.000,00 (dois mil euros) por se tratar de um Rancho Folclórico Não Efetivo (não Federado).*

*À consideração superior;"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, atribuir ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Almagreira um apoio no montante total de € 2.000,00, conforme informação supratranscrita.**

*2.14.2.3. - Associação Comercial de Serviços de Pombal - Para apoio à atividade comercial, no âmbito do COVID-19*

Foi presente à reunião a proposta n.º 681/2020, ínsita na informação n.º 475/GAP/20, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 30-12-2020, que a seguir se transcreve: "Apoio à Associação Comercial de Serviços de Pombal

*Considerando o atual estado de pandemia que originou um conjunto de limitações ao desenvolvimento da atividade comercial dos comerciantes do concelho de Pombal sendo esta uma atividade económica de elevado interesse municipal, quer pelo número de comerciantes quer pelo número de postos de trabalho, quer pelo volume económico do setor.*

*Considerando que cabe à Associação Comercial de Serviços de Pombal, a representação dos comerciantes e a dinamização, desenvolvimento e criação de atividades de promoção e sustentabilidade nestes setores de atividade. Considerando que ficou deliberado, em reunião de Câmara n.º 0026/CMP/20 celebrada em 6 de Novembro de 2020, a Associação Comercial identificar e apresentar as características das entidades beneficiárias do Apoio para cedência de Mupis, participação de 50% de 3 Outdoors 4x3m e 3 Outdoors de 8x3m e Apoio para*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*aquisição de álcool gel e caixas de máscaras.*

*Considerando que a Associação Comercial decidiu em reunião de direção eleger como beneficiário cada entidade do concelho de Pombal do sector comercial e serviços, que faturem em média menos de 25.000€/mês (300.000€/Ano), e que tenham até 5 trabalhadores.*

*Considerando que segundo o tratamento de dados por parte do Gabinete de Apoio ao Investidor, tendo por base os dados da Informa D&B, obedecem a estas condições 672 empresas do Concelho de Pombal, que empregam cerca de 1200 trabalhadores.*

*Considerando que é Competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme alínea ff) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013.*

*Proponho que a Câmara delibere a aprovação dos critérios de elegibilidade das entidades beneficiárias deste apoio."*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*"Faça favor."*

**Odete Alves (Vereadora):**

*"Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma pequena intervenção neste ponto.*

*Se eu percebi bem, dos vinte MUPI's que estavam disponibilizados foram apenas transacionados dez. E quanto aos outdoors, nada se diz, e depois menciona-se apenas a questão do "Som da Rua". Queria só que me confirmasse se, efetivamente, é essa a informação correta, ou não, ou se há mais alguma informação, a propósito dos outdoors, que não conste aqui da resposta, mas que eventualmente possa haver alguma informação sobre ela.*

*Depois, queria também referir, e sobre o Gabinete de Apoio ao Comerciante em concreto, é mencionado um valor de 1.500€ de despesa, que estará evidentemente incluído naquele valor dos 7.500€ que considerámos na proposta que foi aqui trazida à reunião de Câmara. Também, se bem me recordo, ficou dito e ficou afirmado que seriam apresentados relatórios mensais da atividade deste gabinete, e eu gostaria de saber se já existe algum relatório, e se existe, que esse relatório nos seja feito chegar. E finalmente, eu analisei o mapa das empresas, das seiscentas e setenta e duas empresas, e o que constatei é que os empresários em nome individual não constam, não figuram dessa listagem. Como nós sabemos, grande parte dos comerciantes do nosso concelho são empresários em nome individual, também têm o mesmo volume de faturação, estariam aqui, seriam elegíveis para este tipo de apoios, e estariam também abrangidos por estas áreas de atividade. Eu não sei se será justo que esta proposta se aplique apenas a empresas, a pessoas coletivas, porque conhecemos a realidade do nosso concelho, e sabemos bem que há muitas empresas em nome individual. E essas também têm que ser aqui consideradas, para efeitos deste apoio.*

*Depois, também verifiquei que algumas pessoas coletivas que também seriam elegíveis, e que também se dedicam ao comércio, não figuram desta listagem. Não sei se se trata de algum lapso, ou se tem a ver com o CAE, ou o CAE principal que é selecionado.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*Depois, dizer também que eu contei oitenta e tais empresas que não têm qualquer volume de faturação – portanto, o volume de faturação é zero. E o que nós percebemos é que, muitas vezes, há empresas que, apesar de ainda estarem ativas no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, a verdade é que não têm qualquer atividade – não estão em atividade, não estão ativas, verdadeiramente, no sentido prático da palavra. E portanto, eu gostaria que o Sr. Presidente também aqui pudesse esclarecer como é que foi feita, então, esta seleção, e também que explicasse um pouco se tem a ver com o CAE, com a escolha do CAE principal, do CAE secundário, como é que, no fundo, é feito este elenco de entidades, e se as empresas que não são associadas – ou melhor, se nesta listagem também figuram empresas que não são associadas da Associação Comercial. Como nós tínhamos falado, estas medidas deviam aplicar-se a todos os comerciantes, independentemente de serem da cidade, ou de fora da cidade, e de serem, ou não, associadas. E a minha questão é se estão aqui incluídos só os associados, ou não.”*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito obrigado, Sra. Vereadora.*

*Deixe-me começar pelo princípio. Primeiro, a medida é universal...”*

### **Michael António (Vereador):**

*“Sr. Presidente, peço desculpa por estar a interromper, eu também tenho uma questão, ou duas, e se calhar colocava-as. Mas eu, se calhar, deixava aqui uma sugestão, que é a seguinte – pode ser aceite, ou não, se o Sr. Presidente estiver na posse de todos os dados, não sei se é o caso: eu lembro-me da última intervenção que fizemos, pelo menos nomeadamente a minha, antes do natal – não sei se foi na última ou na penúltima reunião de Câmara – que o Presidente, depois, em jeito de resposta, até disse que, na sua opinião, devíamos esperar, deixar passar o natal, deixar a associação desenvolver a sua atividade, para depois, então, fazermos a nossa avaliação, e fazermos as nossas críticas positivas, negativas, aquilo que houvesse a dizer. Eu sei que hoje é dia 4 de janeiro, segunda-feira, primeiro dia útil do ano, não sei se a associação já tem todos os dados para prestar informação, mas o que eu pedia aqui era o seguinte: sobretudo, eu acho que há uma falta de método no trabalho que é feito pela associação, com o devido respeito – de método, pelo menos para quem está de fora, e que faz parte deste órgão, que atribui subsídios, e aprova subsídios àquela associação, para depois desenvolver a sua atividade.*

*Isto para dizer o quê? Independentemente da forma, e do critério, e dos métodos que eles utilizam, de trabalho e de desenvolvimento da atividade na associação, para nós, que aprovamos aqui subsídios, eu creio que devia ser solicitada a informação de forma, eu diria, mais precisa, mais sistemática, e com algum método. No fundo, é isso, porque eu acho que – e com o devido respeito – as perguntas também foram colocadas com alguma leveza, digamos assim. Para o que interessa, e fazendo das perguntas da Vereadora as minhas, eu faria uma afirmação / pergunta, que é: o Sr. Presidente com certeza que se recorda, e os Srs. Vereadores, que eu questioneei a questão dos spots publicitários do “Som da Rua”. Já estou esclarecido, foi 60€ por spot publicitário. Eu não sei qual é o preço de mercado, mas também posso saber, basta perguntar à entidade concessionária que explorou o “Som da Rua” no natal, é*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*fácil perguntar. O Sr. Presidente disse que este valor seria metade do valor de mercado, que é usualmente praticado. Mas, por exemplo, a associação devia esclarecer, numa informação precisa, a dizer o seguinte: “Som da Rua”, o que é que aconteceu? A Câmara atribuiu-lhe a exploração daquilo que é uma concessão que é dela, certo? E eles deviam esclarecer e explicar o que é que fizeram, o que é que aconteceu. Por exemplo, eles não dizem que entregaram o serviço a uma rádio local, que, evidentemente, todos sabemos que sim – eu pelo menos sei, faço lá parte de um painel de um programa, e portanto, falo frequentemente com os funcionários da rádio e com a gerência. Também me disseram, por alto – não sei se é verdade, ou não – qual terá sido o valor. Eu acho que estas informações deviam ser todas prestadas, porque o subsídio que aprovámos até tem um valor substancial.*

*E portanto, este é um exemplo que eu dava, eu acho que o critério deve ser – eu dei o exemplo da concessão, deixar a Associação Comercial e de Serviços de Pombal explorar o “Som da Rua”, que é um serviço que a Câmara costuma concessionar por concurso, que também disse que devia ser precedido de consulta, presumo que tenha sido – ao que eu sei, foi precedido de consulta. Ao que eu sei também, parece que ninguém queria pegar no “Som da Rua”, porque só daria prejuízo – não sei se é o caso, ou não. Eu acho que isto devia ser tudo devidamente esclarecido, e nomeadamente, e neste caso por maioria de razão, porque eu votei contra, e pelos motivos que eu disse na altura – e não vou estar aqui a repeti-los – a criação de um Gabinete de Apoio ao Comerciante, eu faço a mesma pergunta que a Dra. Odete Alves faz: não é colocar lá “criação de um gabinete”, e depois pôr o nome, mas nem esclarece o que é, não pormenoriza – podia dizer “contratação de um prestador de serviços”, não sei, não sei se é o caso, ou não. E devem indicar de que forma é que o vão fazer, evidentemente.*

*É isto que eu acho que deve ser solicitado, uma informação transparente, completa e concisa, que não venha muito baralhada, de fácil interpretação. E o que eu sugeria, como eu estava a dizer no início da minha intervenção, era, se calhar, deixar a apreciação disto – as perguntas que eu fiz, com certeza fá-las-ei na próxima reunião de Câmara, não sei se a Dra. Odete Alves quer fazer, ou não, mas eu acho que a informação é insuficiente. Mas, também compreendo que hoje é dia 4 de janeiro, e é segunda-feira, o primeiro dia útil do ano, que com certeza será complicado ter já informação sobre a operação que decorreu durante o natal.*

*Muito obrigado.”*

### **Presidente da Câmara Municipal:**

*“Muito bem, Srs. Vereadores.*

*Esta proposta vem à reunião de Câmara, não como relatório, evidentemente, daquilo que se fez; ela vem com dois meses de atraso, sobre aquilo que seria razoável, porque, como veem no e-mail que é anexo a esta informação, só no dia 29 de dezembro é que a Associação Comercial nos conseguiu explicar genericamente as condições comerciais que tinha assumido, e explicar os critérios que tinha utilizado relativamente à distribuição do álcool e máscaras. E aquilo que tinha sido determinado nas condições da deliberação, há dois meses atrás, foi que a Câmara*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*queria conhecer, e tinha que aprovar as condições sobre aquelas instituições – empresários em nome individual, e todos, sócios e não sócios da associação, num princípio de universalidade – para que, de facto, fosse feita essa divulgação, e que a própria Câmara tivesse noção da dimensão das entidades que iam ser beneficiadas. Só nesta data é que se conseguiu reunir informação que, mesmo assim, os senhores acabam por identificar como com alguma escassez de detalhe, esta relação que aqui está é uma relação que nós tirámos da nossa base de dados, em função dos pressupostos que estão aqui aprovados, nomeadamente os 300.000€ de faturação anual e os CAE's, ela é ilustrativa – não é exaustiva, não tem aqui as empresas todas – mas, parece-me que é um ponto de partida mais detalhado do que aquele que a Associação Comercial não nos apresentou, porque não nos apresentou proposta nenhuma, porque eu calculo que tivemos associados que não conseguem ir para além disto.*

*E portanto, esta também é uma oportunidade para que a própria associação possa tirar daqui, e do seu gabinete – pelo menos eu tenho essa expectativa, e julgo que não será muito generosa, de que isto sirva para que a própria associação tenha uma linha de profundidade no conhecimento da atividade económica do concelho mais profunda do que aquela que atualmente parece ter.*

*Ao mesmo tempo, queríamos conhecer os valores comercialmente praticados pela Associação durante o período em que houve vendas – porque não era agora que se iam fazer as vendas, as vendas acabaram, há mais de quinze dias que devem ter terminado (calculo) – para percebermos, efetivamente, de que forma é que não só foram aproveitadas as liberalidades que o Município concedeu, mas também os preços que foram praticados. Por quê? Porque a Dra. Odete fez, e bem, a referência: então, mas havendo vinte MUPI's que podiam ser arrendados por quinze dias, fazer a venda de dez é uma boa folha de serviços? Bem, vamos esperar agora que o relatório nos diga que meios é que foram postos no território, como é que todo este trabalho foi atingido, e quais foram as dificuldades que existiram. No caso dos MUPI's, estamos a falar de um valor cinco vezes inferior pelo valor praticado pela PMU. É evidente que sabemos que as empresas abrangidas por esta medida não são as empresas que têm uma dimensão comercial que, numa situação normal, lhes permitiria fazer estas contratações. E portanto, não o costumam fazer, e a ideia era que o fizessem, e que tivessem aqui essa oportunidade.*

*E depois, devemos todos perceber se, de facto, era o facto de ser as características do material publicitário que não interessou aos comerciantes, se era o preço, ou se pura e simplesmente não houve decisões porque houve pouca divulgação. E então, aí, não há nada a dizer, porque significa que o trabalho não foi bem cumprido.*

*Portanto, evidentemente que uma medida destas precisava sempre de ter um relatório final sobre estas medidas em concreto. Por acaso não tenho ideia, Dra. Odete, provavelmente não retive, a questão de termos um relatório mensal da atividade do Gabinete de Apoio ao Comerciante, mas acho que pode fazer algum sentido requerer à associação que nos faça esta informação.*

*E portanto, respondendo, primeiro ponto, a lista dos beneficiários deve ser universal. Se hoje concordarem em fixarmos em 300.000€ / ano – e reparem, eu próprio, já há*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*mais de um mês – aliás, contei este episódio quando houve aquela primeira entrega de álcool gel, no início do natal, no estabelecimento comercial para o qual fui convidado – fiz essa pergunta, porque me pareceu que o critério era muito disforme àquele que a Câmara tem utilizado, por exemplo, em sede de Derrama – eu recordo-vos que, na Derrama, as isenções são abaixo dos 150.000€, e portanto, estávamos aqui a ter uma linha bastante mais ampla do que essa, dentro daquilo que deve ser alguma coerência municipal no tratamento de matérias que, apesar de tudo, têm alguma parecença – é evidente que se nós entendermos que justifica, pela escassez de recursos gerados, 150.000€ por ano, que é metade do que aqui temos, estamos a falar de 12.500€ por mês de faturação, se justifica ter essa isenção de Derrama, isto não penaliza que nós, relativamente ao apoio ao álcool gel, consideremos que violamos este critério se formos mais generosos, permitindo ir até aos 300.000€. A questão que aqui tínhamos era, de facto, o tempo para tomarmos a decisão, e o conjunto de informações disponíveis para que pudéssemos fazer uma avaliação justa. Deve ser o CAE? A faturação? São os lucros? São os trabalhadores? É a área comercial? É a sede no concelho? É a idade? Eu admito que possa haver aqui empresas que não tendo, por exemplo, concluído um ano efetivo de atividade, ainda não tenham contas fechadas, digamos assim, e portanto, não conseguimos comparar. Uma empresa que tenha sido constituída em janeiro de 2020, provavelmente ainda não prestou contas. E portanto, há sempre dinâmica comercial, e sabemos que até houve algumas que fecharam, de facto, pela pandemia, mas também houve outras que abriram, e até abriram nas vésperas de a situação piorar.*

*Portanto, concluindo, os relatórios sobre o “Som de Rua”, sobre o funcionamento do gabinete, e sobre a utilização dos espaços comerciais que foram disponibilizados, devem ser solicitados, e ficando agora, neste ponto, fixada a questão dos 300.000€, teremos, depois, no Ponto n.º 2.14.2.5, a deliberação concreta da Câmara relativamente aos valores sobre a aquisição de álcool gel e máscaras, porque eles estavam diretamente dependentes do critério que nós aqui fizéssemos, com a periodicidade que também é proposta, e em função da dimensão das empresas. Se o leque for mais alargado, poderá dar-se mais necessidade, mas também pode haver casos em que não haja tanta procura, e que os recursos sejam suficientes. Se não forem, a Câmara, depois, em função também do andamento, do processo de vacinação e da evolução da situação no país, logo voltará a apreciar o caso, ou aumentando esse apoio, se for essa a vontade de todos – ou pelo menos da maioria – ou terminando, considerando que deixa de se justificar.*

*E portanto, temos aqui dois momentos distintos: um que tem a ver com os critérios que vamos utilizar, e outro, depois de aprovados os critérios, como é que eles, depois, serão distribuídos, e com que critérios em concreto.*

*Faça favor.”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“Sr. Presidente, eu fiquei aqui com uma dúvida, se realmente, então, esta medida vai ter aplicação sobre os empresários em nome individual, também com estes CAE’s.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*“Sim, tem que ter. Repare, se a medida é universal, a única dificuldade que aqui podemos ter é onde obter essa informação, porque ela não consta nesta base de dados que tem as sociedades unipessoais, as sociedades por quotas e as sociedades anónimas. E portanto, temos que obter essa informação por outra porta.”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“E já agora, só sugerir que nesse relatório do gabinete – e repito que na deliberação da Câmara ficou que esse relatório seria mensal, consta mesma da deliberação – e eu gostaria que a informação relativa às entidades apoiadas fosse desdobrada por associados e não associados, também para percebermos até que ponto é que os não associados aderiram, ou não, a estas propostas.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Sim, eu creio que isso até será difícil para a Associação Comercial fazê-lo. Se bem se recordam, o interesse era que a própria associação tivesse esta oportunidade para ampliar a sua base de influência e a sua representatividade dentro do comércio.*

*Eu, na deliberação que aqui temos, não tenho ideia da questão do relatório, de facto. Estamos a falar da reunião, Dra. Odete, do dia 6 de novembro de 2020, calculo, que foi a vez que o assunto cá veio. E na deliberação – aliás, eu posso dizer-vos que tive que falar com o Gabinete de Apoio, e depois com a Dra. Virgínia também, para a deliberação ser um bocadinho mais precisa, precisamente sobre esta questão da identificação das empresas que seriam beneficiárias do programa de apoio, porquanto nos termos da deliberação que estava exarada na ata, não eram absolutamente rigorosos. E portanto, houve aqui uma correção, e a nossa deliberação ficou, depois das votações, quanto ao Ponto n.º 4, que era o “Som de Rua”, aprovada por unanimidade a cedência à Associação Comercial dos direitos de exploração do “Som de Rua” no natal de 2020 e no Bodo de 2021, devendo seguir-se, se concessionado, os procedimentos de concurso com convite a pelo menos três entidades. Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação Comercial que apresente à Câmara proposta que identifique as características das empresas que serão beneficiárias deste programa de apoio, indicando para tal as condições especificadas das empresas, nomeadamente setor de atividade, volume de negócios, recursos humanos.*

*É pouco relevante, mas eu acho que faz todo o sentido haver esse relatório, para a Câmara ser informada dos termos em que o faz. Aliás, reparem, nem sequer é uma novidade, porque nós não o fazemos com este formalismo nos apoios regulares que damos às coletividades – acabámos de dar agora à Associação de Almagreira, e no final do ano, o rancho folclórico apresenta-nos um relato sobre as suas deslocações, os seus gastos, essas coisas todas. Portanto, aqui é exatamente igual, não tem este carácter de permanência, é mais pontual, mas não deve desobrigar os beneficiários desta mesma circunstância. Portanto, assim faremos.”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“Sr. Presidente, consta do Ponto 3, diz mesmo que deve a Associação Comercial prorrogar este prazo, apresentando candidaturas para a manutenção do posto de trabalho, e ainda ser apresentado por parte deste gabinete mensalmente uma síntese da sua atividade ao Município, para se conhecerem as atividades desenvolvidas e os*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*resultados alcançados.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Sra. Doutora, eu não sei se está a ler a proposta, se está a ler a ata. Eu estou a ler a ata.”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“Eu estou a ler o documento que nos foi agora enviado, e que traz isto tudo, inclusive traz aqui cópia de parte da ata do dia 6 de novembro.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Está a falar da Proposta n.º 681?”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“A proposta tinha vários pontos...”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“A proposta que eu aqui tenho é a 681. Portanto, se tem um documento que não é aquele que veio à reunião de Câmara, alguma coisa está mal.”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“Não, eu estou a ver aqui num dos ficheiros que nos foram agora remetidos para esta reunião, que é o que vem instruir o Ponto n.º 2.14.2.3, e que tem aqui uma cópia de parte da ata da reunião extraordinária do dia 6 de novembro, e que diz expressamente qual é que é, no fundo, a proposta, quais é que foram as propostas, que tinha cinco pontos, e depois, tem aqui a apreciação de cada um destes pontos.”*

**Presidente da Câmara Municipal:**

*“Pronto, foi uma conclusão que aditámos na reunião. Pronto, já estou a perceber. No fundo, nós fizemos a votação número a número. “Deve a associação prorrogar este prazo apresentado de candidaturas para a manutenção do posto de trabalho...” – que já o fez, aliás, já o tinha informado na última reunião – “... e ainda ser apresentado por parte do Gabinete, mensalmente, uma síntese da sua atividade ao Município, para se conhecerem as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.” Muito bem, esta parte, de facto... eu estava a ler a ata, e na ata estava a pegar na proposta, e esta, como não foi redigida, estava a escapar-me. Tem razão. Muito bem, exatamente, tem que se pedir à associação que o faça, relativamente aos dois meses, desde o dia 6 de novembro, 6 de dezembro, e agora até ao dia 6 de janeiro, para apresentarem as respetivas diligências. E portanto, é o Gabinete de Apoio acompanhar aqui a reunião destes dados.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto nos termos supratranscritos.**

*2.14.2.4. - Apoio ao Sporting Clube de Pombal - Aquisição de mini autocarro e reparação de Carrinha*

Foi presente à reunião a proposta n.º 682/2020, ínsita na informação n.º 476/GAP/20, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 30-12-2020, que a seguir se transcreve:  
*"Apoio ao Sporting Clube de Pombal - Aquisição de mini autocarro e reparação de Carrinha*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*O Sporting Clube de Pombal dirigiu um pedido de apoio ao Município de Pombal para aquisição de um mini autocarro usado e reparação de uma carrinha de transporte de passageiros.*

*Aquele Clube integra diversos atletas de diversos escalões e sentia já necessidade de rever/melhorar algumas das viaturas que compõem a sua frota automóvel para garantir que o transporte é feito com toda a segurança.*

*Desta forma o Clube adquiriu um mini autocarro usado pelo valor de 5.500€, (valor apenas possível dada a antiguidade da viatura, uma vez que o preço de mercado para uma viatura similar ronda os 8.500€) e pretende proceder à substituição do motor da carrinha Renault Master 3,0 que possui estando também prevista a realização de uma revisão à referida carrinha, o que representa um investimento de 2.161,74€ (de acordo com o orçamento apresentado pela Plácidocar, que é o mais vantajoso dos três apresentados).*

*Face ao exposto, proponho ao Órgão Câmara a atribuição ao Sporting Clube de Pombal de um apoio no valor de 6.000€ para participar as despesas anteriormente descritas."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir um apoio ao Sporting Clube de Pombal, no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), para o efeito.**

### *2.14.2.5. - Apoio à Associação Comercial de Serviços de Pombal - Aquisição de Álcool Gel e Máscaras*

Foi presente à reunião a proposta n.º 683/2020, ínsita na informação n.º 477/GAP/20, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 30-12-2020, que a seguir se transcreve: "*Apoio à Associação Comercial de Serviços de Pombal – Aquisição de Álcool Gel e Máscaras*

*O Município de Pombal no âmbito das suas atribuições e competências, nomeadamente de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação.*

*Considerando as suas atribuições e competências, nomeadamente na área da saúde, previstas na alínea g) do n.º 1 do art.º 23 da Lei supracitada. Considerando que a Associação Comercial de Serviços de Pombal, pretende assegurar o fornecimento de meios de prevenção à pandemia, através da entrega de álcool gel e caixas de máscaras, durante 6 meses, completando o esforço municipal já assegurado, nomeadamente junto das IPSS'S.*

*Considerando que segundo os critérios de atribuição para distribuição de 1 frasco de álcool gel e uma caixa de 50 máscaras, da Associação Comercial de Serviços de Pombal, a cada entidade que tenha em média 25.000€ mensais (300.000 € Anuais), que tenham até 5 trabalhadores dos sectores comerciais e serviços.*

*Considerando que segundo o tratamento de dados por parte do Gabinete de Apoio ao*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/21

04-01-2021

*Investidor, tendo por base os dados da Informa D&B, obedecem a estas condições 672 empresas, que empregam cerca de 1200 trabalhadores.*

*Considerando as medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19, previstas no âmbito do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março na sua atual redação.*

*Proponho que a Câmara delibere a atribuição do apoio monetário no valor de até 28.000,00€, para suportar os custos da aquisição do álcool gel e de máscaras, à Associação Comercial de Serviços de Pombal, tendo por base preço de referência indicado de 2.75 € c/ iva incluído para o frasco de 500 ml de álcool gel e 4€ c/ iva incluído para caixas de 50 máscaras."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir à Associação Comercial e de Serviços de Pombal, um apoio até ao valor de € 28.000,00 (vinte e oito mil euros), para o efeito.**

**3. Aprovação por minuta**

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata por minuta, para efeitos imediatos.**

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram catorze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu Virgínia Moderno, redigi, subscrevo e vai ser assinada.

